

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 04 de Julho de 2008 Nº 24868

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.992/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 04 de julho de 2008.

JOSÉ ROBERTO STOPA – Superintendente de Arquivo Público, Nível DGA-4;

LUIZ ROBERTO BILO – Coordenador de Protocolo, Nível DGA-6;

EVELYN KELLY PAREDES BARBOSA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

AMAURI LEITE PAREDES – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.993/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CRISTIANE CARDOSO DAL POSOLO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.994/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADÃO SANTÍRIO DE ASSIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Transportes, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO Nº 6.995/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CARLOS ALBERTO AGUIAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 6.996/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de julho de 2008.

- ANTÔNIO CARLOS REIS NOGUEIRA** – Superintendente de Educação Ambiental, Nível DGA-4;
SIMONI CAMARA LOPES – Coordenadora de Educação Ambiental, Nível DGA-6;
MARCUS VINICIUS CORBELINO – Coordenador de Controle dos Parques Urbanos, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.997/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VICENTE PAULO JOSÉ DA SILVA JUSTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.998/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MÁRCIO TADEU PEREIRA MAGALHÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Programas e Projetos Educativos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 6.999/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LEUBY CORRÊA DA COSTA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Programas e Projetos Educativos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.000/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 04 de julho de 2008.
CRISTIANE CARDOSO DAL POSOLO – Assistente Técnica III, Nível DGA-6;
KELLEN FABRÍCIA PAIM DA SILVA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
NATANAEL NAZARENO FERREIRA – Superintendente de Arquivo Público, Nível DGA-4;
INÊS DE OLIVEIRA MARTINS – Coordenadora de Protocolo de Arquivo Público, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.001/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de julho de 2008.
VICENTE PAULO JOSÉ DA SILVA JUSTO – Coordenador de Controle dos Parques Urbanos, Nível DGA-6;
EDINALDO SOCORRO DA SILVA – Coordenador de Educação Ambiental, Nível DGA-6;
SILVANIA VIDAL GRIEBEL – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

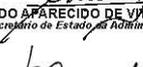
ATO Nº 7.002/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THIAGO ANDRÉ DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 7.003/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LEONARDO HEROS ALVES FAGUNDES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUNIAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.004/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 231472/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o servidor **JOÃO GALDINO DE MEDEIROS**, RG nº 060.421 SSP/MT, CPF nº 107.507.209-30, Técnico de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1068210017, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Fevereiro de 2008 a 31 Janeiro de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.005/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 306922/2008, da Secretaria de Indústria Comércio Minas e Energia - SICME, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, o servidor **JOSÉ DE ARRUDA FILHO**, RG nº 027.805 SSP/MT, CPF nº 106.938.821-15, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 87380013, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Junho de 2008 a 31 de Maio de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

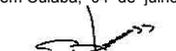

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

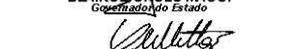

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 7.006/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 235016/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, o servidor **SÉRGIO VOLMIR POST**, RG nº 594.657 SSP/MT, CPF nº 429.752.041-91, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1062790011, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 31 de Julho de 2008 a 30 de Julho de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

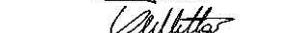

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.007/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 381924/2007, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve tornar sem efeito** o Ato Governamental nº 11.327/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Setembro de 2006, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso TRE/MT, o servidor **JOHN LENNON LUCIO DE MORAIS**, RG. nº 441.296 SSP/MT, CPF nº 409.478.902-20, Assistente do SUS, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 582400015, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Setembro de 2006 a 31 de Agosto de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 04 de julho de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIAS

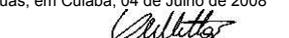
SAD

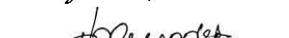
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.137/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 269254/2008, da Polícia Judiciária Civil - PJC, **resolve conceder Licença para Atividade Política** sem remuneração, ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DO CARMO**, RG nº 8.100.573 SSP/SP, CPF nº 817.681.768-68, Agente de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 212370014, lotado na Delegacia Municipal de Polícia de Boa Vista - PJC, município de Alto Boa Vista/MT, pelo período de 02 de junho de 2008 a 04 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2008

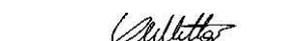

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 187793/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, **resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRCMT, a servidora **GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA**, RG nº 333.020 SSP/MT, CPF nº 595.052.221-49, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 692590056, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 10 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nº 105110/2008, 105108/2008 e 64913/2008 da Secretaria de Estado de Saúde, resolve prorrogar, a partir de 01/02/2007 a 31/01/2009, os efeitos do Ato Administrativo nº 844/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/06/2008, que concedeu a Srª. **JANAÍNA FEIJO**, RG nº 9.230.815 SSP/MT, CPF nº 604.263.141-15, Matrícula Funcional nº 853620024, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Residência Médica em Clínica Médica, pelo Hospital São José de Joinville - SC, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.180/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 122440/2008, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, resolve conceder a Srª **FABIANA REGINA DE SOUZA**, RG nº 28.520.989-9, SSP/SP, CPF nº 612.710.802-06, Matrícula Funcional nº 1041560050, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Especialização, Área de Concentração: Doação e Transplante de Órgãos e Implante de Tecidos, na Universidade Federal de São Paulo - SP, no período de **05 de março de 2008 a 04 de dezembro de 2008**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de Julho de 2.008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 07/CGP/SEJUF/2008

Constitui Comissão Responsável para atuar no processo de recebimento e de Baixa dos Materiais Permanentes e de Consumo e estabelece outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto Estadual nº 1.098/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de recebimento e de baixa dos materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

NOME	FUNÇÃO
Augusto Amaro de Assumpção Silva	Coordenador
Adão Lesco	Membro
Jorge Luis de Oliveira Feitosa	Membro
Marcus Francis Ferraz	Membro
Dejalma Dias de Souza	Membro
Ricardo de Lucca Crucho	Membro
Paulo Cezar Landgraf Pereira	Membro

Art. 2º. Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Autorizar o recebimento dos materiais e efetuar a conferência de acordo com as especificações constantes no processo licitatório e no contrato firmado;
- II - Efetuar a devolução do material e da documentação ao fornecedor quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no processo licitatório e no contrato firmado;
- III - Lavrar o Termo de Recebimento e Aceitação dos Materiais, assinado por pelo menos 03 (três) Membros, devendo ser efetuado a juntada ao processo licitatório, destinando uma via à Gerência de Almoarifado - GALM, no caso de material de consumo, ou para a Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPM, no caso de bens permanentes;
- IV - Lançar no sistema de controle de bens, com base nos documentos fiscais, de imediato, os bens adquiridos e recebidos, evitando situações de inconsistências dos controles físicos, contábeis e financeiros;
- V - Efetuar as baixas de materiais permanentes e de consumo, conforme legislação em vigor e orientação da Secretaria de Administração - SAD;
- VI - Outras atribuições correlatas.

Art. 3º. No caso de equipamentos de tecnologia, deverá a área de Tecnologia da Informação, antes da efetivação de recebimento, proferir parecer sobre a compatibilidade dos bens de Tecnologia da Informação adquiridos e entregues para só após efetivar-se os registros patrimoniais.

Art. 4º. Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SEJUF, para

providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria Geral do Estado - PGE, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

Art. 5º. Fica vedado o trâmite de processos para pagamentos de materiais permanentes e de consumo advindos de processos licitatórios, quando não obedecidos os procedimentos desta Portaria, ficando a Coordenadoria Financeira - CFIN/SEJUF responsável pelo monitoramento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de validade de 01 (um) ano.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PÚBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá, 02 de Julho de 2008.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

COMUNICADO GERP/SARE Nº 014/2008

PROCESSO Nº: 352380/2008

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública nos processos acima,

COMUNICA A RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituto Tributário para os fins inciso II do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte TURA & TURA LTDA, I.E. nº 13.198.378-4, CNPJ 04.198.246/0001-70, com validade a partir de 30/06/08 e por prazo indeterminado.

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2008

FÁBIO VINICIUS FERREIRA - Superintendente de Análise da Receita Pública

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 063/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
SEGUNDO DISTRATANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP
OBJETO: (...) O objeto do presente é resiliir o Contrato nº 063/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, firmado em 26 de novembro de 2007, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-IMESP, para atender as publicações da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. (...).
VIGÊNCIA: (...) Fica distratado para todos os efeitos legais a partir de 09 de julho de 2008, o Termo de Contrato n. 063/2007/FUNGEFAZ. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Primeiro Distratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Lucia Maria Dal Medico Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Imesp Segundo Distratante	Clodoaldo Pelissioni Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - Imesp Segundo Distratante
---	---	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é retificar a Publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato 069/2005, realizada no dia 30 de abril de 2008, página 47, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (...).

Onde se lê:

Vigência: prorroga-se o prazo do contrato original, em 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2008 com término previsto para o dia 01 de dezembro de 2010.

Leia-se:

Vigência: prorroga-se o prazo do contrato original, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de junho de 2008 com término previsto para o dia 01 de dezembro de 2009.

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Eloísa Elena Doni Ribeiro Ribeiro Ind. e Com. de Alimentos Ltda Contratada
--	---	---

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Jaime Luiz Boni, Inscrição Estadual nº 13.353.795-1; Domingos Pereira de Ávila Junior, Inscrição Estadual nº 13.355.152-0; Henrique Pereira de Ávila, Inscrição Estadual nº 13.355.151-2; Miguel Rodrigues Moraes de Souza, Inscrição Estadual nº 13.354..573-3; Gilmar Boller, Inscrição estadual 13.355.692-1; Eduardo Aguiar Borges Ribeiro, Inscrição estadual nº 13.356.174-7; Daniel Andrade Vilela, Inscrição Estadual nº 13.356.175-5; Sabrina Sanches Andreotti, Inscrição Estadual nº 13.356.639-0; Karina Sanches Ferracini, Inscrição Estadual nº 13.356.638-2; Antônio Sanches Filho, Inscrição Estadual nº 13.356.637-4; Antônio Sanches, Inscrição Estadual nº 13.356.636-6. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito a Ave. Marechal Rondon, s/n, Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários –GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência da Decisão n. 101/2008 fls. 272 a 282, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08.

Empresa: GUAJARÁ REVENDEDORA DE DIESEL LTDA

End. Rod Br 174 Km 240, s/n – Pontes e Lacerda/MT

Insc. Estadual : 13.003.361-8

CNPJ:15.358.625/0001-05

PAT n. : 003/2000 AIIM n.: 067/2000

lavrado em 16/05/2000

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 04 de julho de 2008. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**COMUNICADO nº 012/2008/AGENFA/SINOP/MT**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º

DECRETO Nº 4314/2004

TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA I.E. 13.112.532-0

Gerente Fazendário Substituto – Laércio Maria.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 006/2008

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ.

CPF	RG	NOME
522.783.601-91	808.738 SSP/MT	DONIZETE ALVES FERREIRA
430.099.801-91	613.094 SSP/MT	FABIO ROBERTO VEIRA
535.472.681-68	857.752 SSP/MT	MARCOS CESAR SPOLADORE
941.292.071-72	1414571-5 SSP/MT	OLAOR BORGES DOS SANTOS
872.492.511-04	1054343-0 SSP/MT	SERGIO FLACH

Sinop, 30 de junho de 2008. Gerente Fazendária – Nilde Maria Gil Braz da Silva

COMUNICADO nº 006/2008 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte	Insc. Estadual
PEDRO MISTURINI	13.231.731-1
MAXIMINO ECCO	13.355.788-0
VOLNEI SABINI PINTO	13.355.789-8
VILMAR DOMINGOS DALMOLIN	13.355.945-9
NILSO JOÃO GIACOMELLI	13.356.051-1
AGNALDO LUIZ SCHULTZ E OUTRO	13.356.176-3
ANTONIO JACO ANTONIOLLI	13.356.237-9
LUIZ CESAR GOMES DA COSTA	13.357.007-0
PLINIO PIETRO BIASI	13.357.008-8
MICHEL ROSSI ULIANO	13.357.009-6
MARIA CRISTINA G. DE REZENDE	
PERRUPATO	13.357.198-0
ANDRE AVELINO BENEDETTI	13.357.244-7

Sinop, 30 de junho de 2008. Gerente Fazendária – Nilde Maria Gil Braz da Silva

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 042/2006/SEMA.

Processo nº: 361488/2008/SEMA.

Locatária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Locadora: Hayde Martins Rodrigues

Objeto: Aditar a Cláusula sexta – 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2008.

Data de Assinatura: 02/07/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental - SEMA
Hayde Martins Rodrigues – Locadora

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 463/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **execução dos serviços de conservação de Rodovias Pavimentadas , na Rodovia MT – 270 e 470 ; Trecho: Rondonópolis – Guiratinga e Entrº MT – 270 – São José do Poço , com extensão de 119,20 Km**, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 161 / 2.008 – ASJU. dia: 1º/07/08.

A Firma: **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA.**

COMISSÃO:

ENGº ESMERALDO TEODORO DE MELLO

- FISCAL

ENGº WATERCIDES CARLOS MAÇOM

- MEMBROS

ENGº CARLOS ORMOND

- MEMBROS

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04

de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 464/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **execução dos serviços de Construção e Ponte em Concreto Armado , na Rodovia MT – 140 , Trecho: Entrº MT – 344 – Nova Brasilândia , sobre o Córrego Roncador , numa extensão de 30,00 m e largura de 8,80 m** , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 176/2.008/00/00-ASJU. dia: 1º/07/08

ATRATIVA ENGENHARIA LTDA.

COMISSÃO:

ENGº HUGO FILINTO MULLER FILHO

- FISCAL

ENGº MARILDA DE CASTRO COSTA

- MEMBROS

ENGº RICARDO F. F. DA SILVA

- MEMBROS

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04

de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 465/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR – 163/364 com a MT – 246 duplicação da Rodovia BR – 163/364 de acesso à Jangada (com extensão de 3.565,61 m) e Restauração da Rodovia BR – 163/364 no segmento correspondente a interseção e duplicação , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 170 / 2.008 – ASJU. dia: 1º/07/08**

A Firma: **ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

COMISSÃO:

ENGº TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA

- FISCAL

ENGº CARLOS VITOR ALVES MARTINS

- MEMBROS

ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÊO

- MEMBROS

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04

de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 470/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto BDCC 3,0 x 3,0 m , comprimento 18,0 m , na Rodovia MT – 250 ; Trecho: Entrº MT – 175 (Mirassol D' Oeste) – Entrº MT – 339 (Glória D' Oeste) , Sub-Trecho: Variantes , com uma extensão de 5,2 Kmde Conformidade com o Instrumento Contratual nº 380 / 2.008 – ASJU. Retroagir para o dia: 16/06/08.**

A Firma: **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.**

COMISSÃO:

ENGº BENEDITO ELIAS ANTUNES

- FISCAL

ENGº LUIS CARLOS FERREIRA

- MEMBROS

ENGº JOÃO ADOLFO DE AGUIAR

- MEMBROS

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04

de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 474/08

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Engenheiro **SINVAL CARRIJO DE FREITAS (fiscal)** , da Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 446/08** , assinada em 25/06/08 pelo Engenheiro **TADEU DROBIALLO (fiscal)** . Essa Comissão foi nomeada com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação**

da Rodovia MT – 437 , Trecho: Confresa – Santo Antônio do Fountoura – Entrº MT – 430 , com extensão aproximada de 97,0 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual 166/2.008/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 11 / 06 / 08

FIRMA: AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 04 de julho de 2008.

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO
SAVHS/2008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, NAS AVENIDAS : BARNABÉ P. DA COSTA E NOSSA SENHORA SANTANA E NAS RUAS GENTIL VENTURA CORREIA, AVELINO GODOI E PRAÇA SANTANA , NO DISTRITO DE ALDEIA, NO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT	0201/2008/00/00 ASJU	AMAZON TERRAPLANAGEM LTDA	ACORIZAL - MT

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 172/2008/03/01- ASJU

Processo nº 237643/2008 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Encabeçamento de Ponte de Concreto Armado Pré-Moldado Protendido, na Rodovia: MT-225, Trecho: Vera – Feliz Natal, Sub-Trecho: Rio Tartaruga, com extensão de 280,00m

Finalidade do Termo: Retificar o CABEÇALHO e o item 2.1)OBJETO E LOCAL, do Instrumento Contratual nº 172/2008/00/00-ASJU.

PARTES: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 205/2008/00/00 - ASJU .

Processo nº 280322/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 077/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Terraplanagem, na Avenida Brasil e nas Ruas:S/D 01 e S/D 02, no Distrito de Baús, no Município de Acorizal - MT Valor: R\$ 88.161,87 (Oitenta e oito Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44905100.100.1.1-NE - 25101.0001.08.02370-1

PARTES: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 193/2008/00/00 – ASJU

Processo nº 106969/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços - Edital 024/2008

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-473, Trecho: Entrº BR-174 (Nova Lacerda) – Entrº Antiga BR-364, com extensão de 28,0 km (sendo 5,0km de serra)

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.474.888,95(Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. empenhada conforme NEs Nºs 25101.0001.08.02320-5, 25101.0001.08.02321-3 e 25101.0001.08.02323-1.

Partes: CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 200/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 131034/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 061/2008

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-170; Trecho: Campo Novo dos Parecís – Brasnorte – Juína, Sub-Trecho: Mundo Novo – Brasnorte, com extensão de 67,00 Km

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor: R\$ 149.111,32(Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1- NE 25101.0001.08.02350-7 e 25101.0001.08.02351-5

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 098/2008/00/00-ASJU

Leia o Correto

Valor: R\$1.455.953,85.(Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0800.44905100.131.1.1, conforme NE(s) 25101.0001.08.02584-7.

Partes: GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

A Secretaria de Infra Estrutura, através da Superintendência de Vias Urbanas e Saneamento, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Vias Urbanas e Saneamento.

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL / MUNICIPIO

SAVHS/2008	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TERRAPLANAGEM, NA AVENIDA BRASIL E NAS RUAS S/D 01 E S/D 02, NO DISTRITO DE BAÚS , NO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT	0205/2008/00/00 ASJU	AMAZON TERRAPLANAGEM LTDA	ACORIZAL - MT
------------	---	----------------------	---------------------------	---------------

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 239/08

PROCESSO: 31.601-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta sem Iluminação no PA Caracol, no município de NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 49.889,32 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 142/08

PROCESSO: 32.746-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Aquisição de Material para a Aplicação de Lama Asfáltica em diversas ruas, no município de PONTES E LACERDA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 241/08

PROCESSO: 32.742-2/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Ampliação e Reforma do Prédio da APAE, no município de PONTES E LACERDA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 109.553,58 (Cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) . Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 9.553,58 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/08

PROCESSO: 31.993-4/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 086/08

PROCESSO: 30.548-0/08

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 238/08**PROCESSO:** 35.998-3/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e Drenagem Superficial, no Município.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 117.940,19 (Cento e dezessete mil novecentos e quarenta reais e dezenove centavos) Sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 17.940,19 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais e dezenove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE:100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE****EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 240/08****PROCESSO:** 17.278-4/08**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Praça (1º etapa), no Município de TERRA NOVA DO NORTE -MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 58.193,72 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Sendo que R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) serão repassados pela SINFRÁ, e R\$ 18.193,72 (Dezoito mil cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE:100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TERRA NORTE DO NORTE****EDITAL DE RESULTADO 002/SINFRA/2008****O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Infra Estrutura de Mato Grosso**

no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 7.554 de 10/12/2001 e o Decreto nº. 914 de 27/11/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, objeto do Edital nº002/SINFRA/2008, publicado no Diário Oficial de 17/06/2008, para a celebração de contratos temporários de excepcional interesse público para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação.

Perfil: **Engenheiro Civil**

Classificação	Nome	
1	KEICO ISaura YAMAMURA BUENO	Aprovada
2	CELSo LUIS RIBEIRO	Aprovado
3	WALTER SANTIAGO REHDER	Aprovado
4	PAULO LOPES JUNIOR	Aprovado
5	ROBSON DARCIO SOUZA	Aprovado
6	EDNA MEIRE PINTO	Classificado
7	RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEIREDO	Classificado
8	VALERY KESSIS DA SILVA PIRES	Classificado
9	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI	Classificada
10	MARCILENE OURIVES DA SILVA	Classificada

Perfil: **Engenheiro Eletricista**

Classificação	Nome	
1	MARIO RIBEIRO DA CRUZ	Aprovado
2	MURILO FELIPPE REBELATO	Aprovado
3	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	Classificado
4	JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL	Classificada

Perfil: **Engenheiro Sanitarista**

Classificação	Nome	
1	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	Aprovada
2	CLEIDE MARTINS DE CARVALHO	Classificado
3	RODRIGO BOTELHO DE FONSESA ACCIOLY	Classificado
4	SUZELE ROSA BARBOSA	Classificada

Perfil: **Arquiteto**

Classificação	Nome	
1	ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO	Aprovado
2	ANA FLAVIA LEO PREZA	Aprovada
3	GABRIELA DE MELLO CURVO	Aprovada
4	JOSE MARIA DE ANDRADE	Classificado
5	WILTON SIMOES	Classificado
6	PEDRO DE ABREU LIMA PORTOCARRERO	Classificado
7	TAISSA MODESTO AZEVEDO FALCONI	Classificada
8	THELMA CARVALHO DE MENDONÇA	Classificada
9	CAROLINE ZANETTI AYRES	Classificada
10	EDDA RONDON	Classificada
11	BRISCA SATURNINO DA CONCEIÇÃO	Classificada
12	GERUZA PREIRO CAMPOS	Classificada

1.DESCLASSIFICADOS pelo não atendimento do item 7.1, do Edital 002/SINFRA/2008, que se refere ao tempo de conclusão da graduação:

- 1.Hellen Cristina Gomes Moya
- 2.Rejean Addor de Souza
- 3.Pamella Bernalic Silveira Paquiqui

2. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS

2.1 Os candidatos APROVADOS deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados para efetivação de sua contratação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Registro de Classe (obs: profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso);
- d) Certificado de Escolaridade - Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- h) PIS ou PASEP;
- i) Declaração de não acúmulo de Cargo Público (original);
- j) Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR;
 - 1) N.º. de Conta no Banco do Brasil
- m) 02 fotos 3X4

2.2 O candidato que tiver dúvida em relação à documentação, deverá dirigir-se a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SINFRÁ.

2.3 O candidato APROVADO deverá apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas munido de todos os documentos acima citados.

**Publica-se,
Registra-se,****Cumpra-se.**
Cuiabá – MT, 04 de Junho de 2008**Vilceu Francisco Marcheti****Ulisses Dysarsz****Secretário de Estado de Infra Estrutura****Superintendente de Gestão Administrativa****SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM**, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Superintendente de Gestão de Pessoas
Em substituição
(documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **NIVALDO RODRIGUES GOMES**, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Neste contexto, solicitamos ciência do interessado e **envio com a maior brevidade possível deste**, a esta Superintendência de Gestão de Pessoas – SEJUSP, visando providências cabíveis e legais.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Superintendente de Gestão de Pessoas
Em substituição
(documento original assinado)

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **VANILSON DA SILVA MORAES**, a comparecer no prazo de 24 horas, a contar do recebimento desta, nesta Superintendência para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará os procedimentos previstos no artigo 170 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2008.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Superintendente de Gestão de Pessoas
Em substituição
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 028/2007/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO INICIAL, REFERENTE A READEQUAÇÃO DO PRÉDIO ANTIGO AMBULATORIO DO IPEMAT, EM CUIABÁ – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

FICA ADITADO AO VALOR INICIAL R\$ 192.056,20 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 582.765,46 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP
PROJETO / ATIVIDADE: 2290.0600

NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100

FONTE: 242

VALOR: R\$ 192.056,20 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DE 24/07/2008 À 21/10/2008, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008

ASSINAM: DIOGENES CURADO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E VILCEU FRANCISCO MARQUETI - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA.

PROCESSO Nº 301542/2008-SEJUSP-MT


DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 400/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SD PM RUY ALMEIDA DA SILVA**, pertencente ao efetivo do CR-VIII, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Aripuanã - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 03 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 03 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 03 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 403/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SUBTENENTE PM LUIZ MATOS**, pertencente ao efetivo do CR-V / NPM de São José do Xingu - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de São José do Xingu - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 404/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **3º SARGENTO PM ANTONIO MOREIRA ROSA**, pertencente ao efetivo do CR-V / NPM de Araguaiana - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Araguaiana - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 405/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **1º TENENTE PM PEDRO DIONÍZIO VIEIRA FILHO**, pertencente ao efetivo do CR-VII / Cia PM de Barra do Bugres - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Barra do Bugres - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 406/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **3º SARGENTO PM JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA**, pertencente ao efetivo do CR-V / CPA Barra do Barças - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Aragarças - GO em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 407/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM JOSE BONFIM PEREIRA DE SOUZA**, pertencente ao efetivo do CR-V / 14º CPA - Água Boa - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Água Boa - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 408/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM BOMFIM FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao efetivo do CR-V / CPA de Barra do Barças - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Aragarças - GO em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.


CEL. PM ANTONIO MOREIRA ROSA
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 409/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM VERGILIO RODRIGUES AGUIAR**, pertencente ao efetivo do CR-V / 15ª CPA / NPM de Cana Brava do Norte - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Cana Brava do Norte - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 410/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM JOSE MARIA TAVARES**, pertencente ao efetivo do CR-V / CPA Barra do Garças / NPM de General Carneiro - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de General Carneiro - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 411/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **3º SARGENTO PM JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARRUDA**, pertencente ao efetivo do BOPE / Disponibilizado para a SEJUSP - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Rondolândia - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 413/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **3º SARGENTO PM SERGIO PINHEIRO CORDOVIL**, pertencente ao efetivo do CR-VIII / CPA de Juína / NPM de Rondolândia - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Rondolândia - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 413/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **3º SARGENTO PM SERGIO PINHEIRO CORDOVIL**, pertencente ao efetivo do CR-VIII / CPA de Juína / NPM de Rondolândia - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Rondolândia - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 414/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM NICE MARIA XAVIER**, pertencente ao efetivo do CR-VII / CPA de Tangará da Serra disponibilizada para o Comando Geral da PMMT / Agência Central de Inteligência, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereadora no município de Cuiabá - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 415/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SOLDADO PM JULIANO DE SOUZA RABELO**, pertencente ao efetivo do CR-I / CPGdas, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Cuiabá - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 416/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **3º SARGENTO PM HILTON GUSMÃO ALVES**, pertencente ao efetivo do CR-I / CIPMSI, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Várzea Grande - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM. PAULO JOSÉ DE SOUZA FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 417/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM JOSE AMARILDO ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao efetivo do CR-I / 1º BPM, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Cuiabá – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 418/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM JOSE DO EGITO ALVES LOBO**, pertencente ao efetivo do CR-VII / 18º CPA – Diamantino, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Nova Marilândia – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 419/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SOLDADO PM BENEDITO TOBIAS DE BRITO**, pertencente ao efetivo do CR-VII / 18º CPA – Diamantino / NPM de Nova Maringá - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Nova Maringá – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 420/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SOLDADO PM JOILSON ANTONIO MARTINS**, pertencente ao efetivo do CR-VII / 18º CPA – Diamantino - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Diamantino – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 421/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o 2º **SARGENTO PM JOSÉ NAPOLEÃO DE OLIVEIRA**, pertencente ao efetivo do CR-VII / 18º CPA – Diamantino - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Nova Maringá – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 423/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **SOLDADO PM GILSON BARBOSA DA SILVA**, pertencente ao efetivo do CR-VII / 18º CPA – Diamantino - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Alto Paraguai – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

RG PMMT 874.687

PORTARIA Nº 424/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Agregar o **CABO PM JOSE TEIXEIRA SOBRINHO**, pertencente ao efetivo do CR-VII / Cia PM de Barra do Bugres - MT, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município de Alto Paraguai – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea “m” da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

PORTARIA Nº 425/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

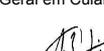
1. Licenciar a pedido o **SOLDADO PM CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR**, pertencente ao efetivo do CR-I/1º BPM, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador pelo município de Cuiabá – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, I e Art. 99, X ambos da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. O DARH-2 deverá tomar todas as providências referente a suspensão dos vencimentos do **SOLDADO PM CARLOS ODORICO DORILEO ROSA JUNIOR**, conforme previsto no Art. 109, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

3. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.



CEL. PM AMADOR DE CASTRO FILHO
Comandante Geral da Polícia Militar

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e oito, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917 – Bairro Araés, Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Vanessa Rosin – Secretária Adjunta da SETECS; José Carlos Menegatti – Assembléia Legislativa; Ivane Almeida da Costa – Associação Pestalozzi; Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT; Fabíola Paulino Garcia – Procuradoria Geral do Estado; Divina Castorina de Lima – Pastoral da Criança, Nabor Fortunato Dias – SEJUSP, Luiz Carlos Ferreira – FEMAB, Odenor Aquino da Silva – SEFAZ, Gisela Simona Viana de Souza – SETECS/PROCON e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – SETECS/PROCON. A reunião foi presidida pela Sra. Vanessa Rosin – Secretária Adjunta de Cidadania que deu boas vindas aos Conselheiros presentes e, em seguida procedeu a leitura da Ata da 3ª reunião ordinária ocorrida no dia 01 de abril do corrente ano. Após leitura e aprovação, os conselheiros presentes assinaram a ata. Vanessa Rosin apresentou aos conselheiros a Dra. Gisela Simona Viana de Souza como a nova Superintendente de Defesa do Consumidor-PROCON, informando que a mesma pertence ao quadro de servidores da SETECS há 06 (seis) anos como Conciliadora. Dando continuidade aos trabalhos a Conselheira Ivane – Associação Pestalozzi argumentou sobre os péssimos serviços prestados aos consumidores pelos supermercados, principalmente, no que diz respeito aos caixas, pois não há caixas para atendimento especial a idosos. A Conselheira Divina relatou que esse péssimo atendimento também se verifica na Caixa Econômica Federal, onde não existe, por exemplo, no Setor de cadastramento dos usuários painél eletrônico e nem cadeira para os clientes. Disse ainda que isso reflete o descaço total dos dirigentes com os clientes. Em seguida, Vanessa Rosin - Secretária Adjunta informou que no dia 30 de junho do corrente ano acontecerá uma Reunião dos Procons da região Centro-Oeste com representantes da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos e do DPDC no Auditório do PROCON, onde serão discutidas as seguintes pautas: tarifação bancária, filas de bancos, dentre outros. Na oportunidade, Vanessa Rosin – Secretária Adjunta de Cidadania e Presidente do Conselho Gestor do Condecon comentou que as multas aplicadas pelo PROCON estão sendo contabilizadas como passivo pelos Bancos, já que mesmo autuados, continuam com a conduta desrespeitosa à legislação. O Conselheiro Luiz Carlos - FEMAB disse que foi pagar uma conta na Caixa Econômica Federal e dentro da agência foi orientado pelo atendente a procurar um posto de loteria esportiva para efetuar o seu pagamento. Na oportunidade, verificou que a Caixa Econômica está transferindo sua responsabilidade como instituição bancária para as empresas particulares. Disse também que as entidades sem fins lucrativos não são consideradas como empresas jurídicas pelo Banco do Brasil e que as mesmas têm o mesmo atendimento que os clientes normais, o que não concorda. A Conselheira Ivane - Associação Pestalozzi ressaltou que houve dia em que ela e uma amiga se dirigiram à Agência do Banco do Brasil do Palácio Paiaçu, entraram na referida agência às 13h e saíram às 16h, disse ainda que não puderam tomar nenhuma medida conforme orientação do PROCON porque a senha emitida pela Instituição não registrava o horário de chegada do cliente/usuário como teria que ser. Esse mesmo fato ocorreu com a Conselheira Divina - Pastoral da Criança na fila do caixa no mesmo Banco. Vanessa - SETECS salientou que as Instituições Bancárias não obedecem às normas e que medidas mais drásticas deverão ser tomadas, pois, apenas as multas não estão sanando os problemas. O Conselheiro Nabor – SEJUSP/DECON sugeriu um trabalho preventivo nas Instituições Bancárias. Vanessa Rosin – SETECS mencionou que outra medida já pensada foi o fechamento de agências, porém, ponderou que o fechamento do Banco só poderá ocorrer nos casos de reincidência. Disse também que os Bancos com maiores problemas são: Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Banco do Brasil. Os Conselheiros presentes concordaram com a proposta de fechamento das agências por um dia, principalmente, aquelas que dão mais problemas ao consumidor. O Conselheiro Odenor – representante da SEFAZ alegou que um dia não seria suficiente e que na sua opinião teria que ser pelo menos uns cinco dias, visto que geraria diversos impactos de ordem financeira e psicológico. Vanessa – SETECS explicou que o fechamento das Instituições Bancárias por mais de um dia seria uma medida ousada do PROCON Estadual, mas teria que ser em parceria com SEJUSP/DECON/PROCON/MINISTÉRIO PÚBLICO, dentre outros. Na oportunidade, Vanessa - SETECS informou algumas regras publicadas para regulamentar as Instituições Bancárias, tais como: o cliente só poderá realizar quatro saques ao mês quando se tratar de conta corrente e dois quando for conta poupança, dentre outras tarifas que entraram em vigor a partir de abril do corrente ano. Logo após, A Superintendente Gisela – SETECS disse que iria verificar a possibilidade da medida, após reunião com os demais PROCONS situados no Estado de Mato Grosso e com os órgãos reguladores e representantes das instituições financeiras. Na sequência da pauta, a Presidente do Conselho Gestor do FUNDECON – Dra. Vanessa Rosin, fez a leitura de ofício a ser encaminhado à Procuradoria Geral de Justiça a fim de que os promotores de justiça fiscalizem a aplicação das sanções pelos Procons municipais, bem como a existência e funcionamento dos conselhos e fundos municipais de defesa do consumidor, o que foi aprovado por todos. O Conselheiro Nabor – SEJUSP/DECON sugeriu que somente deveria instalar PROCON nos municípios que tivessem condições financeiras. Logo após, Vanessa relembrou os conselheiros de suas sugestões de eleição de alguns critérios pelos para implantação de Procon nos municípios. A Conselheira Eneide Maria – SETECS disse que essa idéia era muito boa e que a presença do PROCON Estadual nos municípios tem fortalecido o trabalho dos Procons Municipais resultando assim, num efeito bastante positivo para a sociedade local, visto que os representantes da Prefeitura começam a dar maior apoio. Em seguida, Vanessa Rosin – SETECS informou sobre o interesse do Município de Dom Aquino de implantar uma unidade do Procon. Disse que esse município já tinha criado a Lei do PROCON, contudo, havia a necessidade de reformulação, uma vez que essa Lei possuía apenas três artigos. Disse que foi encaminhada ao Município a minuta correta da Lei Municipal para alteração e que já estava em estudo um treinamento aos servidores do Procon Municipal de Dom Aquino. Vanessa - SETECS comentou sobre o recebimento de um ofício do DPDC tecendo elogios ao PROCON Estadual pelos trabalhos desenvolvidos na área do SINDEC. Informou ainda que nos dias 15 e 16 de Maio acontecerá na Sede do PROCON uma Reunião Técnica com todos os Municípios que possuem PROCON Municipais. Na oportunidade a Conselheira Gisela – representante da SETECS disse aos conselheiros que se quisessem poderiam procurar a Superintendência para ter uma fala na Reunião Técnica do Procons, nos dias 15 e 16 de maio do corrente ano. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Carlos – FEMAB comentou que foi a partir do Projeto firmado pela SETECS/FUNDECON com a ANVISA sobre os medicamentos genéricos que os mesmos começaram a aparecer em Mato Grosso. Destacou ainda, que atualmente até as farmácias estão fazendo propaganda a respeito dos medicamentos, contudo, sugeriu que fosse desenvolvido um trabalho de orientação junto aos médicos. Em seguida a Conselheira Fabíola - representante da PGE fez o comentário de que o consumidor deveria solicitar que o seu médico receitasse medicamento genérico. Após, Vanessa – representante da SETECS e o Conselheiro Luiz Carlos – representante da FEMAB abordaram a existência da Farmácia Popular. Posteriormente, a Conselheira Eneide Maria – representante da SETECS explicou que conforme orientação da técnica da ANVISA toda farmácia ou drogaria poderia ter em seu estabelecimento um posto da Farmácia Popular, mas que para isso ela precisaria se cadastrar no Ministério da Saúde. Dando continuidade à pauta, Vanessa- SETECS apresentou o orçamento da hospedagem do site do CONDECON no valor de R\$ 15,00 (quinze) mensais, que fora aprovado pelos conselheiros por unanimidade. Após, Gisela - representante da SETECS solicitou dos conselheiros presentes, a alteração da data de reunião do CONDECON de 03.06.2008 para o dia 10.06.2008 – Terça-Feira, em virtude da realização do Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor pela BRASILCON, bem como o Fórum Regional de PROCONS da Região

Centro Oeste, em Brasília, no período de 03 a 06.06.2008, o que foi aprovado por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária-Executiva lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor-CONDECON abaixo relacionados:

(Original assinado pelos conselheiros)

RESOLUÇÃO Nº. 02/2008 - CONDECON/MT

Dispõe sobre a paralisação das palestras educativas no interior do Estado de Mato Grosso durante 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais do ano de 2008.

O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições, e conforme deliberação da 5ª Reunião Ordinária, de 10/06/2008 e,

Considerando o Parecer 357/SGA/2008 da Procuradoria do Estado no Processo nº 131707/2008/PGE, no qual concluiu pela negativa, *ad cautelam*, da continuidade das atividades relativas à Medida 1 – PROCON vai à Sociedade, onde se encontra inserido o Projeto PROCON vai à Escola, no mínimo a partir dos 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais do ano de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar as atividades relativas ao desenvolvimento de palestras educativas no interior do Estado de Mato Grosso, previstas no Plano de Trabalho Anual - Medida 1 – Procon vai à Sociedade (PROCON vai à Escola) da Superintendência de Defesa do Consumidor durante os 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais do ano de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 10 de junho de 2008.

Original assinado pelos Conselheiros

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Município de Cáceres/MT.

PROCESSO nº: 260833/2008/SECITEC-MT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Convênio nº 005/2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Convênio passa a ter a seguinte redação:

“O presente Termo de Convênio terá vigência até 1º de outubro de 2008, a contar da data de sua assinatura.”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio ora aditado, não conflitantes com o instrumento, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Ricardo Luiz Henry – Prefeito de Cáceres/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2008/SECITEC, ref. ao processo nº267867/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para aquisição e instalação de dois laboratórios de informática no referido Município.

Órgão: 26101; **Projeto:** 3039; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 44405200.

VALOR: R\$ 64.674,00 (vinte e dois mil reais)

Número do EMP: 26101.0001.08.00587-0

PRAZO: 30/06/2008 à 30/09/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e João César Borges Maggi – Prefeito Municipal de Sapezal/MT.

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 034/2008/Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, passando a constar a seguinte redação:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 034/2008/Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881-0001/34.

CONTRATADO: PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC.

VALOR: R\$ 15.000,04 (quinze mil reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 01/07/2008 à 01/07/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA, por seu representante legal Jackson Lescano dos Anjos – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2008/SECITEC, ref. ao processo nº 256066/08.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE – CNPJ nº 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para ampliação e reforma da Biblioteca da Universidade do Mato Grosso – UNEMAT, Campus Tangará da Serra.

Órgão: 26101; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 44505100.

VALOR: R\$ 220.911,77 (duzentos e vinte mil, novecentos e onze reais, e setenta e sete centavos)

Número do EMP: 26101.0001.08.00581-1

PRAZO: 26/06/2008 à 30/04/2009

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – Diretor Executivo da FAESPE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 014/2008/SECITEC, ref. ao processo n°332624/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE – CNPJ n° 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para contratar técnico com notória experiência para assessorar o Grupo de Trabalho e Equipe Técnica da SECITEC na elaboração e implantação da Política Estadual de Ensino Superior.

Órgão: 26101; **Programa:** 196; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Número do EMP: 26101.0001.08.00585-4

PRAZO: 27/06/2008 à 31/12/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Paulo Jorge Santos de Vasconcellos – Diretor Executivo da FAESPE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 016/2008/SECITEC, ref. ao processo n°332672/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE – CNPJ n° 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para adquirir materiais de construção para reforma de banheiros do Campus Universitário de Juara/MT.

Órgão: 26101; **Programa:** 196 **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503000.

VALOR: R\$ 58.066,55 (cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos)

Número do EMP: 26101.0001.08.00593-5

PRAZO: 30/06/2008 à 31/12/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Paulo Jorge Santos de Vasconcellos – Diretor Executivo da FAESPE.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 015/2008/SECITEC, ref. ao processo n°356618/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Academia Mato-grossense de Letras – CNPJ n° 00.237.719/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a edição de coletâneas de livros sobre a cultura de Mato Grosso.

Órgão: 26101; **Programa:** 255 **Projeto:** 3039; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33503900.

VALOR: R\$ 75.350,00 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

Número do EMP: 26101.0001.08.00594-3

PRAZO: 01/07/2008 à 31/12/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Sebastião Carlos Gomes de Carvalho – Presidente da Academia Mato-grossense de Letras.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 58/2008/SECITEC/MT

PARTICIPANTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n°04.921.881-0001-34 e Delcaro Hotéis Ltda-ME – CNPJ n° 05.982.547/0001-53.

PROCESSO n°: 368888/2008/SECITEC/MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a realização de estágio supervisionado e permissão de realização de visitas técnicas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pela unidade de ensino descentralizada da SECITEC, localizada no município de Tangará da Serra/MT, que em nenhuma hipótese implicará em transferência de recursos.

DA VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 03/07/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Fernando Luis Krupinski.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2008/SECITEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Deosdete Gonçalves da Silva – CPF n° 482.376.391-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a data final do Contrato n° 11/2008 de 30/06/2008 para 17/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Deosdete Gonçalves da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 011/2008/SECITEC, ref. ao processo n°130313/08.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual/FAESPE – CNPJ n° 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para viabilizar reaparelhamento e montagem de estúdio, ilha de edição e retrasmissor da TV TAIMÁ, vinculada à Universidade do Mato Grosso – UNEMAT.

Órgão: 26101; **Projeto:** 4051; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 335033000 e 44505200.

VALOR: R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

Número dos EMPENHOS: 26101.0001.08.00559-5 e 26101.0001.08.00578-1

PRAZO: 26/06/2008 à 31/12/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Paulo Jorge Santos de Vasconcellos – Diretor Executivo da FAESPE.

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA N° 028/SEC/2008**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual e,

Considerando a finalidade do Fundo Estadual de Fomento à Cultura criado pela Lei Estadual n° 8.257 de 22/12/04, alterada pelas Leis n° 8.322 de 13/05/05 e n° 8.579 de 09/11/06 e regulamentado pelo Decreto n° 5.250 de 04/03/05;

Considerando que o beneficiário de projeto cultural aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso se obriga a prestar contas dos recursos recebidos nos termos de Editais do PROAC/MT, e na conformidade da legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir uma Comissão para realizar o levantamento e avaliação da situação de todos os agentes culturais: proponente, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, responsáveis diretos pela execução de projetos culturais aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura e ainda pendentes com a prestação de contas junto à SEC a ao Conselho.

Art.2° Designar para membros da Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Joacy Maria Barros
Aleciane Cristina Sanches
Acúrcio de Cerqueira Caldas
Zilma Queiroz de Souza
Reinaldo Vítor de Arruda
Uelington Leandro Ferreira.

Art.3° Determinar e autorizar ao presidente da Comissão que notifique os proponentes, agentes culturais informando-os da inadimplência da prestação de contas e da necessidade de regularização conforme previsto no Contrato celebrado e no Decreto n° 5.250, de 04 de março de 2005.

Art. 4°A Comissão deverá apresentar relatórios parciais, a cada 30 (trinta) dias e ao término, o relatório de conclusão dos trabalhos e, após submeter ao Núcleo Sistêmico Cultura, Ciência, Lazer e Turismo para análise e parecer técnico.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Junho de 2008.


PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2008, referente ao PROCESSO n° 2008010449/2008/SEC - MT.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário – CNPJ n° 04.641.918/0001-70.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização da "Festa do Glorioso São Benedito".

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão: 23101; **Projeto:** 2181; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 33504100

Nota de Empenho: 23101.0002.08.00125-9

ASSINATURA: 18/06/2008

VIGÊNCIA: 18/06/2008 à 30/07/2008

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura/FEFC e Pedro Canísio Schroeder – Procurador da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 004/2008/SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT – CNPJ n° 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização da "Festa de Vila Bela da Santíssima Trindade".

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão: 23101; **Projeto:** 2181; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 33404100.

Nota de Empenho: 23101.0002.08.00022-5

ASSINATURA: 26/06/2008

VIGÊNCIA: 26/06/2008 à 27/07/2008

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento à Cultura/FEFC e Wagner Vicente da Silveira – Prefeito de Vila Bela/MT.

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 043/2008.

Processo: 199158/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO LUZ PARA OS POVOS – IGREJA DA PAZ – CASA DE APOIO BOM SAMARITANO - CNPJ – MF N° 03.018.275/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, a título de custeio, visando hospedagem, alimentação e transporte dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontram em tratamento fora do domicílio, nos moldes da Portaria n° 121/2001, de 22 de agosto de 2001, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 278-Implementação do Processo de Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029-Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde.

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 – Recurso destinado ao Desenvolvimento das Ações

Valor: 180.000,00 (cento oitenta mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.08.11065-2

Data: 27/06/2008

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

CAMILO RODRIGUES NOVAIS DIAS

Secretário de Estado de Saúde/MT Associação Luz Para os Povos – Igreja da Paz – Casa de Apoio Bom Samaritano
CPF n° 557.041.159-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2008. Processo: 109446/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS – CNPJ-MF N° 03.099.157/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do convenio originário, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO ADITAMENTO

a) A Cláusula Quarta – Do Valor, passa a vigor a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 127.287,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 2966 – Coordenação e Organização da Rede de Atenção Hospitalar de Média e

Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3350-43 – Entidades Filantrópicas

2966 – Coordenação e Organização da Rede de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**Valor:** R\$ 127.287,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais)**Fonte de recursos:** 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**Empenho:** 21601.0001.0811274.4**Data:** 30/06/2008**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2008**AUGUSTINHO MORO**Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 557.041.159-34**CHRISTOPHER BARRY WARD**Diretor da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis
CPF: Nº 992.042.408-06

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 034/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 12 (doze) meses, com início da vigência em 29/12/07 e com o término em 28/12/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 28/01/2009.

Data de Assinatura: 28/12/2007

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO SETIMO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 012/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo em vista o atraso no pagamento das Medições do Termo de Cooperação Técnica em questão por 03 (três) meses, com início da vigência em 20/06/2008 e com o término em 19/09/2008, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 19/10/2008.

Data de Assinatura: 19/06/2008.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: SPERANÇA E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: COMERCIAL FAKLE LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 32.530,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 56.630,00 (Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 46.299,98 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: JOÃO AMÉLIO DE MORAES EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 132.149,98 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: MÁRCIO ALEXANDRE SIQUERI - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 28.539,98 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DELLA SUPERMERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 84.638,54 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: RALHID AKEL ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112
VIGENCIA: 20/06 à 19/12/2008

VALOR: GLOBAL DE R\$ 24.998,18 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos).

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2008/SES

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO e o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: Mútua colaboração técnico-operacional visando a realização do 2º Congresso Farmacêutico do Pantanal e o 9º Congresso Regional de Análises Clínicas.

DAS OBRIGAÇÕES: A Secretaria de Estado de Saúde se compromete a disponibilizar temporariamente o espaço físico para realização do evento; o Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso se compromete a disponibilizar apoio logístico aos cursos, palestras e seminários no período do evento.
DA VIGÊNCIA: 18/08/2008 a 26/08/2008.

DOS SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

ADONIAS CORRÊA DA COSTA

Presidente do Conselho Regional de Farmácias de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO PROCESSO Nº. 004.058/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Eugênio Pereira, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo da Gestão e do Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Barra do Bugres – MT." VALOR: R\$ 12.259,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte: 145, Vigência: 10/06/2008 a 10/06/2010 - DATA ASSINATURA: 10/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Carlos Eugênio Pereira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.021/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fernando Pedroni, com intervenção da SEMA/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo da Mata Ciliar em um Trecho do Médio Rio Araguaia". VALOR: R\$ 24.780,80 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte: 145, Vigência: 18/06/2008 a 18/06/2010 - DATA ASSINATURA: 18/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Luis Henrique Chaves Dadezan – Secretário da SEMA/MT. e Fernando Pedroni – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL GOVERNO PROCESSO Nº. 003.013/2007.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Lúcio José Dutra Lord, com intervenção da SECITEC/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e a alternativa de desenvolvimento regional". VALOR: R\$ 8.559,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.5200 Fonte: 145, Vigência: 19/06/2008 a 19/06/2010 - DATA ASSINATURA: 19/06/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Francisco Tarquínio Daltro – Secretário da SECITEC/MT. e Lúcio José Dutra Lord – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 101/2007 – UNEMAT – PULICADO NO D.O.E EM 04 DE JULHO DE 2008

Onde se lê ASSINAM: PROF. MS. TAISIR MAHMUDO KARIM – REITOR; E O CEL. BENEDITO DE CAMPOS FILHO – COMANDANTE GERAL.

Leia-se ASSINAM: PROF. MS. TAISIR MAHMUDO KARIM – REITOR; CEL. BENEDITO DE CAMPOS FILHO – COMANDANTE GERAL; E PAULO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS – DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustível fornecidos através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão para atender a frota de veículos do Campus de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 4.999,12 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201; Projeto/Atividade: 2007.9900; Natureza da despesa: 3390.3000; Fonte: 121

DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2008

DA VIGÊNCIA: 04/07/2008 a 03/07/2009

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Edézio Corrêa – Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustível fornecidos através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão para atender a frota de veículos do Campus Universitário de Nova Xavantina, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 10.765,08 (Dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201; Projeto/Atividade: 2007.9900; Natureza da despesa: 3390.3000; Fonte: 121

DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2008

DA VIGÊNCIA: 04/07/2008 a 03/07/2009

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Edézio Corrêa – Representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustível fornecidos através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão para atender a frota de veículos do Campus de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 11.080,00 (Onze mil e oitenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.201; Projeto/Atividade: 2007.9900; Natureza da despesa: 3390.3000; Fonte: 121

DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2008

DA VIGÊNCIA: 26/06/2008 a 27/06/2009

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Sr. Edézio Corrêa – Representante legal da empresa.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/2007/MTS

PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE e a empresa AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – MT FOMENTO.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a nomenclatura do presente para Termo de Cooperação n.º 005/2007/MTS, como também prorrogar o prazo de vigência, com início em 03 de julho de 2008 e término em 31 de dezembro 2010.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e art. 2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 02/2005 de 30 de Novembro de 2005.

DATA: Em Cuiabá, 03 de Julho 2008.

ASSINAM:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

ARCLEIDY DIAS PEREIRA

Presidente Mato Grosso Saúde

Presidente da MT FOMENTO

CONTRATANTE

CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 036/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 035/08 publicada no Diário oficial do dia 02/07/2008, pg 07.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

MÉD.VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Adicionar novas especificações na Tabela de Preços nº 001/2008 do INDEA/MT, em vigor de acordo com Art. 31 do Decreto nº 3.447/2001 de 27 de novembro de 2001.

Código	Discriminação	Unid.	UPF	R\$
20.00.11	Formulário do Atestado de Vacinação Contra Brucelose (Anexo I)	Jogo	0,0066	0,19
20.00.12	Formulário do Atestado de Vacinação Contra Brucelose (Anexo II)	Jogo	0,0094	0,27
20.00.13	Formulário do Atestado de Realização de Teste de Brucelose e Tuberculose (Anexo XVIII)	Jogo	0,0104	0,30
20.00.14	Formulário do Atestado de Realização de Teste de Brucelose e Tuberculose-continuação (Anexo XVII)	Jogo	0,0104	0,30

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008.

MÉD.VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2008

DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

OBJETO: Transferência de recursos para a melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, do município de Rondonópolis/MT, em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 262.370,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.4070.0500.4490.5103

FONTE: 242

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2008.

VIGÊNCIA: 02/06/2008 a 01/08/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT – CNPJ: 03.347.101/0001-21 – ADILTON DOMINGOS SACHETTI – CPF: 453.607.079-68.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/2008

DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 80.020,66 (oitenta mil e vinte reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.4070.0200.4490.5103.

FONTE: 242

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2008.

VIGÊNCIA: 04/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT – CNPJ: 03.238.912/0001-94 – ANTONIO LUIZ CEZAR DE CASTRO – CPF: 578.975.819-34.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2008

DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de ITIQUIRA/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 99.932,52 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.4070.0500.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2008.

VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT – CNPJ: 03.370.251/0001-56 – ONDANIR BORTOLINI – CPF: 332.215.709-10.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 010/2008

DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de TERRA NOVA DO NORTE/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 83.379,11 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.4070.0200.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2008.

VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CNPJ: 01.978.212/0001-00 – MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO – CPF: 564.752.769-87.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 011/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de BARRA DO BUGRES/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 146.581,13 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0800.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2008.

VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT – CNPJ: 03.507.522/0001-72 – ANICETO DE CAMPOS MIRANDA – CPF: 206.083.221-72

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 012/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de NOVA MONTE VERDE/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 17.085,15 (dezesete mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0200.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2008.

VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT – CNPJ: 37.465.556/0001-63 – NELSON LEHRBACH – CPF: 176.609.719-72

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 013/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de ACORIZAL/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 73.311,38 (setenta e três mil, trezentos e onze reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0600.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2008.

VIGÊNCIA: 11/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT – CNPJ: 03.507.571/0001-05 – MERALDO FIGUEIREDO SÁ – CPF: 626.827.841-00.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE BRASNORE/MT

OBJETO: Cessão do Servidor **OSMAR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.002-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 045.223.679-70, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, para exercer suas funções junto à 60ª CIRETRAN no Município de Brasnorte-MT, conforme estabelecido na Portaria Municipal nº. 200/2008, publicada em 10 de Março de 2008.

VALOR: Sem ônus para o DETRAN/MT.

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2008.

VIGÊNCIA: 12/06/2008 a 12/06/2013.

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORE/MT – CNPJ: 01.375.138/0001-38 – MAURO RUI HEISLER – CPF: 401.179.369-87.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 015/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT

OBJETO: Cessão do Servidor **EDILSON PÉRES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 898.762 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 800124181-53, lotado no quadro pessoal da Prefeitura municipal de Pedra Preta/MT, para exercer a função de Vistoriador junto à 41ª CIRETRAN no Município de Pedra Preta-MT.

VALOR: Sem ônus para o DETRAN/MT.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2008.

VIGÊNCIA: 13/06/2008 a 13/06/2013.

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT – CNPJ: 03.773.942/0001-09 – AUGUSTINHO DE FREITAS MARTINS – CPF: 174.070.441-04.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 016/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de ÁGUA BOA/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0400.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2008.

VIGÊNCIA: 17/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT – CNPJ: 15.023.898/0001-90 – MAURICIO CARDOSO TONHÁ – CPF: 248.964.971-04.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 017/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

OBJETO: Parceria financeira para atender às despesas com locação de 06 (seis) tendas e confecção/impressão de 500 (quinhentas) camisetas para realização do XXIV Festival de Inverno em Chapada dos Guimarães/MT – “Chapada e o Sonho”, que acontecerá de 29 de Junho a 06 de Julho de 2008, onde o tema trânsito sendo será discutido, bem como a “Educação no Trânsito”.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 1760.3390.3900.

FONTE: 240.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2008.

VIGÊNCIA: 23/06/2008 a 23/07/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – CNPJ: 01.614.225/0001-09 – GILBERTO SCHWARZ DE MELLO – CPF: 523.182.651-00.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 018/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT

OBJETO: Execução de melhoria e adequação da sinalização viária – vertical e horizontal, no município de VALE DE SÃO DOMINGOS/MT em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 26.749,13 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0700.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2008.

VIGÊNCIA: 25/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT – CNPJ: 04.215.993/0001-70 – GERALDO MARTINS DA SILVA – CPF: 458.527.236-49.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 019/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

OBJETO: Implantação de sinalização viária – vertical e horizontal, em frente e em torno de escolas do município de Cuiabá/MT, em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 140.107,74 (cento e quarenta mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0600.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

VIGÊNCIA: 27/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT – CNPJ: 03.533.064/0001-46 – WILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 241.013.701-60

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 020/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT

OBJETO: Implantação de sinalização viária – vertical e horizontal, em frente e em torno de escolas do município de Várzea Grande/MT, em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de até R\$ 70.053,86 (setenta mil e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301. 4070.0600.4490.5103.

FONTE: 242.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008.

VIGÊNCIA: 27/06/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT – CNPJ: 03.507.548/0001-10 – MURILO DOMINGOS – CPF: 242.393.308-82.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 021/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

OBJETO: Construção do prédio-sede da 40ª CIRETRAN no terreno, situado à Av. Cascavel com a Av. Primavera, S/N, Quadra nº. 39-A, Lote nº. 14, Bairro Primavera II, no município de Primavera do Leste/MT, em conformidade com o Projeto Básico de Execução e o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de R\$ 206.634,11 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.1762.4490.5100

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2008.

VIGÊNCIA: 04/07/2008 a 04/07/2009.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT – CNPJ: 01.974.088/0001-05 – GETÚLIO GONÇALVES VIANA – CPF: 26829899-20.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 001/2008
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

OBJETO: O presente Protocolo tem por intenção a construção de um prédio para alocação das instalações da CIRETRAN no município de Primavera do Leste/MT.

VALOR: O valor estimado do presente Termo será de R\$ 206.634,11 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2008.

VIGÊNCIA: 03/06/2008 a 03/06/2009.

PARTÍCIPES: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT – CNPJ:

01.974.088/0001-05 – GETÚLIO GONÇALVES VIANA – CPF: 26829899-20.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE
Nº. 002/2008
DETRAN/MT E IUNI EDUCACIONAL LTDA-UNIC**

OBJETO: Alterar a nomenclatura da **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**, do Convênio original, passando a ser denominada como **CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO**, além de alterar o item 5 e acrescentar o Parágrafo Terceiro à referida Cláusula.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008.

VIGÊNCIA: 03/07/2008 a 31/12/2008.

COOPERANTE: IUNI EDUCACIONAL LTDA-UNIC – CNPJ: 33.005.265/0001-31– JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS – RG nº. 52811740 0 – SSP-PR.

COOPERADO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE
Nº. 007/2008**

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, do Convênio original, com base na Declaração emitida pelo Banco do Brasil S/A que contém os dados bancários para a realização da transferência dos recursos para a consecução do objeto do Convênio nº. 007/2008.

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2008.

COOPERANTE: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT – CNPJ: 03.347.101/0001-21 – ADILTON DOMINGOS SACHETTI – CPF: 453.607.079-68.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE Nº.
008/2006
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE SINOP/MT
RUBENHUR FERREIRA CARVALHO**

OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** – e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Convênio original.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2008.

VIGÊNCIA: 30/06/2008 a 30/06/2010.

VALOR: – O valor do presente Convênio passa a ser de **R\$ 1.059,36 (Mil e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais**, retroagindo ao mês de maio de 2007, conforme Lei Municipal nº. 970/2007, de 16 de maio de 2007, sancionada pelo Prefeito Municipal de Sinop/MT, Sr. Nilson Leitão, que autoriza reajuste salarial em 4 (quatro) %.

CEDEnte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT – CNPJ: 15.024.003/0001-32– NILSON APARECIDO LEITÃO – CPF: 345.775.211-72.

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE Nº.
010-A/2006
DETRAN/MT E MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
JOSÉ FERNANDES SILVA**

OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Convênio original.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008.

VIGÊNCIA: 30/06/2008 a 30/06/2011.

CEDEnte: REFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT – CNPJ: 03.533.064/0001-46 – WILSON PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 241.013.701-60

CESSIONÁRIO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 005/2008**

OBJETO: Visa modificar a Política de Gestão e Preservação dos documentos produzidos e recebidos pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, através da organização dos documentos constantes em arquivo, bem como conjugar esforços para assegurar a coletividade o acesso às informações sobre a história do Trânsito na Capital do Estado de Mato Grosso.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2008

VIGÊNCIA: O Prazo da Vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

COOPERADO: DETRAN/MT – CNPJ: 03.829.702/0001-70 – TEODORO MOREIRA LOPES – CPF: 325.716.741-53.

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MT – CNPJ: 03.507.415/0004-97 – GERALDO A. DE VITTO JR – CPF: 129.357.238-13.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

**MT FOMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/CT/2008/MTF/SOE**

Contratante AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.					
CNPJ	Nº.	Inscrição Estadual	ISENTO	Substituto Tributário	Nº.
	06.284.531/0001-30				86257
Contratada	BRASIL TELECOM S/A		CNPJ	Nº. 76.535.764/0001-43	

Objeto	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional e serviço telefônico comutado de longa distância nacional e internacional, originados de terminais móveis para atender à AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO , conforme especificações e condições constantes neste Contrato e em todas as peças do processo administrativo Nº. 247314/2008.
Do Prazo de Vigência	O presente contrato vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo a prorrogação ser realizada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.
Valor	Valor estimado de R\$ 39.396,06 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).
Fund. Legal	Aplicam-se ao presente Contrato a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Assinam	Pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Sr. ARCLEIDY DIAS PEREIRA - Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo – Financeiro, e pela BRASIL TELECOM S/A – Sr. WAGNER OLIVEIRA GOMES e Sr. JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS – Representantes Legais.
Publicador	Sr. ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS – Gerente de Serviços Gerais – MT FOMENTO

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2008

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Benedito Jesus de Almeida**, como DGA 10, com a finalidade de fazer de fiscalização do Porto de Cáceres, bem como dar apoio aos Técnicos desta empresa nos Projetos em execução desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Junho de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS **WILSON MENEZES**
Diretor Presidente COUTINHO Diretor Técnico

PORTARIA Nº 055/2008

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, o **Sr. Ademir de Figueiredo**, como DGA 10, com a finalidade de dar suporte Técnico aos Projetos de Identificação e Caracterização de Aquíferos e Recursos Minerais e ainda na Orientação Técnica à Pequena Mineração desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Junho de 2008.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS **WILSON MENEZES**
Diretor Presidente COUTINHO Diretor Técnico

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2007**

Espécie: Termo aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica.
Convenente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Conveniada: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
Objeto: O presente Termo Aditivo tem a necessidade de alterar as cláusulas segunda, terceira e quarta do convenio nº09/2007 firmado entre as partes referente à disponibilidade de servidores que passarão a vigorar na seguinte redação. Cláusula segunda: tem por objeto a cedência dos servidores Roberto Rodrigues de Jesus, Waldyr Dal Ponte, Marlene do Nascimento e Luz e Ovidea da Silva Pedroso. Cláusula terceira: o convenio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da celebração 18/04/2007 à 18/04/2009, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes. Cláusula quarta: é estipulado o valor de R\$ 166.978,56. Continua em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo, tal como se acham redigidas, exceto naquilo que contrarie as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

Assinam:
Conveniada

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Defensora Pública Geral do Estado

Conveniente:

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 011/08

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Acme Analítica Laboratórios Ltda
Objeto: contratação de empresa para preparação das amostras de rochas e análises químicas
Vigência: 1 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura – 19/06/2008.
Valor estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), condicionado aos fornecimentos executados e confirmados.

Assinam:
 Pela Contratante:

João Justino Paes Barros Wilson
 Menezes Coutinho
 Diretor Presidente - METAMAT Diretor Técnico - METAMAT

Pela Contratada:
 Gleyzer Sobrinho Rosa
 Acme Analítica Laboratórios Ltda
 Obs.: O original devidamente assinado

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 012/08

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: ALC Auto Center Ltda
Objeto: desconto de peças genuínas, prioritariamente, ou original de primeira linha, fornecidas nas cidades de Cuiabá e/ ou Várzea Grande para frota da METAMAT
Vigência: 1 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura – 01/07/2008.
Valor estimado: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), condicionado aos fornecimentos executados e confirmados.

Assinam:
 Pela Contratante:

João Justino Paes Barros Wilson
 Menezes Coutinho
 Diretor Presidente - METAMAT Diretor Técnico - METAMAT

Pela Contratada:
 Adriano Ribeiro Pequeno
 ALC Auto Center Ltda
 Obs.: O original devidamente assinado.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato nº 013/08

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: A. C. Araújo Distribuidora de Jornais EPP
Objeto: contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais, para atender a METAMAT.
Vigência: 1 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura – 19/06/2008.
Valor estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), condicionado aos fornecimentos executados e confirmados.

Assinam:
 Pela Contratante:

João Justino Paes Barros Wilson Menezes Coutinho
 Diretor Presidente - METAMAT Diretor Técnico - METAMAT

Pela Contratada:
 Antonio Carlos Araújo
 A C Araújo Distribuidora de Jornais EPP
 Obs.: O original devidamente assinado.

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Contrato Arrendamento em 2008

Espécie: Contrato de Arrendamento.
Arrendante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Arrendatária: Rádio Educadora Nova Geração Ltda.
Objeto: Arrendamento de 2 (duas) torres de transmissão de sinais de rádio e televisão.
Vigência: 1 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura – 14/03/2008
Valor estimado: R\$18.283,92(dezoito mil duzentos e oitenta três reais e noventa e dois centavos)

Assinam:
 Pela Arrendante:

João Justino Paes Barros Wilson Menezes Coutinho
 Diretor Presidente - METAMAT Diretor Técnico - METAMAT

Pela Arrendatária:
 Rosely Meira Barbosa
 Rádio Educadora Nova Geração Ltda
 Obs.: O original devidamente assinado.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE REVOGAÇÃO DO**
PREGÃO Nº 010/2008/SEJUF/SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO SEJUF - SEFAZ/PGE, por intermédio de sua Pregoeira, que esta subscree, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que REVOGA o Pregão 010/2008, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffe break, com equipe técnica e materiais necessários para realização de eventos durante um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ/MT, conforme descrição constante no anexo I do edital.

MOTIVOS: A REVOGAÇÃO do processo licitatório do Pregão nº 010/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE foi necessária, pois a redução de preço proposta pela única empresa licitante habilitada CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LTDA-ME, não foi suficiente para assegurar oferta vantajosa à Administração, uma vez que o preço continuava acima do estimado pela SEFAZ/MT e SAD/MT, por isso, restou presente o pressuposto da revogação, qual seja, a inconveniência e inoportunidade de continuação do procedimento do pregão, a fim de adquirir seu objeto. Informamos que a fundamentação da referida revogação encontra-se juntada aos autos do procedimento licitatório.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2008.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
 PREGOEIRA

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO

PUBLIQUE-SE

EDER DE MORAES DIAS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 028/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, ficaram HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA PLANEL LTDA e AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008**

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 069/2007GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 003/2008/HRRO/SES/MT), realizado em 27 de junho de 2008, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar tipo Split e Ar Condicionado Central, visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", para um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA ME	42.300,00

Rondonópolis (MT), 03 de julho de 2008.
 CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008/HRROO - SES/MT
CREDECIAAMENTO: Dia 21 de julho de 2008 a partir das 09:00 até às 09:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21 de julho de 2008, às 09:31 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de Fórmulas enterais e infantis visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. - Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella -: Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane
Diretor Geral: Ênio Ricardo Pereira Júnior
Carlos André dos Anjos Pregoeiro do HRROO - Portaria 069/2008GBSES de 29/05/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2008/HRROO - SES/MT
CREDECIAAMENTO: Dia 25 de julho de 2008 a partir das 13:00 até às 13:30 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25 de julho de 2008, às 13:31 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de Fios maleáveis de cerclagem, fios de Kirschner, fios de staimam e barras de Erich visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT - CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. - Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella -: Rua Treze de Maio, 2366 - Jardim Guanabara - Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane
Diretor Geral: ÊNIO RICARDO PEREIRA JÚNIOR
ELIANE MIRANDA BEZERRA Pregoeira do HRROO - Portaria 069/2008GBSES de 29/05/2008

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO Nº 018/SES/MT NA FORMA ELETRÔNICA
REALIZAÇÃO: DIA 17 DE JULHO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER A SES E UNIDADES DESCONCENTRADAS.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br ; www.bb.com.br ; www.licitacoes-e.com.br ; www.sad.mt.gov.br
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.licitacoes-e.com.br

Cuiabá-MT, 04 de Julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Coordenador de Aquisições e Contratos

Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 07 de agosto do ano de 2008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.699,5969 ha (Hum mil, seiscentos e noventa e nove hectares, cinquenta e nove ares, sessenta e nove centiares), situado no município de NOVA UBIRATÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7525 Livro 2 - Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de SORRISO/

MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT. AFONSO DALBERTO - Presidente - INTERMAT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:15 h (quinze horas, quinze minutos) do dia 07 de agosto do ano de 2008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.717,2228 ha (Hum mil, setecentos e dezesseite hectares, vinte e duas ares, vinte e oito centiares), situado no município de NOVA UBIRATÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7525 Livro 2 - Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de SORRISO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT. AFONSO DALBERTO - Presidente - INTERMAT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:45 h (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia 07 de agosto do ano de 2008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.225,3197 ha (Dois mil, duzentos e vinte e cinco hectares, trinta e um ares, noventa e sete centiares), situado no município de NOVA UBIRATÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7525 Livro 2 - Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de SORRISO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT. AFONSO DALBERTO - Presidente - INTERMAT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 16:00 h (dezesseis horas) do dia 07 de agosto do ano de 2008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.298,9940 ha (Hum mil, duzentos e noventa e oito hectares, noventa e nove ares, quarenta centiares), situado no município de NOVA UBIRATÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7525 Livro 2 - Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de SORRISO/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 03 de julho de 2008. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT. AFONSO DALBERTO - Presidente - INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2008

OBJETO: Contratação de Companhia Teatral para dar suporte aos trabalhos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.
CREDECIAAMENTO: das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00 (quinze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2008 na sala nº 05 (cinco) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração - SAD.
INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00 (quinze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2008.
RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;
INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiguás, 1000, Res. Paiguás.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2008

ELFI EBSEN LUZ
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 072/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu à servidora **CAROLINE DIEFENBACH XAVIER**, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a partir do dia 18.01.2008 e 15 (quinze) dias a partir do dia 26.05.2008, para considerar a seguinte alteração: onde se lê, referente ao exercício de 2007/2008; leia-se: referente ao exercício de 2006/2007.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de julho de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA nº 073/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 163/2007-DG, que concedeu à servidora **CAROLINE DIEFENBACH XAVIER**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 26.05.2008, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 04.08.2008, conforme processo nº 002363-01/2008.

Registrada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de julho de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA nº 074/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, agente administrativo, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, em razão de estar cursando graduação superior de Tecnologia em Gestão Pública, às quintas-feiras, conforme Atestado de Escolaridade, durante o 1º semestre/ano do curso acima mencionado, devendo cumprir sua jornada de trabalho todas as quintas-feiras, das 8h às 11h30min e das 12h às 16h30min, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 002149-10/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA nº 075/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **SUELY LOPES BELTRÃO**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga/MT, em razão de estar cursando o 7º semestre do curso de Direito ministrado pela Faculdade do Sul de Mato Grosso – FACSUL/CESUR, no período noturno, conforme Declaração, durante o 7º semestre do ano de 2008, devendo cumprir sua jornada de trabalho das 10h às 16h, sem prejuízo do exercício

do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 002124-10/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

PORTARIA nº 076/2008-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, lotada na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para frequentar curso preparatório para Exame de Ordem – Via Satélite na Escola Superior de Direito – ESUD, em Cuiabá/MT, no período noturno, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 002074-10/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 027/2008. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: INDIRETA. Data de Abertura: 18 DE JUNHO DE 2008. Data do Julgamento: 04 DE JULHO DE 2008. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA LICITAÇÃO acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

Item	Empresa Vencedora	Desconto (%)	Valor Contratado (R\$)
Passagens Aéreas	AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA.	3,9	R\$ 300.000,00
Passagens Terrestres	AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA.	1,81	R\$ 20.000,00
Valor Total da Contratação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).			

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Comissão de Licitação
Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002579-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 027/2008, o qual tem por objeto o Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Global (R\$)
AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA.	R\$ 320.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Cuiabá, 04 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial n. 003/2008/Defensoria Pública - Processo 204180/2008**, o qual tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição/fornecimento de material de consumo, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de acordo com o quadro abaixo:

LOTES	SIMPLES ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
Lote 01	Materiais de Limpeza	R\$ 8.973,38	R\$ 6.600,00	RALHID AKEL LTDA
Lote 02	Materiais Elétricos	R\$ 2.045,00	R\$ 900,00	RALHID AKEL LTDA
Lote 03	Materiais de Papelaria	R\$ 47.836,32	R\$ 33.950,00	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Lote 04	Materiais de Informática	R\$ 524,00	R\$ 514,00	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Lote 05	Materiais de Informática	R\$ 2.246,66	R\$ 2.200,00	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Lote 06	Materiais de Informática	R\$ 60.196,66	R\$ 32.400,00	STAR BKS LTDA
Lote 07	Materiais de Informática	R\$ 4.000,00	DESERTO	DESERTO
Lote 08	Materiais de Informática	R\$ 2.426,66	R\$ 1.409,00	STAR BKS LTDA
Lote 09	Materiais de Informática	R\$ 2.917,57	R\$ 1.432,00	STAR BKS LTDA

Lote	Descrição	Valor Estimado	Proposta Vencedora	Empresa Vencedora
Lote 10	Materiais de Informática	R\$ 15.733,33	R\$ 11.899,00	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Lote 11	Materiais de Informática	R\$ 7.966,66	R\$ 6.149,75	Dat Informática e Papelaria LTDA
Lote 12	Materiais de Informática	R\$ 2.476,66	R\$ 1.292,00	STAR BKS LTDA
Lote 13	Materiais de Informática	R\$ 7.920,00	R\$ 4.860,00	STAR BKS LTDA
Lote 14	Materiais de Informática	R\$ 10.181,66	R\$ 3.435,40	JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA
Lote 15	Materiais de Copa	R\$ 3.727,77	R\$ 3.050,00	DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Lote 16	Materiais de Alimentação	R\$ 5.096,00	R\$ 3.600,00	RALHID AKEL LTDA

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2008.

Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz
Ordenador de Despesas

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008/DP/MT

A Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública Estadual, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº 005/2008/DP/MT, marcado para ser realizado no dia 08 de julho de 2008 às 8:30 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de

material permanente, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, quantificações dos materiais e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações no edital.

Cuiabá, 04 de julho de 2008.
Clodoaldo Aparecido de Queiroz Gonçalves
 Subdefensor Público-Geral da DP/MT
 Ordenador de despesas da DP/MT

* Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 203238/2008/DP/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2008.
PREGÃO: Nº 002/2008 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 199332/2008/DP/MT

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, situado no Rua 06 (esquina com a Rua 04), parte do Lote nº 01 da Quadra nº 11, Setor A, Centro Político Administrativo, nesta capital, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final publicado no DO de 05/06/2008, e a respectiva homologação constantes no processo administrativo nº. 199332/2008/Defensoria Pública, RESOLVE registrar os preços da empresa **CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ 02.982.558/0001-45, Inscrição Estadual ISENTA, localizada na Avenida Governador Ponce de Arruda, nº 900, Bairro Aeroporto, Várzea Grande/MT., bem como os preços da empresa **F.J.B. de O. CANAVARROS EMPREENDEMTOS TURÍSTICOS ME**, CNPJ 04.845.470/0001-07, Inscrição Estadual ISENTA, localizada na Avenida São Sebastião, nº 2381-A, Bairro Popular, Cuiabá/MT., ambas prestadoras de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e passagens terrestres, conforme especificações e estimativas no anexo I do edital, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Terrestres, para atender à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a DEFENSORIA PÚBLICA, através do seu representante, neste ato denominado FISCAL ou GESTOR DO CONTRATO, devidamente credenciado pela autoridade competente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei 8.666/93).

DO S PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O item, a especificação, a unidade, a marca, o preço unitário e preço total dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO	PREÇO TOTAL	ADJUDICADA
01	FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, NACIONAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL).	UM	Indeterm	90% (noventa por cento) na aquisição de cada passagem aérea nacional.	150.000,00	CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA
02	FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, INTERNACIONAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL).	UM	Indeterm	85% (oitenta e cinco por cento) na aquisição de cada passagem aérea internacional.	25.000,00	CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA
03	FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA, INTERNACIONAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL).	UM	Indeterm	2,1% (dois vírgula um por cento) na aquisição de cada passagem terrestre.	5.000,00	F J B DE O CANAVARROS EMPREENDEMTOS TURÍSTICOS ME

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 199332/2008/DP/MT.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2008.

CLODOALDO APARECIDO QUEIROZ GONÇALVES
 Subdefensor Público-Geral
 Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

CONTRATADAS:

- Passagens aéreas nacionais e internacionais:
CINE FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA
- Passagens Terrestres
F J B de O CANAVARROS EMPREENDEMTOS TURÍSTICOS ME

TESTEMUNHAS:

1. MARCELO KARA JOSÉ
2. LUIZ ALBERTO MACHADO JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 093/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício do cargo em comissão, a partir de 30.06.2008:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
20110	EDSON MANOEL DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-1
21973	MARIA DO CARMO FORTES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21293	MARIA HELENA DA ROSA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
33199	MILTON GOMES DA COSTA	ASSESSOR ADJUNTO PRESIDÊNCIA	ASE-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO ad hoc 2º Secretário

ATO Nº. 099/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar a servidora **DENIZE MIRANDA SOUZA**, matrícula 34439, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-2, a partir de 05.07.2008. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO ad hoc 2º Secretário

ATO Nº. 100/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Conceder ao servidor efetivo, **ANTONIO AUGUSTO MIRANDA DE SOUZA**, matrícula n.º 9659, ocupando o cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, nos termos do art. 108, da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 04/07/2008 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da Eleição, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, através do protocolo de registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – T.R.E. até o dia 10.07.2008, e à comprovação do deferimento do registro até o dia 20.08.2008, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO ad hoc 2º Secretário

ATO Nº. 067/2008

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar a servidora **MARILENE DIAS DOS SANTOS**, matrícula 21190, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APG-1, a partir de 31.05.2008. REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Dep. SÉRGIO RICARDO Presidente
Dep. RIVA 1º Secretário
Dep. DILCEU DAL BOSCO ad hoc 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 303/ALC/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

PROCESSO Nº 6.148-4/2005
INTERESSADO LAURO RAMOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
Nos termos dos Artigos 215 e 216 da RESOLUÇÃO nº 014/2007 – **Regimento Interno do Tribunal de Contas**, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 2.961/2008**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005-2008) do Sr. LAURO RAMOS – ex-Vereador de Castanheira/MT.**

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.177-8/2005
INTERESSADO JÚNIOR CESAR PAPA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS
Nos termos dos Artigos 215 e 216 da RESOLUÇÃO nº 014/2007 – **Regimento Interno do Tribunal de Contas**, e face o pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 2.962/2008**, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005-2008) do Sr. JÚNIOR CESAR PAPA – ex-Vereador de Castanheira/MT.**

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.657-0/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008
Considerando o não envio dentro prazo regimental dos informes do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas – APLIC, referente aos meses de janeiro e Fevereiro do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, III, Instrução Normativa nº 02/2005, e acompanhando o Parecer Ministerial nº 2.956/2008, **APLIC** a multa de 20 (vinte) UPF's/MT ao Sr. Damião Carlos Lima, Prefeito de Cotriguaçu, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo nº 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 181/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para que se manifeste a este Tribunal de Contas para tratar de assuntos referentes ao presente processo nº. 8.302-0/2008, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 182/ALC/2008

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c com os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, **NOTIFICO o Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Junior, Secretário de Administração do Estado**, para que se manifeste a este Tribunal de Contas para tratar de assuntos referentes ao presente processo nº. 8.307-0/2008, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JUAREZ FALONE DE ANDRADE**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Cocalinho - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos sobre os pontos relacionados no relatório técnico da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, referente ao Processo nº. 7.839-5/2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 184/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JOSÉ ADSON DE SOUSA, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos sobre os pontos relacionados no relatório técnico da Terceira Relatoria deste Tribunal de Contas, referente ao Processo nº. 7.037-8/2008.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº. 049/GP/2008

PROCESSO Nº. 6.359-2/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO NR 140 DE 17/04/2008, DISQUE DENÚNCIA, EXERCÍCIO 2007
Pelo exposto e de acordo com a competência a mim atribuída pelo inciso V do art. 23 e com fundamento no § 2º do art. 221 c/c IV do art. 90, todos da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **DECIDO** por:

1) Encaminhar cópia da denúncia anônima, identificada pelo chamado nº.

140, fls 03 a 06/TC, ao Conselheiro Relator da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, do exercício de 2007, para as providências que entender necessárias em relação aos fatos alegados contra o referido gestor;
2) Revogar a Portaria nº. 04/2008/Corregedoria Geral/TCE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/05/2008, bem como todos os atos dela decorrentes, em face do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade exigidos pela legislação anteriormente citada, arquivando os autos sem julgamento do mérito.

Publique-se.
Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de Julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 302/AS/2008
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 4.232-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO LEI NR 555/2007 DE 02 DE JANEIRO DE 2007, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REF AO EXERCÍCIO DE 2007
No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 e em face do pronunciamento do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº 2.287/08, **REGISTRO a Lei nº. 555/07 de 02/01/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de São Félix do Araguaia, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.752-7/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

...Posto isso, acompanho o Parecer nº. 2.865/2008 da Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas e como ao gestor da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Sr. **Adalberto Navar Diamante**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPF's/MT devido ao não encaminhamento dentro do prazo regimental das informações do Sistema APLIC referente ao mês de abril do exercício de 2008 a este Tribunal, nos termos do artigo 75, inciso VIII e artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.
Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa, o nome do gestor será inscrito no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e ao final do exercício o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro - Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 301/AJ/2008
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 8.821-8/2008
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
ASSUNTO COMUNICAÇÃO RECOLHIMENTO DE MULTA IMPOSTA PELO ACÓRDÃO 735/2002 – PROCESSO NR 192007/1996
Nos termos da informação exarada pela Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, retifico o Julgamento Singular publicado no D.O.E de 20/06/08 que considero quite a srª Maria da Glória Ribeiro Garcia, para declarar que a multa paga, ao contrário do que foi asseverado, corresponde à decisão proferida pelo Acórdão nº 735/2002 contida no processo nº 192007/1996.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 300/JCN/08

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 6.614-1/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008, 1 SUPLENTE DE VEREADOR

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer nº. 2.934/2008 da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada Declaração de Bens Inicial para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 04 de julho de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 013/2008 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **16:00** horas (Brasília), do dia **21/07/2008**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE 15 CASAS HABITACIONAIS**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 04 de Julho de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS 014/2008 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **16:00** horas (Brasília), do dia **24/07/2008**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ADUTORA**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 04 de Julho de 2008.

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS JUNHO/2008

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2008

Contratado: Kennedy Fraga Ribeiro. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 3.542,40 Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Data: 02/06/2008

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 043/2008

Contratada: Antonio Modesto de Carvalho Neto. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 6.656,76 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Data: 17/05/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 064/2008

Contratada: L A de S Porfirio. Objeto: Aquisição de carnes para preparo na merenda escolar das escolas rurais e urbanas deste município. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.185,65 (Seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 02/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 078/2008

Contratada: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. Objeto: Drenagem em ruas deste município. Aditivo de prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 120 dias a partir desta data. Data: 06/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 079/2008

Contratada: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda. Objeto: Pavimentação em ruas deste município. Aditivo de prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 120 dias a partir desta data. Data: 06/06/2008

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 095/2008

Contratada: J F D de Souza e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de 160 botijões de gás liquefeitos de 45 kg destinados ao hospital municipal de alto araguaia-mt. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 30/05/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 097/2008

Contratada: J F D de Souza e Cia Ltda. Objeto: Aquisição de 40 botijões de gás liquefeitos de 45 kg destinados ao asilo "tia nega" deste município. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Data: 30/05/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 112/2008

Contratada: Construtora Vipps Ltda. Objeto: Drenagem no setor Castro. Aditivo de Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 19.070,85 (Dezenove mil setenta reais e oitenta e cinco centavos) a contar desta data. Data: 20/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 113/2008

Contratada: Construtora Vipps Ltda. Objeto: Pavimentação no Setor Castro. Aditivo de Valor: Fica o presente aditivado o valor de R\$ 7.931,61 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Data: 20/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 144/2008

Contratada: Construtora R4 Ltda. Objeto: Construção de 11 casas habitacionais. Aditivo de Prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 03 meses a contar desta data. Data: 25/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 152/2008

Contratada: Ildo Pereira de Souza. Objeto: Reforma de ponte sobre o córrego da manilha. Aditivo de prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 30 dias a contar desta data. Data: 02/05/2008

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 152/2008

Contratada: Ildo Pereira de Souza. Objeto: Reforma de ponte sobre o córrego da manilha

Aditivo de Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 20 dias a contar desta data. Aditivo de Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a

partir desta data. Data: 02/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 163/2008

Contratada: Alex Alves Borges. Objeto: Transporte Escolar. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.908,90 (Um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos) a contar desta data. Data: 02/06/2008

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 173/2008

Contratado: Antonio Carro da Silva. Objeto: Contratação de mão de obra para assentamento de meio fio e bloquetes no calçamento do estacionamento do ginásio de esportes samitão. Aditivo de valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.558,13 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) a partir desta data. Data: 30/05/2008

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 226/2007

Contratada: Diprolmedi Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para o hospital. Aditivo de prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 03 meses a contar desta data. Data: 11/06/2008

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 227/2007

Contratada: Diprolmedi Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para o centro de saúde. Aditivo de prazo: Fica o presente aditivado o prazo de 03 meses a contar desta data. Data: 11/06/2008

CONTRATOS CELEBRADOS EM JUNHO DE 2008.

CONTRATO: 184/2008

CONTRATADA: SEBASTIÃO GILBERTO PARULA

Objeto: Locação de um Caminhão TOCO BASCULANTE com os serviços de motoristas inclusos neste presente contrato. **Prazo:** 30 dias a contar da data de sua assinatura. Valor: 6.041,41 (Seis mil quarenta e um reais e quarenta e um centavos). **Data:** 02/06/2008

CONTRATO: 185/2008

CONTRATADA: REGINA MARTINS BARBOSA FARIA ME

Objeto: Transporte Escolar na linha denominada 17. **Prazo:** 07 meses a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 73.158,33 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais, e trinta e três centavos). **Data:** 02/06/2008

CONTRATO: 186/2008

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

Objeto: Construção de uma praça na vila aeroporto avenida a, neste município. **Prazo:** 04 meses a contar da data de expedição da ordem de serviço. Valor: R\$ 28.494,13 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos). **Data:** 02/06/2008

CONTRATO: 187/2008

CONTRATADA: CONSTRUTORA R4 LTDA

Objeto: Reforma de ponte no córrego das pontinhas, localizada na mu 31, região do ribeirão claro. **Prazo:** 30 dias. Valor: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais). **Data:** 12/06/2008.

CONTRATO: 188/2008

CONTRATADA: ORLANDO BISPO DOS SANTOS

Objeto: Reforma de ponte no córrego lajeado, localizada na MU 31, km 11 na região das pontinhas. **Prazo:** 30 dias a contar da data de expedição da ordem de serviço. Valor: R\$ 14.179,80 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos). **Data:** 12/06/2008

CONTRATO: 189/2008

CONTRATADA: CÉLIO CORREA DE MORAES

Objeto: Construção de ponte sobre o córrego do bacuri, localizado na mu-44. **Prazo:** 30 dias a contar da ordem de serviço. Valor: R\$ 14.890,84 (Quatorze mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). **Data:** 12/06/2008

CONTRATO: 190/2008

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO PANTOCRATOR LTDA

Objeto: Contratação de show artístico com a BANDA DOMINUS. **Prazo:** Show a ser realizado no dia 01/09/2008. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Data:** 12/06/2008

CONTRATO: 191/2008

CONTRATADA: ILDO PEREIRA DE SOUZA

Objeto: Construção de ponte sobre o córrego do gordura, localizado na mu-38, km – 17. **Prazo:** 20 dias. Valor: R\$ 4.319,00 (Quatro mil, trezentos e dezenove reais). **Data:** 17/06/2008

CONTRATO: 192/2008

CONTRATADA: ALÍRIO NUNES DE SOUZA

Objeto: Construção de ponte sobre o córrego do rochedo, localizado na mu-52, região do distrito do buriiti. **Prazo:** 30 dias. Valor: R\$ 14.982,04 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos). **Data:** 17/06/2008

CONTRATO: 193/2008

CONTRATADA: GERONILSON AUGUSTO DORNAS

Objeto: Contratação de mão-de-obra para fabricação de 3.958 bloquetes que deverão ser utilizados na rua tenente Antonio João e 2.542 na rua João segundo. **Prazo:** 20 dias a contar da data de expedição da ordem de serviço. Valor: R\$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais). **Data:** 17/06/2008

CONTRATO: 194/2008

CONTRATADA: UNIVERSO DAS TENDAS LTDA ME

Objeto: Locação de palcos, tendas e banheiros químicos destinados ao XII festival náutico. **Prazo:** 03 meses a contar da data de sua assinatura até 08/09/2008. Valor: R\$ 62.781,30 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **Data:** 17/06/2008

CONTRATO: 195/2008

CONTRATADA: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Objeto: Reforma da ponte sobre o córrego das pontinhas na mu-55. **Prazo:** 30 dias a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 14.988,95 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Data:** 18/06/2008

CONTRATO: 196/2008**CONTRATADA: JEROMINHO DIAS CAMPOS**

Objeto: Contratação de mão-de-obra para execução de calçamento de bloquetes em concreto, e mão-de-obra para assentamento de meio fio em concreto pré-moldado. **Prazo:** 15 dias. **Valor:** R\$ 3.034,94 (Três mil e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Data:** 26/06/2008

CONTRATO: 197/2008**CONTRATADA: HITLER LEITE**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Antônio Aires Fávero, nº 1.169, Centro, Cep 78.780-000, Alto Araguaia – MT, visando o funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. **Prazo:** 06 meses a contar dada de sua assinatura. **Valor:** R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais). **Data:** 30/06/2008

CONTRATADA: JOÃO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA

Objeto: Licença de uso do software siga-m, implantação de sistema de gerenciamento escolar para as escolas municipais. **Prazo:** 06 meses a contar da data de sua assinatura. **Valor:** R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). **Data:** 30/06/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO: 057/2008. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças(MT). **CONTRATADA:** Construtora Locatelli Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para a execução de serviços de: Drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica tipo TSD, meio-fio e sarjetas no Bairro Mangueira – 2ª Etapa e Centro, numa área de 8.770,02 m². Terraplenagem, pavimentação asfáltica tipo TSD, meio-fio e sarjetas no Bairro Barro Preto, com área igual a 6.120,0 m². **DURAÇÃO:** 180 dias. **ASSINATURA:** 03/07/2008. **VALOR:** R\$ 514.382,86.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 058/2008. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças(MT). **CONTRATADA:** Produtiva Construção Civil LTDA –EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a reforma geral e readequação da Praça Central Dom Camilo Faresin, localizada na Avenida 07 de Setembro, neste Município. **DURAÇÃO:** 180 dias. **ASSINATURA:** 04/07/2008. **VALOR:** R\$ 201.688,95

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 27/06/2008, sob a modalidade Tomada de Preços nº 017/2008, consagrou-se vencedores os proponentes: PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –EPP.

Alto Garças - MT, 03 de julho de 2008.

Adelaide Aparecida Hermes

Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
DECRETO Nº 141 DE 02 DE JULHO DE 2008**

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, e dá outras providências. **SILDA KOCHEMBERGER, PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2008 e seus editais complementares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2008, para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE CONSERVAÇÃO (Agente Operação e Estação de Água), AGENTE DE CONSERVAÇÃO (Agente Manutenção de Estação de Água), AGENTE DE MANUTENÇÃO (Mecânico Maquinas Leve e Pesada), AGENTE DE MANUTENÇÃO (Operador de Máquinas Pesadas), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Contínuo), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Serviços Gerais), AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Trabalhador Braçal), AGENTE DE VIGILÂNCIA, AGENTE OPERACIONAL (Motorista - CNH "D"), APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Cozinheira), APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Merendeira), ESPECIALISTA DA SAÚDE (Assistente Social), ESPECIALISTA DA SAÚDE (Bioquímico), ESPECIALISTA DA SAÚDE (Enfermeiro (a), ESPECIALISTA DA SAÚDE (Fisioterapeuta), ESPECIALISTA DA SAÚDE (Médico), ESPECIALISTA DA SAÚDE (Odontólogo), PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO DA SAÚDE (Técnico em Enfermagem), TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (Técnico em Informática), TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (Administrador), TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (Engenheiro Agrônomo) e ESPECIALISTA DA SAÚDE (Psicólogo), conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Apicás e no site: www.exataplanejamento.com.br.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário. Gabinete Da Prefeita Municipal. Em 02 de Julho de 2008.

SILDA KOCHEMBERGER

PREFEITO MUNICIPAL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 17/07/2008, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para Aquisição de Material Pedagógico e Material de Utensílios de Cozinha. Informações detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga MT, 04 de julho de 2008.

REGINALDO LUIZ SHIAVINATO – Pregoeiro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços Nº 0016/2008**, destinada **Contratação de Empresa para Construção de Implantação e Modernização de Infra-estrutura na 2ª Etapa de Construção do Ginásio Poliesportivo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 628.0244505-48/2007/Ministério dos Esportes/ Caixa Econômica Federal e o Município de Brasnorte**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **WCA CONSTRUÇÕES LTDA EPP com o valor total de R\$ 219.618,46** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). Brasnorte-MT, 04/07/2008

NEISON WILLE

Pres. Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2008 – T.P. Nº 05/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratada: JUBA SUPERMERCADOS LTDA

Objetivo: Tomada de preços objetivando a aquisição de produtos alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais, com o objetivo de oferecer diariamente a Merenda Escolar aos educandos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na cidade de Cáceres/MT.

Valor Total: R\$ 290.896,00 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Vigência: Fornecimento e entrega dos produtos alimentícios num período de 03 (três) meses.

Despesas : PNAE – Ensino Fundamental.

Dotação Orçamentária: Ficha: 231 e 233 – Funcional: 12.361.010.2.04400 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.030 – Material de Consumo

Data: Cáceres-MT, 24 de Junho de 2008.

Assinam:

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

MIRKO FRANK RIBEIRO

Sócio-Proprietário e Diretor

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2008 – PROCESSO Nº 0107/2008

Objeto: Dispensa de licitação objetivando a locação de serviços de sonorização para custeio parcial do Fórum Municipal de Desenvolvimento Rural, que será executado pela Secretaria de Agricultura, neste Município.

Despesas: Termo de Convênio nº 005/2008 - SECITEC

Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21/jun/1993

Interessado: LUIZ EMANUEL MONTEIRO DA SILVA-ME

Valor: R\$ 20.550,00

Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de Julho de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24, IV da Lei nº 8.666 de 21/jun/1993.

Cáceres/MT, 01 de Julho de 2008.

RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 05/2008 – PROCESSO Nº 0087/2008**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Tomada de preços objetivando a aquisição de produtos alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais, com o objetivo de oferecer diariamente a Merenda Escolar aos educandos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino na cidade de Cáceres/MT. **Despesas:** PNAE – Ensino Fundamental

Data da Realização: 13 de junho de 2008.

Vencedora: JUBA SUPERMERCADOS LTDA

Valor: R\$ 290.896,00 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2008 – C.C. Nº. 44/2008**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres.**Contratada:** TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**Modalidade:** Carta Convite nº 44/2008 – Processo nº 0088/2008**Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços de construção do Centro de Atendimento ao Produtor Rural, neste Município**Valor Total:** R\$ 75.834,39 (Setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, trinta e nove centavos)**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias**Dotação Orçamentária:** 20.122.0023.1.157 – Ficha: 643 – 4.4.90.51 – 0000 / Ficha: 644 – 4.4.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – Despesas: Fontes de Recursos da União / Contrapartida do Município.**Número do Contrato:** Contrato Administrativo nº 082 /2008-PGM**Data:** Cáceres-MT, 20 de Junho de 2008.**Assinam:** RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

CARLOS HUMBERTO BRANDOLIS

Sócio-Proprietário

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2008 – PROCESSO Nº 006/2008**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para Construção de um Centro de Convivência do Idoso no Município de Cáceres – MT.**Despesas:** Recursos Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Governo Federal**Data da Realização:** 04 de Março de 2008.**Vencedora:** PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Valor:** R\$ 294.183,03 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais, três centavos).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de Maio de 2008.

LAURILEU LUIZ DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2008 – T.P Nº 02/2008**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratada:** PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Modalidade:** Tomada de Preços nº 02/2008 – Processo nº 006/2008**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para execução da Obra de Construção do Centro de Convivência do Idoso, localizado na zona urbana do município de Cáceres/MT.**Valor Total:** R\$ 294.183,03 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e três reais e três centavos)**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos.**Despesas:** Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Governo Federal**Dotação Orçamentária:** 08.241.0025.1.060 – 4.4.90.51-0032 – Obras e Instalações – Ficha 524

08.241.0025.1.060 – 4.4.90.51-0000 – Obras e

Instalações – Ficha 525

Número do Contrato: Contrato Administrativo nº 060/2008-PGM.**Data:** Cáceres-MT, 05 de Maio de 2008.**Assinam:** RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ALVES DE MELO

Sócio-Proprietário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO C.P 004/ 2007-PGM**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Contratada:** TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/2007 – Processo nº 5307/2007**Objeto:** Concorrência Pública objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica tipo TSD e galerias de águas pluviais em diversas localidades nesta cidade de Cáceres.**Referência:** 1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo de locação nº 018/2008.**Motivo:** Adequação dos serviços e quantidades conforme planilha de acordo com projeto.**Prazo:** 12 (doze) meses**Assinam:** RICARDO LUIZ HENRY TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Prefeito Municipal

Contratada

Cáceres, 28 de fevereiro de 2008.

RETIFICAÇÃOOnde-se lê: **EXTRATO DE CONTRATO ADMIN. DE LOCAÇÃO Nº 015/2008 - CC.09/08 –PGM**Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO ADMIN. DE LOCAÇÃO Nº 028/2008 – C.C.031/2008****Locatária:** Prefeitura Municipal de Cáceres**Locador:** ARRUDA JUNIOR E BACH LTDA**Modalidade:** Carta Convite nº 31/2008 – Processo nº 0068 /2008**Objeto:** Consiste o objeto do presente Contrato, a locação de 01 (uma) Caminhonete Pick-Up, com capacidade para 1.000 kg, e 07 (sete) motos 125 CC, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem utilizados na execução dos serviços dos Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Município de Cáceres, sendo:

1 – A caminhonete será utilizada no apoio logístico dos serviços de manutenção de poços, quadros de comando, motores e captação, e;

2 – As motos para os serviços diários de repasse de leitura, entrega de contas refaturadas e demais serviços pertinentes ao atendimentos as Unidades Consumidoras.

Valor Total: R\$ 30.640,00 (Trinta mil, seiscentos e quarenta reais)**Vigência:** 08 (oito) meses**Dotação Orçamentária:** 17.512.015.2.133 – 3.3.90.000 / ficha 388**Data:** Cáceres-MT, 06 de maio de 2008**Assinam:** RICARDO LUIZ HENRY

Prefeito Municipal

ARRUDA JUNIOR E BACH LTDA

Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 004/2008 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura do envelope de "Habilitação", realizada às 09:00hs do dia 03/07/2008, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para ampliação da Creche Municipal, foram habilitadas para a presente licitação as empresas Hidrosolo Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP, Basei & Basei Ltda e Rossi Comércio de Materiais para Construção Ltda, inabilitando a licitante Tintorauto Comércio de Tintas Ltda por não apresentar declaração exigida no item 6.3, alínea "d" do edital, qual seja, referente ao art. 299 do Código Penal, ficando as licitantes intimadas da decisão na sessão pública de abertura da licitação, sendo marcada a abertura das propostas para o dia 10/07/2008 as 09:00hs. Campos de Júlio, 03 de julho de 2008.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DMT/DO)****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 035/2008**, tendo como objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, junto as instalações do CRAS/PAIF, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 16/07/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 03 de julho de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 036/2008**, tendo como objeto: Aquisição de materiais para construção e elétricos para reforma da Escola Municipal "Darcy Ribeiro", no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas do dia 16/07/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 03 de julho de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 037/2008**, tendo como objeto: contratação de serviços de horas/máquinas e caminhão para recuperação das estradas vicinais e área urbana, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/07/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 03 de julho de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2008
Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (PÁ - CARREGADEIRA)**

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
CLODIMAR SILVERIO DE ARAUJO	54	13/01/1974	8,00	10,00	16,00	48,00	60,00	10,00	152,00	Aprovado	1
ARI PAULO ZANOVELLO	18	22/10/1982	8,00	10,00	14,00	42,00	45,00	-	119,00		
MARCOS ERNANE KLEIM	33	05/06/1982	6,00	8,00	18,00	42,00	30,00	-	104,00		
VALDEIR MANOEL RODRIGUES	14	26/05/1978	4,00	8,00	8,00	36,00	45,00	-	101,00		
GEZIEL DE CAMPOS MENEZES	22	06/06/1979	6,00	8,00	10,00	42,00	30,00	-	96,00		

Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (RETRO - ESCVADEIRA)

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
WILSON ORACIO DE FREITAS	20	27/02/1972	8,00	8,00	10,00	54,00	90,00	10,00	180,00	Aprovado	1

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS / HOSPITAL)

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
VERIDIANA VIEIRA	5	10/07/1981	4,00	10,00	14,00	42,00	-	-	70,00	Aprovado	1
SILVANI VIANA NEVES	17	25/10/1970	6,00	8,00	16,00	39,00	-	-	69,00	Aprovado	2
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS REIS	100	07/01/1959	4,00	8,00	8,00	42,00	-	-	62,00	Classificado	3
ROSELI CACERES	28	16/08/1987	6,00	8,00	6,00	39,00	-	-	59,00	Classificado	4
ANDRE MATOS DA COSTA	41	23/12/1983	4,00	6,00	2,00	45,00	-	-	57,00	Classificado	5
ROZELI DE SOUZA VALIENTE	6	07/01/1976	8,00	6,00	6,00	36,00	-	-	56,00	Classificado	6
MARIA LIBRA MAIA DOS SANTOS	9	15/01/1960	6,00	6,00	4,00	27,00	-	-	43,00		
MARLI XAVIER DE SOUZA JACOBI	103	14/04/1980	4,00	4,00	10,00	21,00	-	-	39,00		
ADRIENE BATISTA DE ARAUJO	15	23/01/1990	4,00	4,00	2,00	27,00	-	-	37,00		
ILKA FERRAZ RIBEIRO	34	14/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS / POSTO)

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
ANA FERREIRA DOS SANTOS	3	14/06/1979	10,00	8,00	16,00	54,00	-	-	88,00	Aprovado	1
CLEONICE ANTONIO DOS SANTOS	81	01/12/1981	10,00	10,00	14,00	51,00	-	-	85,00	Classificado	2
JUCILEUDA GOMES PEREIRA DA SILVA	12	26/11/1983	8,00	8,00	6,00	48,00	-	10,00	80,00	Classificado	3
DAIANI GILJOLI	70	01/07/1987	10,00	10,00	14,00	42,00	-	-	76,00	Classificado	4
SHEILA REGINA GONÇALVES PEREIRA	106	24/11/1985	6,00	8,00	8,00	36,00	-	-	58,00	Classificado	5
CARMEN LUIZA BENITES	76	08/07/1970	6,00	8,00	6,00	33,00	-	-	53,00	Classificado	6
ERINEIA DE SOUZA GOMES	63	24/12/1983	8,00	4,00	10,00	24,00	-	-	46,00		
ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	73	03/01/1977	4,00	8,00	2,00	27,00	-	-	41,00		

Cargo: AGENTE PÚBLICO (AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS) QUADRO GERAL

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
MARYLOURDES DA ROCHA RODRIGUES	45	02/08/1980	6,00	10,00	20,00	45,00	-	10,00	91,00	Aprovado	1
MARCOS ROBERTO BAUMHARDT	90	08/06/1976	10,00	8,00	16,00	54,00	-	-	88,00	Classificado	2
MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA	48	14/06/1982	10,00	10,00	16,00	42,00	-	10,00	88,00	Classificado	3
ARGENTINO JACINTO DO CARMO	32	11/09/1963	8,00	8,00	16,00	45,00	-	10,00	87,00	Classificado	4
LENIR CHECHES	50	29/03/1974	10,00	8,00	14,00	45,00	-	-	77,00	Classificado	5
IVONE KUSTHER PREISIGKE	67	03/10/1984	8,00	10,00	16,00	42,00	-	-	76,00	Classificado	6
ELOI BRISSOW	49	02/12/1975	6,00	8,00	8,00	51,00	-	-	73,00	Classificado	7
ELIZANGELA DA SILVA DUTRA NUNES	105	24/07/1977	8,00	8,00	10,00	45,00	-	-	71,00	Classificado	8
ELIZABETE ZANIN	25	25/02/1973	6,00	8,00	8,00	48,00	-	-	70,00	Classificado	9
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	62	26/09/1990	8,00	8,00	6,00	39,00	-	-	61,00	Classificado	10
MARLENE CZERNEK DE ARAUJO	44	11/10/1971	10,00	8,00	10,00	33,00	-	-	61,00	Classificado	11
MARLEI OESTREICH	72	28/11/1985	8,00	6,00	10,00	36,00	-	-	60,00	Classificado	12
IVANICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	31	27/12/1985	6,00	6,00	14,00	33,00	-	-	59,00	Classificado	13
ANA PAULA GOMES DA CRUZ	102	07/10/1983	8,00	8,00	12,00	30,00	-	-	58,00	Classificado	14
LEILA GONÇALVES	88	25/12/1988	8,00	8,00	12,00	30,00	-	-	58,00	Classificado	15
APARECIDO LUIZ ROSA	26	03/05/1950	2,00	8,00	14,00	33,00	-	-	57,00	Classificado	16
IVANA MARIA BOERER DE SOUZA	79	20/07/1970	6,00	6,00	12,00	30,00	-	-	54,00	Classificado	17
RAFAEL WAGNER KEMPNER	104	20/05/1991	6,00	6,00	8,00	33,00	-	-	53,00	Classificado	18
MARIZETE KRIESER	98	27/02/1988	8,00	8,00	10,00	27,00	-	-	53,00	Classificado	19
APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	30	21/07/1968	4,00	6,00	4,00	36,00	-	-	50,00	Classificado	20
MARIO MORI	97	20/12/1967	4,00	4,00	4,00	36,00	-	-	48,00		
LUCIANA FREITAS TAVARES	58	16/05/1981	6,00	8,00	6,00	27,00	-	-	47,00		
ROSENITA DA SILVA OLIVEIRA	74	25/01/1982	6,00	8,00	4,00	24,00	-	-	42,00		
ANDREIA RAMOS DA SILVA	43	14/08/1987	6,00	2,00	8,00	21,00	-	-	37,00		
ROZILDA TEIXEIRA DE LIRA COSTA	69	10/06/1985	2,00	10,00	4,00	18,00	-	-	34,00		
MARIA DAS DORES RODRIGUES LOBO	46	12/04/1963	6,00	6,00	4,00	18,00	-	-	34,00		
JESSICA FERREIRA DA SILVA	61	19/04/1991	2,00	4,00	4,00	21,00	-	-	31,00		
MAGNO BATISTA FRANZEM	78	04/11/1982	4,00	6,00	2,00	18,00	-	-	30,00		
ALEXANDRE DE SOUZA BARROS	1	26/12/1980	4,00	4,00	4,00	18,00	-	-	30,00		
EDSON NUNES DE ARAUJO	29	17/01/1984	2,00	8,00	6,00	12,00	-	-	28,00		
AILTON ORACIO DE FREITAS JUNIOR	71	08/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	

Cargo: AGENTE PÚBLICO (VIVEIRISTA / NOVA ESPERANÇA)

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
MARCOS CARVALHO MARTINS	57	20/11/1970	8,00	8,00	14,00	39,00	-	-	69,00	Aprovado	1
CLEBER SOARES DE OLIVEIRA	92	09/09/1983	6,00	10,00	6,00	42,00	-	-	64,00	Classificado	2
VALDINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO	19	06/06/1983	6,00	6,00	4,00	36,00	-	-	52,00	Classificado	3

Cargo: AGENTE PÚBLICO (VIVEIRISTA / OURO VERDE)

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação	
ELCIA CHAPARRO DIAS	36	30/06/1964	8,00	6,00	16,00	33,00	-	-	63,00	Aprovado	1
ANGELA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	66	29/04/1971	6,00	8,00	8,00	36,00	-	-	58,00	Classificado	2

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA / NOVA ESPERANÇA)

Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
LUCILENA JOSE DE ARRUDA SILVA	37	21/01/1964	2,00	4,00	6,00	15,00	-	-	27,00		

ROSIMERI BARROS ROSA SOARES	93	06/03/1989	4,00	2,00	2,00	33,00	-	-	41,00		
Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADOR / NOVA ESPERANÇA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
GLEDSON SOARES DE OLIVEIRA	13	04/06/1981	4,00	8,00	10,00	39,00	-	-	61,00	Aprovado	1
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO RADIOLOGIA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
JAMILLE SALGADO VICENTE	11	16/02/1981	4,00	2,00	2,00	18,00	-	-	26,00		
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOVA UNIÃO)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
DELIA AMANCIO DA SILVA	64	11/09/1987	6,00	6,00	6,00	33,00	65,00	-	116,00	1	Aprovado
DAYANE FONSECA ALVES	95	20/12/1987	8,00	4,00	10,00	33,00	55,00	-	110,00	2	Classificado
FRANCIMAR RIBEIRO	42	06/01/1990	4,00	8,00	14,00	27,00	55,00	-	108,00	3	Classificado
EVANILDES DE LIMA FONSECA	94	14/06/1962	4,00	6,00	14,00	24,00	-	-	48,00		
ROSALINA PEREIRA DA SILVA	53	13/01/1974	6,00	6,00	10,00	24,00	-	-	46,00		
MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	35	13/03/1987	2,00	2,00	12,00	24,00	-	-	40,00		
MICHELE DOS SANTOS	52	12/08/1985	4,00	2,00	6,00	27,00	-	-	39,00		
MARCIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	66	02/10/1984	2,00	2,00	4,00	30,00	-	-	38,00		
ANA CLAUDIA PERES DA SILVA	38	27/01/1986	2,00	2,00	12,00	18,00	-	-	34,00		
ANA PAULA PERES DA SILVA	39	28/10/1989	2,00	2,00	6,00	21,00	-	-	31,00		
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE / AGROVILA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
ADRIANA AGGENS PEREIRA	24	21/09/1991	6,00	-	14,00	39,00	55,00	-	114,00	Aprovado	1
LUCIELE ALVES DA LUZ	80	25/04/1989	4,00	2,00	16,00	36,00	50,00	-	108,00	Classificado	2
ELIANE COSTA CARDOSO	2	17/01/1984	6,00	10,00	16,00	42,00	Zero	-	74,00		
SAMARA SANTOS OLIVEIRA	83	19/08/1991	4,00	4,00	12,00	33,00	Zero	-	53,00		
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	82	27/07/1983	2,00	2,00	12,00	33,00	-	-	49,00		
MARIUSA RIBEIRO	87	07/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE / CENTRO)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
ROSANGELA ALVES MARTINS RODRIGUES	21	09/06/1976	8,00	8,00	16,00	48,00	65,00	-	145,00	Aprovado	1
ELIZETE SKURA	40	03/08/1983	8,00	8,00	16,00	42,00	70,00	-	144,00	Classificado	2
DINACIR MARIA TURMINA	16	28/06/1964	6,00	8,00	16,00	48,00	65,00	-	143,00	Classificado	3
JECIANE DE PAULA OLIVEIRA	84	28/02/1991	8,00	6,00	18,00	45,00	65,00	-	142,00	Classificado	4
ELEN CRISTINA NASCIMENTO	56	08/03/1988	8,00	2,00	18,00	42,00	Zero	-	70,00		
MARIA DE FATIMA PACHECO DA SILVA	99	29/04/1982	8,00	6,00	14,00	42,00	Zero	-	70,00		
HUDSON ASSIS FIGUEIREDO	60	15/06/1989	8,00	6,00	12,00	30,00	Zero	-	56,00		
ANDRIELE REGINA MACEDO LAGE	86	17/05/1985	8,00	4,00	10,00	33,00	Zero	-	55,00		
RODRIGO GONÇALVES DUBIELLA	85	24/03/1988	6,00	4,00	12,00	27,00	-	-	49,00		
SUELI GONÇALVES LOPES	101	26/05/1980	4,00	-	12,00	30,00	-	-	46,00		
VANDA BORECK	96	03/03/1974	6,00	2,00	10,00	24,00	-	-	42,00		
MICHELY CRISTINA AGGENS FRAGA	47	13/07/1991	4,00	4,00	8,00	24,00	-	-	40,00		
FERNANDA TEREZINHA INACIO	4	20/05/1990	8,00	2,00	8,00	21,00	-	-	39,00		
JOSEFA QUEIROZ VALENTIM GOMES	91	01/02/1963	4,00	2,00	6,00	18,00	-	-	30,00		
LAURA CRISTINA SIQUEIRA	59	09/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
LUCIANA SILVA SANTIAGO	77	10/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SAÚDE / NOVA UNIÃO)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
ANDREIA NEGRINE AZEVEDO	7	03/08/1987	6,00	6,00	10,00	42,00	60,00	-	124,00	Aprovado	1
KATIA VOLPATO MADERES	8	11/10/1990	6,00	4,00	12,00	30,00	50,00	-	102,00	Classificado	2
MARIA LUCIENE DA SILVA	55	21/10/1988	8,00	4,00	12,00	30,00	Zero	-	54,00		
Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE (ODONTOLOGO/NOVA ESPERANÇA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
RAFAEL MARCOS FELISBERTO RAMOS	107	14/04/1984	6,00	4,00	12,00	33,00	-	-	55,00	Aprovado	1
Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO/AGROVILA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
ADRIANI MARI LOUREIRO	23	30/12/1972	6,00	4,00	12,00	39,00	-	-	61,00	Aprovado	1
HUMBERTO RIBEIRO DE SANTANA	65	22/07/1982	4,00	6,00	12,00	36,00	-	-	58,00	Classificado	2
Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO/NOVA UNIÃO)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
JAQUELINE FURINI VAZ	51	05/02/1981	6,00	4,00	12,00	36,00	-	-	58,00	Aprovado	1
Cargo: ESPECIALISTA EM SAÚDE (MEDICO / NOVA ESPERANÇA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
JOAO DE MELLO MATTOS FILHO	27	28/07/1933	6,00	-	14,00	21,00	-	-	41,00		
Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA EM LETRAS (AGROVILA)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
VERONICA RAMOS DE ASSIS	10	16/08/1976	4,00	4,00	12,00	45,00	-	5,00	70,00	Aprovado	1
AUGUSTO GARCIA DE LIMA	75	06/10/1968	8,00	4,00	16,00	36,00	-	-	64,00	Classificado	2
Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA EM LETRAS (NOVA UNIÃO)											
Candidato	Inscrição	D. Nascimento	Português	Matemática	C. Gerais	Específica	Prática	Títulos	Total	Situação	Colocação
FRANCELIA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	89	26/03/1978	4,00	4,00	2,00	30,00	-	-	40,00		

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de **Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI)** para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Tamburelo localizado no município de Cotriguaçu/ MT.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2008, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reposição do pavimento asfáltico, com fornecimento de material, em Cuiabá, sagrou-se vencedora a empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.** Cuiabá-MT, 20 de junho de 2008

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da SANECAP
Ana Virginia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008
PROCESSO Nº 0709/2008

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2008, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares – Bairro Renascer – Cuiabá-MT, a Comissão inabilitou todas as participantes, a saber: Ayra Engenharia e Construção Ltda., Ensercon Engenharia Ltda., J.F. Construções e Serviços Ltda., Elmo? Engenharia Ltda., Lúmen Consultoria Construção e Comércio Ltda, Hecoservice Construção e Saneamento Ltda e Construtora Nhambiquaras Ltda. Cuiabá-MT, 04 de junho de 2008.

Paulo César Vieira de Andrade - Presidente da SANECAP
Ana Virginia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2007

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEMINFE e da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que **REVOGA**, por questões de interesse público a Concorrência Pública nº. 06/2007, Processo nº. 443.876/2007, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos no Município de Cuiabá.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2008.

Josué de Souza Júnior - Secretário Municipal de Infra-Estrutura
Ana Virginia de Carvalho - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2008, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para atender necessidades operacionais de Unidades de Saúde da Família e do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário deste município, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantá do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 21/07/2007 às 9h30 (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil(www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação.

Guarantá do Norte/MT, 04 de julho de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008-TP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitatório nº 005/2008-TP – Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”,** regime de execução “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” tipo “MENOR PREÇO”, objeto “EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/MEC NA CIDADE DE ITIQUIRA - MT”, conforme sugerido

pela CPL e após transcorridos todos os prazos para interposição de recursos conforme determina a Lei 8.666/93, o processo foi homologado e o objeto adjudicado pelo Prefeito Municipal à empresa **PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** vencedora do presente certame.

ITIQUIRA – MT, 2 DE JULHO DE 2008
Ondair Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATO 040/2008. OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Informática. CONTRATADA: Agilii Softwares Para Area Pública Ltda. DATA: 06/06/2008 VIGENCIA: 31/12/2008

CONTRATO 041/2008. OBJETO: Execução de obras de Recuperação de 15,00 km de estradas vicinais, padrão alimentadoras, estrada matrinhã. CONTRATADA: Terranorte Engenharia e Serviços Ltda. DATA: 06/06/2008 VIGENCIA: 06/09/2008

CONTRATO 042/2008 OBJETO: Construção de Muros com grades, reparos e divisões no prédio do Fórum de Marcelândia. CONTRATADA: L. K. Jablonski Medata: 06/06/2008 VIGENCIA: 08/09/2008

CONTRATO 043/2008 OBJETO: Construção de Terminal Rodoviário de Marcelândia, com 273,67 m² de construção. CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LÍDER. DATA: 17/06/2008 VIGENCIA: 17/09/2008 **CONTRATO 044/2008** OBJETO: Aquisição de 94 mil litros de Óleo Diesel. CONTRATADA: H. D. Storch - Posto. DATA: 19/06/2008 VIGENCIA: 31/12/2008

CONTRATO 045/2008 OBJETO: Construção de um Centro de Múltiplo Uso com 338,00 m² de construção. CONTRATADA: Luca Verde Construtora e Empreendimento .DATA: 20/06/2008 VIGENCIA: 20/01/2009

CONTRATO 046/2008 OBJETO: Contratação para realização de Shows para o Festival Canta Marcelândia. CONTRATADO: Wilson Rodrigues Martins. DATA: 27/06/2008 VIGENCIA: 29/07/2008.

CONTRATO 047/2008 OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta. CONTRATADO: CONSTRUTORA Impacto Ltda. DATA: 25/06/2008 VIGENCIA: 25/09/2008

CONTRATO 048/2008 OBJETO: Recuperação de 56,75 km de estradas vicinais, padrão alimentadoras no Projeto de Assentamento Bom Jaguá. CONTRATADO: Pontual Construtora. DATA: 30/06/2008 VIGENCIA: 25/02/2008 . (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2008

A Pregoeira Oficial Da Prefeitura De Nova Olímpia Do Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições, Torna Público, a Realização no Dia 22/07/2008 as 13:00 Horas De Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais Pedagógicos e Outros Materiais De Consumo Para Manutenção Dos Programas Asef, Peti, e Api Atraves Da Secretaria De Ação Social Do Município De Nova Olímpia-Mt. Local Para a Entrega e Abertura Dos Envelopes De Habilitação e Proposta e Para Retirada De Cópia Do Edital Original e Respectivos Anexos: Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep – 78.370.000, Nova Olímpia-Mt. Home Page – Www.Cidadecompras.Com.Br, Telefone – 65-3332-1130 Nova Olímpia-Mt, 03 De Julho De 2008.

Raquel Soares De Lima Souza

Pregoeira Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.008.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, torna público que fará realizar Tomada de Preços - **objeto**: aquisição de materiais de expediente, **abertura dos envelopes**: 21/07/2.008, às 08:00 horas, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal – Comissão Permanente de Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-2777. Nova Xavantina – MT, 04 de julho de 2.008.

Márcio Garcia da Silva – Pres. da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO NR 198/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
CONTRATADA: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 54,3 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INCRA/MT.
VALOR: R\$ 1.030.024,93 (HUM MILHÃO E TRINTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: A PARTIR DO DIA 27/06/08 ATÉ 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR COLODEL, Presidente da Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a realização das provas no dia 18 de Maio de 2008, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETAS:

ART. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2008, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta - MT-, 03 de Julho de 2008.

GILMAR COLODEL
PRESIDENTE DA CAMARA
ANEXO I

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTA	RESULTADO
ELISANGELA APARECIDA ROCHA	31	CLASSIFICADO
MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA	30	CLASSIFICADO
WAGNER DA SILVA	28	CLASSIFICADO
MARCIANE RINALDI	28	CLASSIFICADO
PAMELA RAFAELA EGER	27	CLASSIFICADO
VIGIA	NOTA	RESULTADO
EDUARDO MARCONDES	23	CLASSIFICADO
JUAREZ SERPA DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADO
NEI FERNANDES MOURA	21	CLASSIFICADO
THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	21	CLASSIFICADO
WILIAN FERNADES CAVALIER	20	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOTA	RESULTADO
FATIMA M. M. GODOI	24	RESULTADO
IRIVAINÉ VALADARES COSTA	22	RESULTADO
IRIVAUTER VALADARES DA COSTA	22	RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

Ratificação de Resultado de Pregão Presencial n.º 030/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATORIO, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 28/05/2008; sagram vencedoras as seguintes proponentes: **a) Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, itens 01, 10, 15, 23, 48, 50, 51, 52, 58, 92, 94, 109, 148, 160, 161, 167, 171, 204, 209, 229, 246, 287, 303, 311, 316, 317, 329, 337, 343, 390, 399, 402, 403, 404, 410, 412 e 415, com valor total de R\$86.334,48 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), **b) Empresa RM HOSPITALARES LTDA**, itens 03, 05, 06, 08, 13, 14, 20, 22, 24, 26, 27, 41, 42, 43, 59, 60, 61, 69, 104, 123, 124, 137, 140, 141, 145, 149, 150, 162, 166, 169, 174, 177, 179, 180, 197, 207, 216, 221, 222, 223, 231, 242, 252, 255, 271, 276, 278, 288, 291, 295, 299, 306, 308, 309, 313, 331, 338, 340, 351, 362, 380, 386 e 419, com valor total de R\$180.930,81 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais e um centavos), **c) Empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 04, 44, 45, 47, 57, 70, 71, 86, 100, 103, 110, 118, 122, 143, 151, 175, 203, 212, 220, 248, 264, 266, 272, 275, 279, 280, 289, 290, 310, 314, 326, 341, 355, 378 e 416, com valor total de R\$309.480,20 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), **d) Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, itens 62, 68, 85, 99, 113, 117, 120, 121, 127, 128, 138, 139, 142, 146, 147, 152, 250, 251, 293, 294, 298, 301, 302, 369, 381, 383, 387, 406, 407 e 417, com valor total de R\$216.749,40 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), **e) Empresa STOCK DIAGNÓSTICO LTDA**, itens 46, 63, 64, 72, 105, 112, 114, 116, 119, 125, 136, 144, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 213, 214, 219, 224, 227, 244, 273, 297, 307, 339, 349, 350, 354, 385, 405, 413 e 429, com valor total de R\$53.624,24 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), **f) Empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, itens 02, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 36, 38, 74, 88, 154, 155, 156, 158, 159, 181, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 217, 228, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 277, 318, 356, 357, 358, 359, 360, 363, 365, 366, 367, 368, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 398, 400 e 401, com valor total de R\$62.249,56 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), **g) Empresa BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, itens 37, 87, 153, 163, 176, 270, 274, 315, 332, 382, 430 e 431, com valor total de R\$26.661,04 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 01 de julho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO N.º 051/2008- PMP (PROCESSO N.º 075/2008-PMP)

PREGÃO N.º 051/2008 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO PACC, AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA USO NAS**

ESTRADAS VICINAIS E CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DAS CASAS NO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 17 de julho 2008. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 17 de julho de 2008 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 04 de julho de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

TERMO DE ADVERTÊNCIA-REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 045/2008

Fica advertida a empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA.**, sito à Av. Djalma Ferreira de Souza, qda 52, Lt 13, Morada do Ouro II, Cuiabá, MT, CNPJ nº 04.853.442/0001-31, por ter negado vigência ao item 7.7.3 do Edital. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 12 (doze) horas para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais, dos lotes em que foi vencedora, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas constantes no item 16 do Edital, salientando que se o fato vier a ocorrer novamente esta empresa será penalizada com suspensão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. Primavera do Leste, 04 de julho de 2008.

Mirna Heckler Braff

Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0323/2008.

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2008.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de Abril de 2008, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 012/2008, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 049/08, cuja abertura dos envelopes contendo proposta de preços foi aberto no dia 03/07/2008 às 8:30 hs, onde a Empresa DALLAS – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA, CNPJ 06.121.670/0001-42, com sede e foro na Trav. Cristal nº 3364, Bairro Jardim Tropical, na Cidade de Rolim de Moura Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor por item de R\$ 515.195,50 (Quinhentos e quinze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos dos Processos. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se. Rondolândia/MT, em 03 de julho de 2008.

Luciene Souza dos Santos

Presidenta da CPLMS.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2008)

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 001/2008**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESADO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL INDIRETA PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS POPULARES DE 24, 12 M2 CADA UMA, com abertura e julgamento no dia 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2008, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: LUCOVERDE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA por apresentar o menor preço no valor de R\$ 444.196,01 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e um centavo) e atender os requisitos do processo licitatório. Santa Carmem – MT. 25 de Junho de 2.008

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2008)

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002/2008**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA DO COMÉRCIO EM UMA ÁREA TOTAL DE 9.145,17 M2 NO TRECHO ENTRE AS RUAS RAPOSO TAVARES E AVENIDA INDEPENDÊNCIA, com abertura e julgamento no dia 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2008, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: TRANSTERRA TERRAPLANAGEM

E PAVIMENTAÇÃO LTDA por apresentar o menor preço no valor de R\$ 304.006,79 (trezentos e quatro mil, seis reais e setenta e nove centavos) e atender os requisitos do processo licitatório. Santa Carmem – MT. 02 de Julho de 2.008

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 003/2008)

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2008, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS EM PARTE DA AVENIDA ALVORADA E OUTRAS RUAS NA CIDADE DE SANTA CARMEM, com abertura e julgamento no dia 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2008, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: E E CAMARGO E CIA LTDA por apresentar o menor preço no valor de R\$ 404.900,96 (quatrocentos e quatro mil, novecentos reais e noventa e seis centavos) e atender os requisitos do processo licitatório. Santa Carmem – MT. 02 de Julho de 2.008

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2008)

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2008, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPO USO COM ÁREA TOTAL DE 489,91 M2., com abertura e julgamento no dia 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2008, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA por apresentar o menor preço no valor de R\$ 274.164,48 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e atender os requisitos do processo licitatório. Santa Carmem – MT. 03 de Julho de 2.008

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA - Prefeito Municipal
IVO NIVALDO ELY - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DECRETO 011/2008 DE 04 DE JULHO DE 2008

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PEDRO LUIZ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar o concurso público municipal, realizado em 15/06/2008 para os seguintes cargos: Gari, Mestre de Obras, Encanador, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Tributos, Técnico Agrícola e Assemblados, Técnico de Informática, Monitor de Esporte, Arquiteto, Auditor Público Interno, Assessor Jurídico, Contador, Enfermeiro Auditor, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista.

Artigo 2º - Todas as informações, Editais, Anexos e Resultado Final referente ao Concurso Público ora homologado encontram-se disponibilizados no site www.acpi.com.br.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste MT 04 de julho de 2008.

PEDRO LUIZ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) GARI			
Isabel Felix Dos Santos Valdivieso	00122	7,00	1º
Vania Ferreira De Rezende	00034	7,00	2º
Lauro Cristian Dos Santos Costa	00128	7,00	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Dulcilei Brandão Lopes	00006	6,50	4º
Cargo: (2) ENCANADOR			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (3) MESTRE DE OBRAS			
Lindomar Santos Costa	00032	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Flairon Gomes Lima	00082	6,33	2º
Marcelo Zelente Kruger	00075	6,00	3º
Cargo: (4) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Eduardo Siqueira Correa Junior	00016	8,00	1º
Suellen Lara Garcia Nunes	00089	8,00	2º
Antonio Carlos Larrea De Souza	00087	7,83	3º
Antonio Vinicius De Freitas Nunes	00018	7,67	4º
Núbia Arantes	00004	7,64	5º
Ana Paula Tramontin Teixeira	00070	7,50	6º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Rosiane Mendes Da Silva	00002	7,50	7º
Sidney Dos Santos Coenga Rondon	00094	7,50	8º
Schana Aline Stucker	00105	7,50	9º
Adilson Dos Reis E Silva	00114	7,33	10º
Glacielli Cristina Alves Pinheiro Barbosa	00039	7,31	11º
Lucas Vinicius Silva Grade	00102	7,17	12º
Lucelia Maria Dos Santos	00100	7,14	13º
Selma De Fatima Mariano Siqueira	00042	7,00	14º

Mariene De Freitas Funke	00064	6,83	15º
Marcelo Mateus Dos Santos	00108	6,50	16º
Lucivania De Souza Oliveira	00106	5,83	17º
Marielly Teles Astorga	00024	5,50	18º
Juliana Rodrigues Da Silva Brunetta	00133	5,50	19º
Vanessa Dos Santos Luiz	00013	5,47	20º
Susana Dias De Campos Tafarel	00014	5,33	21º
Marcos Dos Santos Montagna	00056	5,33	22º
Jean Paulo Ferreira Passos	00085	5,33	23º
Junio Coelho Melo	00119	5,33	24º
Cargo: (5) FISCAL DE OBRAS E POSTURA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (6) FISCAL DE TRIBUTOS			
Cesar Balbino De Sousa	00020	6,17	1º
Cargo: (7) TÉCNICO AGRÍCOLA E ASSEMBELHADO			
Leonardo Henrique Bagetti	00008	6,00	1º
Liton Lanes Petry	00031	5,67	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Volnir Tafarel	00080	5,67	3º
Alexandre Pereira Dos Santos	00010	5,00	4º
Cargo: (8) TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Rodrigo Rezende Oliveira	00037	6,50	1º
Cargo: (9) MONITOR DE ESPORTE			
Cilsa Aparecida De Sousa Crencencio	00036	5,33	1º
Cargo: (10) ARQUITETO			
Giovani BIFF	00017	5,50	1º
Cargo: (11) AUDITOR PÚBLICO INTERNO			
Walquíria Rodrigues Barreto	00025	6,95	1º
Cargo: (12) ASSESSOR JURIDICO			
Roque Pereira Neto	00051	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Jairo Funke	00065	7,25	2º
Ivan Rodrigues De Moraes	00116	6,75	3º
Cargo: (13) CONTADOR			
Izaia Borges Da Silva	00057	7,38	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Gleice Correa Leite De Souza	00123	7,25	2º
Everton Santana Da Silva	00052	7,25	3º
Valtair Carlos Rech	00101	7,13	4º
Wagno Carvalho De Brito	00086	7,00	5º
Cargo: (14) ENFERMEIRO AUDITOR			
Simone Dos Santos Oliveira	00012	6,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Celso De Souza Silva	00068	6,25	2º
Cargo: (15) FONOAUDIÓLOGO			
Hamara Elizabeth Sarmento Ferreira	00072	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Leiza Fernanda Carvalho Pina	00044	5,75	2º
Cargo: (16) MEDICO			
Eduardo Da Costa Shimba	00078	6,25	1º
Cargo: (17) NUTRICIONISTA			
Naiany Santos De Moraes	00103	5,50	1º

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2008, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, Valor: 92.700,00 (Noventa e Dois Mil Setecentos Reais). Objetivo "Ampliação do Sistema de Água do distrito de Santa Fé D'Oeste e Aparecida Bela". Início do Contrato 30-06-2008; TERMINO 30-10-2008.

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na Quinta Feira dia 03 de julho página 56 do corrente ano, onde se lê contrato de nº. 079/2008, leia – se – lê, Contrato de nº. 80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, Rua Rui Barbosa, 335, CNPJ nº. 37.464.948/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Daniel Francisco Farias, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Concurso Público realizado em 25/05/2008, vem a Público CONVOCAR o aprovado para o Cargo/Função conforme abaixo discriminados, para que dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresente os documentos exigidos e tomar posse no respectivo cargo para o qual fora aprovado:

CARGO: 07 – MECÂNICO I / **VAGAS:** 01

APROVADO			
CLASS.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	440	VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA	51,0

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa
Aos 03 dias do mês de Julho de 2.008
Daniel Francisco Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL N.º 013/2008

Retifica e dá nova redação ao Edital de n.º 008/2008 de 26 de Março de 2008 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar e dar nova redação aos itens 2; 6 e anexo I e II do Edital de n.º 009/2008 – Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 26 de março de 2008, que ficarão com a seguinte redação:

ITEM 2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 617.494,58 (Seiscentos dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), valor que representa 27.383,36 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e três vírgula trinta e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 253.762,00 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais) valor que representa 11.253,31 (Onze mil duzentos e cinquenta e três reais vírgula trinta e um) UFM (Unidade Fiscal do Município).

ITEM 6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 21.647,20 m.² (Vinte e um mil seiscentos quarenta e sete vírgula vinte metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo. Os demais itens do Edital 008/2008 permanecem inalterados. Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS NO JARDIM PAULISTA- JARDIM SÃO MARCOS E JARDIM MARINGÁ

TRAVESSA QUATRO – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 13 E 14 DO JARDIM PAULISTA;

RUA 35– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 12 E 13;

TRAVESSA TRES – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 11 E 12 DO JARDIM PAULISTA;

RUA 33– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 10 E 11 DO JARDIM PAULISTA;

TRAVESSA DOIS – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 10 E ÁREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

RUA 31– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS DA ÁREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

TRAVESSA UM – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 09 E ÁREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

RUA 29 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08 E 09 DO JARDIM PAULISTA;

RUA 20– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA SÃO PAULO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,03,08,09 E ÁREAS DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA;

RUA MINAS GERAIS– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 02 E ÁREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA E OS LOTES 05 E 01 DO JARDIM SÃO MARCOS;

RUA PARANÁ– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A AVENIDA TANGARÁ, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 03 E ÁREA DE RESERVA DO JARDIM PAULISTA, LOTES DA QUADRA 01, 02, 05 E 06 DO JARDIM SÃO MARCOS E LOTES DA QUADRA 03 E 01 DO JARDIM MARINGÁ;

RUA MARTINHO– TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 05 E 06 DO JARDIM PAULISTA E OS LOTES DAS QUADRAS 08 E 09 DO JARDIM SÃO MARCOS;

RUA MARTA – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA SÃO JOÃO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 06 E 07 DO JARDIM PAULISTA E OS LOTES DAS QUADRAS 09 E 10 DO JARDIM SÃO MARCOS;

RUA SÃO JOÃO – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA MINAS GERAIS E A ESTRADA 05 (CINCO), ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04,05,06, 07,08,09 E 10 DO JARDIM SÃO MARCOS;

RUA FLORESTA – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PARANÁ E A ESTRADA 05 (CINCO), ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04,05 E ÁREA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL GALLI.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – JARDIM PAULISTA- JARDIM SÃO MARCOS E JARDIM MARINGÁ.
ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t

ÁREA TOTAL 21.647,20 m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3		285,00	60,00	17.100,00
1.1	Pedrisco	t		859,00	31,00	26.629,00
1.2	Pó de pedra	m3		563,00	31,00	17.453,00
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg		100,00	1.450,00	145.000,00
1.4	Asfalto diluído CM 30	t		20,00	2.379,00	47.580,00
SUBTOTAL						253.762,00
Valor por m ² (do Material)						14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	740,82	170,00	125.938,60
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	330,72	170,00	56.222,58
2.2	Ajudante	hprod	3,02	3.995,11	3,50	13.982,89
SUBTOTAL						196.144,08

Base sub-base

3.0	Sub-base com solo estabilizado sem mistura	m ²		2.170,73	12,00	26.048,76
3.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	m ²		4.329,44	7,10	30.739,02
3.2	Base com solo estabilizado sem mistura	m ²		3.100,02	12,00	37.200,24
3.3	Compactação de aterros	m ²		21.647,20	3,40	73.600,48
SUBTOTAL						167.588,50
TOTAL GERAL						617.494,58
CUSTO POR M2 (de pavimentação)						28,53

Alex Campos Fernandes

Engenheiro Civil
CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Estado de Mato Grosso

EDITAL N.º 012/2008

Retifica e dá nova redação ao Edital de n.º 004/1999 de 20 de Agosto de 1999 - Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria:

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, resolve:

Retificar e dar nova redação ao Edital de n.º 004/1999 – Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria, publicado em 20 de agosto de 1999, esclarecendo que a pavimentação das Ruas 18 entre a rua Néftes de Carvalho e a rua 21; Rua 21 entre a rua 18 e a rua 20; Rua 20 entre as ruas 21 e a rua 23 do Bairro Jardim Planalto, que totaliza uma área de 2.256,75 m2 (dois mil duzentos cinquenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), será executada de forma e valores diferenciados do edital 004/1999, nos seguintes termos:

1) Acrescentar o item 1- Da Obra, com a seguinte redação:

"A obra será constituída de pavimentação asfáltica."

2) Acrescentar o item 2- Do Custo da Obra, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 18 entre a rua Néftes de Carvalho e a rua 21; Rua 21 entre a rua 18 e a rua 20; Rua 20 entre as ruas 21 e a rua 23 do Bairro Jardim Planalto, que totaliza uma área de 2.256,75 m2 (dois mil duzentos cinquenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), onde o custo da obra será de R\$ 72.816,17 (setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), valor que representa 3.229,10 (três mil e duzentos e vinte e nove vírgula dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal, sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, que será de R\$ 29.100,23 (vinte e nove mil cem reais e vinte e três centavos) valor que representa 1.290,48 (Um mil e duzentos e noventa vírgula quarenta e oito) UFM (Unidade Fiscal Municipal)."

3) Acrescentar o item 3 – Da Forma de Pagamento, com a seguinte redação:

"O pagamento da Contribuição de Melhoria referente à pavimentação das Ruas 18 entre a Rua Néftes de Carvalho e a Rua 21; Rua 21 entre a Rua 18 e a Rua 20; Rua 20 entre as Ruas 21 e a Rua 23 do Bairro Jardim Planalto, poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser prorrogado para até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente; II – ser proprietário de imóvel de esquina; III – ser aposentado ou pensionista; IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição."

4) Acrescentar o item 4 – Do Custo por Metro Quadrado, com a seguinte redação:

"A pavimentação das Ruas 18 entre a rua Néftes de Carvalho e a rua 21; Rua 21 entre a rua 18 e a rua 20; Rua 20 entre as ruas 21 e a rua 23 do Bairro Jardim Planalto, será cobrado o valor de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta quatro centavos), correspondente a 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal Municipal)

por m².

5) Acrescentar no item 5 – **Do Prazo de Conclusão da Obra**, com a seguinte redação:

“A pavimentação das Ruas 18 entre a rua Néftes de Carvalho e a rua 21; Rua 21 entre a rua 18 e a rua 20; Rua 20 entre as ruas 21 e a rua 23 do Bairro Jardim Planalto, terá o prazo para conclusão de todos os serviços às obras de pavimentação asfáltica de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria”.

Os demais itens e anexos do Edital N.º 004/1999 permanecem inalterados.

Tangará da Serra/MT, 26 de Junho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PLANALTO

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ MISTURADO a frio-aplicação-unidade:t	CARGA	TON
ÁREA TOTAL	2.256,75 m ²	1,00
		5,00
		11,00
		55,00
		0,06
		137,91

Consumo em unid.por tonelada

ÁREA: 2.256,75 m²

INsumos	DESCRİÇÃO	UNID.	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS
1.0	Areia lavada tipo grossa	M3	0,27	37,24	63,00	2.345,89
1.1	Pedrisco	t	0,35	48,27	79,00	3.813,28
	Pó de pedra	M3	0,28	38,62	79,00	3.050,62
1.2	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	kg	58,5	8.067,88	1,33	10.730,28
1.3	Asfalto diluído CM 30	t	0,03	4,14	2.214,00	9.160,15
	SUBTOTAL					29.100,23
	Valor por m ² (do Material)					14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante, esparigador, excl. Diesel	hprod	0,56	77,23	150,00	11.584,65
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	34,48	150,00	5.171,72
2.2	Ajudante	hprod	3,02	416,50	3,00	1.249,49
	SUBTOTAL					18.005,86

Combustível

3.0	Óleo diesel	l		280,00	2,05	574,00
3.1	Gasolina	l		127,00	3,00	381,00
	SUBTOTAL					955,00

Base sub-base

4.0	Cascalho	t		1.008,00	10,00	10.080,00
4.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	t		998,00	9,45	9.431,10
4.2	Material granulometricamente graduado p/ base	t		329,19	9,03	2.972,59
4.3	Compactação de aterros	t		1.108,00	2,05	2.271,40
	SUBTOTAL					24.755,09
	TOTAL GERAL					72.816,17
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					32,27

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 018/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 321.800,66 (Trezentos e vinte e um mil oitocentos reais e sessenta e seis centavos), valor que representa 14.270,54 (Quatorze mil duzentos e setenta vírgula cinquenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 137.832,82 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) valor que representa 6.112,32 (Seis mil cento e doze vírgula trinta e dois) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando

o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal n.º 0681/91 e mantida pela Lei Complementar n.º 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 28,53 (Vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), valor que representa 1,26 (um vírgula vinte e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 11.262,25 m² (Onze mil duzentos e sessenta e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m² referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinquenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n.º 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 04 de Julho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA E JARDIM ATLANTIDA.

RUA 18 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA 15 E A AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04,05,06,07,08 E 09 DO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA E LOTES DAS QUADRAS 09,10,12 E 13 DO JARDIM ATLANTIDA;

RUA 05 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 10 E A RUA 18, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04,05 DO JARDIM ATLANTIDA E OS LOTES DA QUADRA 01 DO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

ANEXO II

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA E JARDIM ATLANTIDA.

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ-MISTURADO a frio-aplicação-unidade: t

ÁREA 11.262,25 m²

TOTAL

Consumo em unidade por tonelada

ÁREA: 11.262,25 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m ³		110,37	60,00	6.622,20
1.1	Pedrisco	t		450,49	31,00	13.965,19
1.2	Pó de pedra	t		180,20	31,00	5.586,08
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	t		56,31	1.450,00	81.651,31
1.4	Asfalto diluído CM 30	t		12,61	2.379,00	30.008,04
	SUBTOTAL					137.832,82
	Valor por m ² (do Material)					14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	328,60	170,00	55.862,40
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	193,10	170,00	32.827,78
2.2	Ajudante	hprod	3,02	1.705,15	3,50	5.968,01
	SUBTOTAL					94.658,20

Base sub-base

3.0	Sub-base com solo estabilizadoem mistura	m ²		1.126,23	12,00	13.514,70
3.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	m ²		3.378,68	7,10	23.988,59
3.2	Base com solo estabilizado sem mistura	m ²		1.126,23	12,00	13.514,70
3.3	Compactação de aterros	m ²		11.262,25	3,40	38.291,65
	SUBTOTAL					89.309,64
	TOTAL GERAL					321.800,66
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)					28,53

Ronaldo Diniz

Engenheiro Civil

CREA- MT 9.495/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 017/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1 - O custo total da obra é de R\$ 118.886,16 (Cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), valor que representa 5.272,12 (Cinco mil duzentos e setenta e dois vírgula doze) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 50.921,01 (Cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos) valor que representa 2.258,14 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito vírgula quatorze) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal n.º0681/91 e mantida pela Lei Complementar n.º 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 28,53 (Vinte e oito reais e cinquent e três centavos), valor que representa 1,26 (um vírgula vinte e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 4.160,73 m.²(Quatro mil cento e sessenta vírgula setenta e três metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinquent e) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n° 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 04 de Julho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS NA VILA ALTA II

RUA 05 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA 22-A E A RUA 26-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 05,06,10 DA VILA ALTA II E LOTES DAS QUADRAS 23 E 28 DA VILA ALTA;

RUA 06 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 22 –A E 24 – A, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 06 DA VILA ALTA II E OS LOTES DA QUADRA 28 DA VILA ALTA;

RUA 24-A – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 05 E A RUA 06, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 06 DA VILA ALTA II.

ANEXO II

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – VILA ALTA II

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ-MISTURADO a frio-aplicação-unidade: t

ÁREA 4.160,73 m²

TOTAL

Consumo em unidade por tonelada

ÁREA: 4.160,73 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m ³		40,78	60,00	2.446,51
1.1	Pedrisco	t		166,43	31,00	5.159,31
1.2	Pó de pedra	t		66,57	31,00	2.063,72
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	t		20,80	1.450,00	30.165,29
1.4	Asfalto diluído CM 30	t		4,66	2.379,00	11.086,18
SUBTOTAL						50.921,01
Valor por m ² (do Material)						14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	121,40	170,00	20.637,83
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	71,34	170,00	12.127,91
2.2	Ajudante	hprod	3,02	629,95	3,50	2.204,82
SUBTOTAL						34.970,56

Base sub-base

3.0	Sub-base com solo estabilizado em mistura	m ²		416,07	12,00	4.992,88
3.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	m ²		1.248,22	7,10	8.862,35
3.2	Base com solo estabilizado sem mistura	m ²		416,07	12,00	4.992,88
3.3	Compactação de aterros	m ²		4.160,73	3,40	14.146,48
SUBTOTAL						32.994,59
TOTAL GERAL						118.886,16
CUSTO POR M2 (de pavimentação)						28,53

Ronaldo Diniz

Engenheiro Civil

CREA - MT 9.495/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 016/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1 - O custo total da obra é de R\$ 383.074,75 (Trezentos e oitenta e três mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), valor que representa 16.987,80 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e sete vírgula oitenta) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 164.092,13 (Cento e sessenta e quatro mil noventa e dois reais e treze centavos) valor que representa 7.276,82 (Sete mil duzentos e setenta e seis vírgula oitenta e dois) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfizer as seguintes condições e formalidades:

I - ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II - ser proprietário de imóvel de esquina;

III - ser aposentado ou pensionista;

IV - apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal n.º 0681/91 e mantida pela Lei Complementar n.º 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 - O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 28,53 (Vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), valor que representa 1,26 (uma vírgula vinte e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 - Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,63 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 13.428,83 m.²(Treze mil quatrocentos vinte e oito vírgula oitenta e três metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 - no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinqüenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 - Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n.º 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I - Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II - Memorial descritivo do projeto;

III - Orçamento total do custo das obras;

IV - Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 - O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 - Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuntamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 - O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 - A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 - A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 - Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 - Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 27 de Junho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA

Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS NO JARDIM SHANGRI-LÁ - JARDIM ALTO ALEGRE - JARDIM SANTA MARTA - VILA SANTA TEREZINHA

RUA 04-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 33 E A RUA 35, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 27 E ÁREA DE RESERVA 5 DO JARDIM SHANGRI-LÁ;

RUA 35 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA 02 E A RUA 06-A, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 27 E 31 DO JARDIM SHANGRI-LÁ E AS ÁREA DE RESERVA II E III DO JARDIM SANTA MARTA;

RUA FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA (RUA 30 DE JULHO) - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 29 E A RUA 33, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 16,20 E 21 DA VILA SANTA TEREZINHA E O LOTES DAS QUADRAS 21-A E 21-B DO JARDIM SHANGRI-LÁ;

RUA 06-A - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 35 E A RUA 43, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 05,06,09,10 E ÁREA DE RESERVA III DO JARDIM SANTA MARTA E LOTES DAS QUADRAS 03,04,05,08 E 09 DO JARDIM ALTO ALEGRE;

RUA 43 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA CINCO E A TRAVESSA DOIS, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,03,04 E 05 DO JARDIM ALTO ALEGRE E OS LOTES DAS QUADRAS 03,04 E 07 DO JARDIM SANTA MARTA;

RUA 45 - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 06 -A E A ESTRADA CINCO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02 E 03 DO JARDIM ALTO ALEGRE.

ANEXO II

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NAZARÉ

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ-MISTURADO a frio-aplicação-unidade: t

ÁREA 13.428,83 m²

TOTAL

Consumo em unidade por tonelada

ÁREA: 13.428,83 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m ³		135,90	60,00	8.154,00
1.1	Pedrisco	t		554,23	31,00	17.181,13
1.2	Pó de pedra	t		221,00	31,00	6.851,00
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	t		68,00	1.450,00	98.600,00
1.4	Asfalto diluído CM 30	t		14,00	2.379,00	33.306,00
SUBTOTAL						164.092,13
Valor por m ² (do Material)						14,63

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	390,00	170,00	66.300,00
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	225,00	170,00	38.250,00
2.2	Ajudante	hprod	3,02	2.100,00	3,50	7.350,00
SUBTOTAL						111.900,00

Base sub-base

3.0	Sub-base com solo estabilizadoem mistura	m ²	1.342,88	12,00	16.114,60
3.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	m ³	4.100,00	7,10	29.110,00
3.2	Base com solo estabilizado sem mistura	m ²	1.350,00	12,00	16.200,00
3.3	Compactação de aterros	m ²	13.428,83	3,40	45.658,02
	SUBTOTAL				107.082,62
	TOTAL GERAL				383.074,75
	CUSTO POR M2 (de pavimentação)				28,53

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Estado de Mato Grosso
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 015/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1 - O custo total da obra é de R\$ 894.433,67 (Oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), valor que representa 39.664,46 (Trinta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 373.114,97 (Trezentos setenta e três mil cento e quatorze reais e noventa e sete centavos) valor que representa 16.546,12 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e seis vírgula doze) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal n.º 0681/91 e mantida pela Lei Complementar n.º 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 28,53 (Vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), valor que representa 1,26 (um vírgula vinte e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 31.355,78 m.² (Trinta e um mil trezentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e oito metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada, multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinquenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n.º 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 – Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 27 de Junho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NA VILA ESMERALDA I E II

RUA 05 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 08 DA VILA ESMERALDA E OS LOTES DA QUADRA 02 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 07 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A ÁREA DE RESERVA 07, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,08 E 09 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 09 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 20, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 09 E 17;

RUA 11 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 18 E A RUA 60 DIVISANDO COM O JARDIM MONTE LIBANO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 16,17,26 E 27 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 13 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 06 E A RUA 60 DIVISANDO COM O JARDIM MONTE LIBANO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 25,26,27,28,29,30,31,32,33,36,37,38,39,40,41,42,43 E 44 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 15 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 06 E A RUA 60 DIVISANDO COM O JARDIM MONTE LIBANO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,52,53,54 E 55-B DA VILA ESMERALDA II;

RUA 08 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11 E RUA 17, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 32,33,43,44,54,55-A E 55 B DA VILA ESMERALDA II;

RUA 10 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11 E A RUA 17, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 31,32,42,43,53 E 54 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 12 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11 E A RUA 17, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 30,31,41,42,52 E 53 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 14 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11 E A RUA 17, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 29,30,40,41,51 E 52 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 16 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 11 E A RUA 17, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 28,29,39,40,50 E 51 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 20 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 05 E A RUA 17, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,08,09,16,17,26,27,37,38,48 E 49 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 22 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 17 E A RUA 60 DIVISANDO COM O JARDIM MONTE LIBANO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 25,26,36,37,47 E 48 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 24 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 17 E A RUA 60 DIVISANDO COM O JARDIM MONTE LIBANO, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 36,46 E 47 DA VILA ESMERALDA II;

RUA 60 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 20 E A RUA 11, ATENDENDO OS LOTES DA QUADRA 16 DA VILA ESMERALDA II.

ANEXO II

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – VILA ESMERALDA I E II

ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PRÉ-MISTURADA a frio-aplicação-unidade: t

ÁREA 31.355,78 m²

TOTAL

Consumo em unidade por tonelada

ÁREA: 31.355,78 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3		413,90	60,00	24.833,78
1.1	Pedrisco	t		1.254,23	31,00	38.881,17
1.2	Pó de pedra	t		827,79	31,00	25.661,57
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	t		144,24	1.450,00	209.143,05
1.4	Asfalto diluído CM 30	t		31,36	2.379,00	74.595,40
	SUBTOTAL					373.114,97

Valor por m ² (do Material)					14,64	
Máquinas e mão de obra						
2.0	Vassoura mecânica, vibrocabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	992,70	170,00	168.758,80
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	439,86	170,00	74.775,79
2.2	Ajudante	hprod	3,02	5.133,50	3,50	18.597,24
SUBTOTAL						262.131,83
Base sub-base						
3.0	Sub-base com solo estabilizadoem mistura	m ²		3.386,42	12,00	40.637,09
3.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	m ²		9.406,73	7,10	66.787,81
3.2	Base com solo estabilizado sem mistura	m ²		3.762,69	12,00	45.152,32
3.3	Compactação de aterros	m ²		31.355,78	3,40	106.609,65
SUBTOTAL						259.186,68
TOTAL GERAL						894.433,67
CUSTO POR M2 (de pavimentação)						28,53

Alex Campos Fernandes
Engenheiro Civil
CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Estado de Mato Grosso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 014/2008

O Sr. **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 145, inciso III, o Código Tributário Nacional Lei 5.172/66 em seu artigo 5º, o Decreto Lei Federal 195/67, e o Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar N. 22/96, artigos 174 e seguintes, faz saber aos beneficiários relacionados neste Edital, que deverão recolher aos cofres do Município a parcela de Contribuição de Melhoria, referente à obra conforme descrição abaixo.

1. DA OBRA

1.1 - A obra será constituída de pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo e o mapa em anexo.

2. DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

2.1.1- O custo total da obra é de R\$ 615.894,17 (Seiscentos e quinze mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), valor que representa 27.312,38 (Vinte e sete mil trezentos e doze vírgula trinta e oito) UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo que será repassado ao contribuinte apenas o custo do material necessário para a pavimentação asfáltica, ou seja R\$ 252.609,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) valor que representa 11.202,20 (Onze mil duzentos e dois vírgula vinte) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas. Excepcionalmente, o prazo para pagamento poderá ser dilatado para até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o beneficiário da obra que satisfazer as seguintes condições e formalidades:

I – ser assalariado, com salário não superior ao salário mínimo vigente;

II – ser proprietário de imóvel de esquina;

III – ser aposentado ou pensionista;

IV – apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

a) cópia da escritura ou do contrato de compra e venda do imóvel;

b) cópia do comprovante de renda;

c) se aposentado, comprovar essa condição;

4. REAJUSTE DAS PARCELAS

4.1 - O reajuste dos preços das parcelas em atraso sofrerá acréscimo de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e correção monetária de acordo com a variação da UPM - (Unidade Padrão Fiscal do Município), criada pela Lei Municipal n.º 0681/91 e mantida pela Lei Complementar n.º 022/96 - Código Tributário Municipal.

5. CUSTO POR METRO QUADRADO

5.1 – O preço total por metro quadrado está orçado em R\$ 28,53 (Vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), valor que representa 1,26 (um vírgula vinte e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município);

5.2 – Sendo que o custo a ser repassado ao contribuinte por metro quadrado será de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos) valor que representa 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município).

6. ÁREA PAVIMENTADA

6.1 - O total da área pavimentada é de 21.576,94 m.² (Vinte e um mil quinhentos e setenta e seis vírgula noventa e quatro metros quadrados), conforme croqui de localização em anexo.

7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS

7.1 - Os imóveis beneficiados estão demonstrados conforme descrição contida no anexo I

8. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA

8.1 - O prazo para conclusão total de todos os serviços relativos às obras de pavimentação asfáltica, é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da última parcela de contribuição de melhoria.

9. DA FORMA DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

9.1 - O valor apurado da Contribuição de Melhoria, para cada imóvel situado, é obtido pela testada do imóvel multiplicada pela metade em metros da rua pavimentada,

multiplicada pelo custo da obra em metros, conforme o item 5.1.

9.2 - Quando o imóvel estiver situado de frente para cruzamento de ruas (esquinas), serão acrescentados mais 25(vinte e cinco) m2 referente à pista de rolagem, se tratando de ruas padrão de 10 metros de largura;

9.3 – no caso de cruzamentos de ruas (esquina) não uniformes serão acrescidos 17,50 (dezesete vírgula cinquenta) metros quadrados;

10. DO LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

10.1 – Em cumprimento ao que determina a Lei, para fins de Lançamento da Contribuição de Melhoria, encontra-se afixado no quadro mural do átrio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Brasil, n° 50-W, centro, o presente Edital, do qual constam os seguintes elementos:

I – Delimitação das áreas beneficiadas e relação aos imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento total do custo das obras;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os pagamentos não efetuados nos prazos regulamentares serão acrescidos de juros de mora mais multa de acordo com a legislação em vigor, conforme item 4.

11.2 – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada, importará no vencimento antecipado das demais e na imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do Crédito Via Judicial.

11.3 – Para cobrança Via Judicial, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, expedirá certidão do montante do débito de cada imóvel para ajuizamento da ação.

12. DO LOCAL DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos tanto das parcelas como o pagamento à vista, poderão ser realizados em estabelecimentos bancários conveniados com o Município, conforme especificação do carnê.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 – O contribuinte proprietário do imóvel ou seu representante legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital para apresentar requerimento de impugnação de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

13.2 – A Impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal através de Petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e número de parcelas.

13.3 – A não apresentação de qualquer recurso implicará na aceitação do lançamento da Contribuição de Melhoria que é o reconhecimento do débito.

14. DO JULGAMENTO

14.1 – Após o recebimento de eventuais recursos apresentados pelos contribuintes beneficiados, o Departamento de Tributação e Fiscalização do Município suspenderá a cobrança e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para julgar os recursos apresentados e comunicar ao interessado da decisão tomada.

14.2 – Caso seja julgado improcedente o recurso apresentado, a data de pagamento das parcelas não sofrerá nenhuma alteração, incidindo sobre o valor do débito vencido, juros de mora, correção e multa de acordo com a legislação em vigor.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Serão inscritos em dívida ativa do Município, todos os débitos não pagos no exercício financeiro em conformidade com o Código Tributário Municipal.

15.2 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT.

Tangará da Serra/MT, 27 de Junho de 2008.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTAS NA VILA NAZARÉ

RUA 01 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA CINCO E A ÁREA DE RESERVA, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,03,04,05,06,07 E 08 DA VILA NAZARÉ;

RUA 02 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA CINCO E O ALBERGUE, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08,09,10,11,12,13 E 14 DA VILA NAZARÉ;

RUA 03 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA CINCO E A RUA 08, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 10,11,12,13,14,15,16,17,18 E 19 DA VILA NAZARÉ;

RUA 04 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA CINCO E A RUA 03, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 08,13,14 E ÁREA DE RESERVA DA VILA NAZARÉ;

RUA 05 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 03 E A QUADRA 03 E 04, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 03,04,07,08,12 E 13 DA VILA NAZARÉ;

RUA 06 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 01 E A QUADRA 02 E 03, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 02,03,06,07,11 E 12 DA VILA NAZARÉ;

RUA 07 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 01 E A QUADRA 01 E 02, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 01,02,05,06,10 E 11 DA VILA NAZARÉ;

RUA 08 – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 01 E A RUA 02, ATENDENDO OS LOTES DAS QUADRAS 09 E 10 DA VILA NAZARÉ.

ANEXO II

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – VILA NAZARÉ
ANEXO II: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA

PRÉ-MISTURADO a frio-aplicação-

unidade: t

ÁREA 21.576,94 m²**TOTAL**

Consumo em unidade por tonelada

ÁREA: 21.576,94 m²

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	QUANT.	UNIT.R\$	PARCIAIS R\$
1.0	Areia lavada tipo grossa	m3		284,00	60,00	17.040,00
1.1	Pedrisco	t		857,50	31,00	26.582,50
1.2	Pó de pedra	t		562,00	31,00	17.422,00
1.3	Emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C	t		99,30	1.450,00	143.985,00
1.4	Asfalto diluído CM 30	t		20,00	2.379,00	47.580,00
SUBTOTAL						252.609,50
Valor por m ² (do Material)						14,64

Máquinas e mão de obra

2.0	Vassoura mecânica, vibroacabadora, rolo compactador estático e vibratório, trator caminhão basculante excl. Diesel	hprod	0,56	740,82	170,00	125.938,60
2.1	Pré-misturado a frio-Usinagem	hprod	0,25	330,72	170,00	56.222,59
2.2	Ajudante	hprod	3,02	3.995,11	3,50	13.982,89
SUBTOTAL						

Base sub-base

3.0	Sub-base com solo estabilizadoem mistura	m ²		2.170,73	12,00	26.048,76
3.1	Escavação carga e transporte de 1a. Cat.	m ²		4.300,00	7,10	30.530,00
3.2	Base com solo estabilizado sem mistura	m ²		3.100,00	12,00	37.200,24
3.3	Compactação de aterros	m ²		21.576,94	3,40	73.361,60
SUBTOTAL						167.140,60

TOTAL GERAL	615.894,17
CUSTO POR M2 (de pavimentação)	28,53

Alex Campos Fernandes

Engenheiro Civil

CREA 1200505514

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2008 - TIPO: MENOR****PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 011/2008, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 27/06/2008, sagrou-se vencedora a firma Rancho Fundo Terraplenagem Ltda. Em 27 de Junho de 2008.

Geraldo Martins da Silva Katya D. Lemes Werk
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 DECRETO Nº.001 DE 04 DE JULHO DE 2008.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, Sr. Ângelo dos Passos de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2008 desta Câmara Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º. 001/2008 da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste -MT, conforme constam dos Anexos I e II., encontram-se disponibilizados no site www.acpi.com.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente, em 04 de Julho de 2008

Presidente da Câmara Municipal

Ângelo dos Passos de Oliveira

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Janaina Garcia Suzarte	00026	10,00	1º
Dejanilde Rodrigues De Campos	00029	9,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Sandra Regina Ribeiro Dos Santos	00053	8,50	3º
Valdivina Da Hora Ramos	00003	8,50	4º
Cleidy Alves Pereira	00024	8,50	5º
Vanderleia Aparecida Gonçalves De Oliveira	00011	8,50	6º
Maria Aparecida Almeida Souza Balmer	00021	8,50	7º
Luizia Alves De Moraes Costa	00013	8,00	8º
Nescy Ribeiro De Sousa	00052	8,00	9º
Antonia Mateus Dos Santos	00032	7,50	10º
Vania Maria De Souza	00044	7,50	11º

Deuzene De Deus Dos Santos	00042	7,50	12º
Liana Braga Dos Santos	00037	7,50	13º
Edilaine Cristina Da Silva	00022	7,00	14º
Rosilene Ferreira Da Silva	00043	6,50	15º
Sebastiana Pereira Nunes	00067	6,50	16º
Sandra Santos Farias	00041	6,50	17º
Cristiane Aparecida Francisco De Souza	00020	6,00	18º
Maria Santissima De Souza	00051	6,00	19º
Jani Da Silva	00012	6,00	20º
Maria Solange Gumiero Dias	00034	6,00	21º
Luciene Braga Da Rocha	00019	6,00	22º
Mirabel Aparecida Dos Santos Barbosa	00056	5,50	23º
Vania Maria Soares	00070	5,50	24º
Maria De Jesus Goveia Da Silva	00009	5,50	25º
Eliane Pereira Leite	00028	5,50	26º
Eliane Jose Gomes Figueira	00058	5,00	27º
Cargo: (2) GUARDA			
Cleber Pereira Dos Santos	00027	9,00	1º
Aparecido Alves Gomes	00006	8,50	2º
Julio Cezar Mousinho Machado	00047	8,50	3º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Rogério Da Paz Diniz	00008	8,50	4º
Gilberto Ferreira De Souza	00045	8,00	5º
Edeildo Claudino Da Silva	00030	8,00	6º
Luiz Pereira De Souza	00057	8,00	7º
Gilson Vieira Barbosa	00031	8,00	8º
Michel Dos Santos	00035	8,00	9º
Luciney Silva Pereira	00016	7,50	10º
Lucas Mario Da Silva Pereira	00015	7,50	11º
Weverthon Fontonia Do Nascimento	00068	7,50	12º
Jose Cicero Vitor Dos Santos	00046	7,00	13º
Treizeheiva Cardoso De Deus Arantes Dos Reis	00025	6,50	14º
Antonio Pereira De Magalhães Filho	00005	6,00	15º
Francisco Jose Dos Santos	00002	5,50	16º
Adão Jose Santana	00023	5,00	17º
Adalberto Ferreira De Souza	00014	5,00	18º
Cargo: (3) AGENTE ADMINISTRATIVO			
Gleisiele De Jesus Nascimento	00063	7,45	1º
CANDIDATOS SOMENTE APROVADOS			
Sandra Emeliano Santana	00054	5,67	2º
Maria Izabel Dos Santos	00066	5,67	3º
Cargo: (4) CONTROLADOR INTERNO			
Guelly Urzedo De Mello	00017	7,00	1º

(DMT/DO)

TERCEIROS

"**MARIA DE LURDES VIEIRA DA SILVA**, CPF-536.400.121-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU-PRAD da Fazenda Ararã, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

"**TECTONA AGROFLORESTAL LTDA**, CNPJ-02.342.460/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU-PRAD da Fazenda Tectona IV (Netolândia) localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

Mozart Rossi Vilela, CPF nº 025.897.968-20, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Jaçanã, no município de Nova Marilândia - MT, e não foi determinado EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

Paulo Mirachi, CPF nº 088.265.609-00, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda N. Sra das Graças, no município de Tapurah - MT, e não foi determinado EIA - Estudo de Impacto Ambiental.

N. PIRES DA SILVA & SILVA LTDA, CNPJ 01045207/0001-45 Torna Publico que requereu a SEMA/MT a renovação da LO para Indústria Cerâmica, situ à BR 163 Km 849, Setor Industrial Norte Município de SINOP/ MT. Não Determinado EIA/ RIMA.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008.**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adiará a licitação em epígrafe para às 08:00 horas do dia 10 (dez) de julho de 2008, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/ Licitação, pelo telefone (66) 3902-1165, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas ou através do correio eletrônico: marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2008.

Marcos Brumatti - Pregoeiro

**LRTMB PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ N.º 08.776.937/0001-65**

Assembléia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede social localizada à Rod. Mário Andraezza, n.º 1.800, bairro Guarita em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em Assembléia Geral Ordinária, às 09h do dia 14 de Julho de 2008 para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Examinar, discutir e aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/07; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/07; e 3) Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício social de 2008. 02 de julho de 2008. Ricardo Torres de Mello, Diretor.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital comunica o **Sr. Gedeon Alves da Costa** que em data de 15/07/2008 às 18:00h, será realizada oitiva com a Testemunha **Sr. Manoel Ferreira Sampaio**, sendo facultada a presença do Denunciante, para formulação de quesitos a serem indagados ao Depoente e ainda a representação por Advogado Militante. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá, 02 de julho de 2008. **Aguiar Farina** - Presidente

EVERSON PEZ-CPF/MF Nº 759.362.409-91- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU do LOTE 100 localizada no Município de TAPURAH - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA-CPF/MF Nº 166.806.265-87- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Paraíso II localizada no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENILDES GOMES CORREA-CPF/MF Nº 156.098.711-15- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Ircema localizada

no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÁTIRO FERREIRA DE SANTANA-CPF/MF Nº 288.599.521-15 Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Maringá localizada no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WALDEMAR INACIO DA SILVA JUNIOR-CPF/MF Nº 593.862.311-15- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Paulista II localizada no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

WILSON INACIO DA SILVA-CPF/MF Nº 468.661.081-87- Torna público que requereu à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Paulista localizada no Município de NOVA MARILÂNDIA - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CELSO JOSÉ RAUBER, portador do CPF nº. 362.593.141-91, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Averbação de Reserva Legal, para a Fazenda Rauber, localizada no município de Canarana - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ADILSON ROS AKUTAGAWA, CPF nº 194.490.098-56, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda São Judas Tadeu**, no município de Marcelândia-MT, com área de 2.420,2500 ha, não foi determinado o EIA.

JORGE NISHIMURA, CPF nº 209.091.606-00, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Modelo**, no município de Marcelândia-MT, com área de 2.737,00 ha, não foi determinado o EIA.

LUPÉRCIO LIMA GALADINOVIC, CPF nº 808.807.461-49, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Pousada Ana Lima**, no município de Itaubá-MT, com área de 121,00 ha, não foi determinado o EIA.

ANTONIO DAMIAN PREVE NETO, CPF nº 109.049.991-49, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Santo Antonio**, no município de Itaubá-MT, com área de 1.694,00 ha, não foi determinado o EIA.

JOÃO SILVÉRIO FERREIRA E OUTRO, CPF nº 174.703.406-10, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda São Jorge**, no município de Nova Canaã do Norte-MT, com área de 2.420,00 ha, não foi determinado o EIA.

JOÃO SILVÉRIO FERREIRA E OUTRO, CPF nº 174.703.406-10, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda São Pedro**, no município de Nova Canaã do Norte-MT, com área de 1.219,5900 ha, não foi determinado o EIA.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO, CPF nº 583.343.438-68, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Carapá**, no município de Colíder-MT, com área de 2.298,9461 ha, não foi determinado o EIA.

CARLOS LESSA PAIXÃO, CPF Nº 507.693.755-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT, A LAU E PRAD DA PROPRIEDADE DENOMINADA **FAZENDA OURO VERDE**, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, COM ÁREA DE 1.431,7900 HA, NÃO FOI DETERMINADO O EIA.

OSCAR NUNES DA SILVA, CPF nº 151.426.809-44, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda JAP**, no município de Nova Canaã do Norte-MT, com área de 5.445,00 ha, não foi determinado o EIA.

JOSÉ GALADINOVIC, CPF nº 138.784.849-68, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Arara Azul**, no município de Itaubá-MT, com área de 1.711,4668 ha, não foi determinado o EIA.

RODRIGO MORAES PRADO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 163.285.418-05, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Baleia**, no município de Colíder-MT, com área de 968,00 ha, não foi determinado o EIA.

ELISANGELA CRISTIANA MARTINS, CPF nº 021.540.389-48, torna público que requereu à SEMA-MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda Aliança**, no município de Nova Canaã do Norte-MT, com área de 414,6391 ha, não foi determinado o EIA.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008

CREDECIMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 16 de julho de 2008. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA:** às 09h (nove horas) do dia 16 de julho de 2008. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulha mecânica para atender o consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - Sede do Consorcio Intermunicipal; Telefone/Fax: (0**66)3539-1378. **LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação do Consorcio Intermunicipal, situada à Av. Brasil, 1433, Centro, Alto Boa Vista – Mato Grosso.

Alto Boa Vista - MT, 03 de julho de 2008

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA.**

Asplemat/DO

GLAUCIO LUIZ MANCUZZO CPF: 046.935.248-59, torna público que requereu junto a Sema a **Licença Ambiental (LAU)** da Fazenda Rio das Pedras localizada no município de Paranaitá/ MT para executar plano de manejo florestal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

IND E COM. DE ALIM. NOVA CANAÃ LTDA, CNPJ: 06.053.840/0001-07. – Torna público que requereu a SEMA-MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a licença de Instalação, para uma **FERTIRRIGAÇÃO**, no Município de Nova Canaã Do Norte-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental. **Asplemat/DO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

FUNDADO EM 02/08/81 - TRANSFORMADO 29/12/93 CNPJ 15.072.622/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

	2006	2007
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidade	2.952,83	874,32
1. Caixa	4,22	6,09
2. Banco Conta Movimento	2.948,61	868,23
PERMANENTE	111.264,02	134.895,37
Investimento	1.300,05	1.300,05
1. Linha Telefônica	1.300,05	1.300,05
Imobilizado	109.963,97	
Imóvel	89.689,72	111.371,64
1. Terreno	7.657,61	7.657,61
2. Edificações	71.552,11	84.904,03
3. Campo Socyete	10.480,00	18.810,00
Móveis	20.274,25	22.223,68
1. Instalação	3.097,00	3.097,00
2. Móveis e Utensílios	2.370,53	2.870,53
3. Biblioteca	212,11	212,11
4. Máquinas e Equipamentos	14.594,61	16.044,04
5. Veículos		
Total do Ativo	114.216,85	135.769,69
PASSIVO	2.006	2.007
Patrimônio Social	96.816,73	106.560,60
1. Patrimônio	96.816,73	106.560,60
Reserva Patrimonial	17.400,12	29.209,09
1. Reserva de Reavaliação	7.656,25	7.656,25
2. Reserva para Contingência	9.743,87	21.552,84
Total do Passivo	114.216,85	135.769,69

ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2007

	2.006	2.007
RECEITA		
Operacional		
1. Mensalidade de Associado	42.470,35	28.677,90
2. Contribuição Sindical	15.202,08	13.393,53
3. Mensalidade Confederativa		16.554,70
4. Arrendamento	14.007,40	14.407,84
Total da Receita	71.679,83	73.033,97
DESPESA		
Operacional		
1. Eventos Sociais	4.778,21	3.234,07
2. Administrativas	28.926,80	16.816,85
3. Material de Consumo	9.239,64	7.730,82

4. Manutenção	15.541,31	23.699,39
Não Operacional	3.450,00	
1. Baixa do Imobilizado	3.450,00	
Total da Despesa	61.935,96	51.481,13
Resultado do Exercício	9.743,87	21.552,84
1. Superavit	9.743,87	21.552,84
Destinação do Superavit	9.743,87	21.552,84
1. Reserva de Contingência	9.743,87	21.552,84
Resultado Líquido	-	-
José Guilherme de Souza-Presidente	Porfírio G. B. Neto - Tesoureiro	Anélio Goduberto de Andrade Contador CRC-MT 1.583/O-8

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

FUNDADO EM 02/08/1981 – TRANSFORMADO EM 29/12/1993

CNPJ 15 072 622/0001-00

PARECECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Gráficas do Estado de Mato Grosso, examinamos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, encerrado em 31 de Dezembro de 2.007.

Considerando os exames procedidos, somos de Parecer Favorável à Aprovação do referido Balanço.

Cuiabá, 28 de junho de 2.008.

“**HARRI PSCHIEDT, CPF-335.831.709-97**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Mariana, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”.

“**PSCHIEDT ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ-02.484.205/0002-04**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de uma Unidade de Armazenamento de Grãos, a ser construída na Rodovia MT-358 – KM 05, no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”

“**FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, CNPJ-05.054.770/0004-83**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São Marcelo, localizada no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental”

AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 008/2007 - FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 012/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 horas do dia 21 de Janeiro do ano de 2008**, na sede da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, localizada a Rua Comandante Balduino nº 676, Centro, na Cidade de Cáceres-MT, o procedimento licitatório na Modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção, Instalação e Implantação de um Posto de Transformação Trifásico de 225 kva no Campus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo

de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cáceres, 27 de Dezembro de 2007.

Fádia Kassem Fares Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cuiabá torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para obras pavimentação e drenagem urbana de trecho da Avenida Arquimedes Pereira Lima (duplicação), entre os Bairros Boa Esperança e Tijucal, em Cuiabá/MT.

RUDI ZAHN-CPF. 198.248.409-82, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para **Fazenda Santa Regina**, em Ipiranga do Norte/MT.

ADRIANO NICOLAU BALESTRIN-CPF. 700.639.231-49, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para o **Lote 138**, em Tapurah/MT.

JOSÉ LEITE DE CAMPOS-CPF. 002.026.478-03, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para o **Lote 173**, em Tapurah/MT.

VALDIR WOHLBERG-CPF. 254.549.270-15, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para o **Lote 174**, em Tapurah/MT.

NEI FRANCIO E OUTROS-CPF. 405.587.111-20, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para **Fazenda Barreiro I**, em **Sorriso/MT**.

AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA-CNPJ. 91.511.469/0001-40, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para **Fazenda União**, em **Tapurah/MT**.

AGROPECUÁRIA LAZAROTTO LTDA-CNPJ. 91.511.469/0001-40, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para **Fazenda União II**, em **Tapurah/MT**.

Assoc. das Revendas de Prod.Agropecuários de Pontes e Lacerda-Arpal,CNPJ 08.887.125/0001-97,torna-se público que requereu a **SEMA-MT** a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para atividade de Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos,a Estância Bela Vista, Rod. BR-174 km 230.De Pontes e Lacerda/ MT. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

Jose Rodolfo RochaCPF 030.850.908-00, torna público que requer junto à **SEMA-MT**,o pedido de **Licenças: Prévia, de Instalação e Operação** para atividade de **Beneficiamento da Arroz e Poço Tubular Profundo**,na Fazenda Fartura-de Planalto da Serra-MT.

JOAQUIM JOAQUINA ALVES, CPF N.º 253.592.311-49, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Beira da Serra**, em **PARANATINGA/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 001/2008 - APAPI

Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2008

Objeto: Mão de Obra Especializada em conservação de rodovia não pavimentada e administração de patrulha para atender a malha viária integrante do Termo de Dotação: Convênio n.º 074/2008 com APAPI/SINFRA.

Valor: R\$ 511.304,00 (Quinhentos e onze mil trezentos e quatro reais).

Contratante: APAPI – Associação dos Produtores e Amigos do Pantanal de Itiquira, com sede na Rodovia BR-163, km 10, à esquerda, mais 40,0 km, no município de Itiquira-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.744.607/0001-01.

Contratada: Tucuruí Construções Ltda, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, n.º 44, Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 24.710.394/0001-30.

Prazo: 240 (Duzentos e quarenta) dias consecutivos.

Itiquira-MT, 04 de julho de 2008.

Nelson da Conceição Souza
Presidente da APAPI

INSTITUTO EUVALDO LODI

NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a **inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 0608/2008** para contratação da empresa Mogno Consultoria de Negócios Ltda., para execução da palestra Inovação - Fator Determinante da Competitividade, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio n.º 016/2008 SICME-FUNDEIC/IEL-MT - Local: Cuiabá/MT. Valor R\$ 40.490,14 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos). A inexigibilidade da Licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cuiabá - MT, 01 de julho de 08. **Jandir José Milan - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 01/2008 – CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV/MT torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização do Concurso Público n.º 01/2008, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para dar provimento aos cargos de nível fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais; nível médio incompleto: Assistente Administrativo; nível médio completo: Agente de Fiscalização, Agente Administrativo da Tesouraria, Auxiliar Administrativo de Pessoal, Agente Administrativo de Registros Gerais, Agente Administrativo de Informática e Agente Administrativo de ART, visando ao preenchimento do quadro de pessoal do **CRMV-MT** em sua sede, localizada em Cuiabá/MT. INSCRIÇÃO: via internet no período das 10 horas de 07/07/2008 às 12 horas de 31/07/2008 (horário de Brasília); e presencialmente no **CRMV-MT**, Rua Rio Grande do Norte, 83 - Bairro Jardim Paulista, Cuiabá-MT, no período de 21/07/2008 a 31/07/2008, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h (horário local).O comunicado com as normas e os requisitos para a participação no concurso público poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br.TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 27,00 para o nível fundamental, R\$ 35,00 para o nível médio incompleto e R\$ 40,00 para o nível médio completo. REQUISITOS BÁSICOS: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 10, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.346/72; ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; estar em dia com as obrigações eleitorais; se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, bem como estar devidamente habilitado para a ocupação; e cumprir as determinações do edital. Cuiabá/MT, 04 de julho de 2008.

Valney Souza Correa

Presidente

(DMT/DO)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE – MT / 04 DE JULHO DE 2008

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2007

Primeiro Termo Aditivo – ÁGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

Objeto: Locação de softwares de contabilidade pública em conformidade com a Lei n.º 4.320/64 para as seguintes áreas: Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Patrimonial, Almoxarifado, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e áreas pertinentes; b) Prestação de serviços de manutenção e atualização dos softwares contratados. Valor R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) - Forma de Pagamento: Mensal. Vigência de 12 meses - Início do Termo Aditivo – 01/05/2008.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 011/2008

Primeiro Termo Aditivo – ATAME ASSES., CONSULT. E PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: Serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo do SAAE, compreendendo: Planejamento, Elaboração do Edital e Publicação, Realização das Inscrições, Confecção e Aplicação das Provas Teóricas e Práticas, Fiscalização na Aplicação das Provas, Correção das Provas, Julgamento dos Recursos, Apresentação do Resultado Final e Coordenação Geral na Execução do Concurso, e Relatório Final. Valor R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) - Forma de Pagamento: Mensal. Vigência: 20/06/2008 - Início do Termo Aditivo – 02/06/2008.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2008

CONTRATADA – TYCO DINACO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO

Objeto: FORNECIMENTO DE 150.350 KG CHAPAS DE AÇO LAMINADO QUENTE COR PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO DE 4000 M3 AGUA. Valor global R\$429.225,82 (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Forma de Pagamento: Conforme entrega do material. Vigência de 30 dias - Início do Contrato – 02/06/2008.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2008

CONTRATADA – AÇOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE 21.685 KG DE FERRO PARA CONSTRUCAO DA BASE DE CONCRETO DE UM RESERVATORIO DE 4000 M3 AGUA. Valor global R\$ 86.639,28 (Oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Forma de Pagamento: Conforme entrega do material. Vigência de 30 dias - Início do Contrato – 02/06/2008. (DMT/DO)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2008

Químico responsável - NIVALDO DE CARLI.

Ipiranga do Norte - MT, 30 de junho de 2008.

Luis Donizete Zielinski

Diva De Lurdes Martins Muczinski

Comissão do processo Seletivo Comissão do processo Seletivo (DMT/DO)

INSTITUTO EUVALDO LODI

NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT, torna público a **inexigibilidade de licitação do processo administrativo n.º 0626/2008** para contratação da empresa B2AC Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda., para execução da palestra Programa de Excelência - Ferramenta para a Qualidade, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio n.º 016/2008 SICME-FUNDEIC/IEL-MT - Local: Cuiabá/MT. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A inexigibilidade da Licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Cuiabá - MT, 01 de julho de 08. **Jandir José Milan - Presidente do Conselho Deliberativo do IEL-NR/MT.**

APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ CONCORRÊNCIA 002/2008 -PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 05.600.699/0001-44, com sede na rodovia MT 242 Km 06 sentido Sorriso a Ipiranga do Norte, município de Sorriso – MT, torna público a quem interessar possa que em 23 de Junho de 2008, as 9:00 horas, efetuou o julgamento da Concorrência Pública n.º 002/2008, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com a finalidade de contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT 491, no Trecho do entroncamento com a MT-242 em direção a Rodovia MT 222, sub-trecho entroncamento com a Rodovia MT 242 até o quilometro 17,80 numa extensão de 17,80 (dezesete mil, oitocentos metros), em direção à Rodovia 222, nos termos do Edital. Sendo habilitada e conseguinte resultando como vencedora a empresa RODOTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por ter apresentado proposta com o menor valor global da execução da obra e os preços ofertados exequíveis, sendo sua proposta global de R\$ 2.397.535,49 (dois milhões, trezentos noventa e sete mil, quinhentos trinta e cinco reais, quarenta e nove centavos).

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 002/2008

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto do Contrato: imprimação, pavimentação asfáltica e hidrossemeadura. Valor: R\$ 2.397.535,49 – (dois milhões trezentos noventa e sete mil, quinhentos trinta e cinco reais, quarenta e nove centavos).Partes: Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração – Leste Oeste Trecho Sorriso Ipiranga do Norte Itanhanga – Apasi, e Rodoterra Construções e Terraplenagem Ltda. Firmado em 03/07/2008. (DMT/DO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS

PORTARIA Nº. 002/2008

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2008 e dá outras providências. A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal; CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2008, conforme relatório com as respectivas notas finais de classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Consórcio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juara, 03 de julho de 2008.

LUCIANE BORBA AZOA BEZERRA

Presidente – CISVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
Fabiana Fátima Pereira	1379980	28/05/85	2,50	-	35,00	-	37,50		
Shirlei Aparecida De Jesus Furlan	731967	12/10/69	-	2,50	30,00	-	32,50		
Vania Cristina De Lima	1060849-4	05/08/75	-	-	20,00	-	20,00		
Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
José Elias Makhoul	52.369.893-8	30/01/55	7,50	5,00	45,00	-	57,50	Aprovado	1
Takaki Hosoume	2.888.728	20/09/41	5,00	25,00	25,00	-	40,00		
Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
João Francisco Mitleton	21337478-X	28/07/71	5,00	5,00	40,00	-	50,00	Aprovado	1
Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
Oswaldo De Moraes	3817603	06/05/37	10,00	7,50	60,00	-	77,50	Aprovado	1
José Luiz Maida Junior	1.672.504	08/08/60	10,00	7,50	45,00	5,00	67,50	Classificado	2
Cargo: MÉDICO OFTAMOLOGISTA									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
João Augusto Moreira Da Silva	1.242.714-0	14/01/55	7,50	7,50	45,00	-	60,00	Aprovado	1
Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
Julio Cesar Da Silva	1.348.264	22/10/66	10,00	7,50	55,00	-	72,50	Aprovado	1
Oswaldo Paccini Junior	4.776-629	15/10/55	10,00	10,00	50,00	-	70,00	Classificado	2
Claudio Amancio Taveira	330.189	30/06/50	5,00	10,00	50,00	-	65,00	Classificado	3
Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
Gabriele Righetti Neto	63664812	04/09/75	7,50	5,00	45,00	-	57,50	Aprovado	1
Cargo: MÉDICO PEDIATRA									
Candidato	Identidade	Nascimento	Português	C. Gerais	Específica	Títulos	Total	Situação	Colocação
Haroldo Hatanaka	7.897.187-1	05/02/56	10,00	7,50	40,00	5,00	62,50	Aprovado	1

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

José Luis Anderson Carneiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.224.359/0001-30 e no Município sob nº 48572, estabelecido na rua 08 de janeiro nº 210, bairro Jardim Leblon, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, números seqüencial 06, 07, 08, 09, 61, 81, 82, 83, 84, 90, da série 3, numero seqüencial 78, 79, 80, 81 e 82., notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais Emitidas

José Luis Anderson Carneiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.224.359/0001-30 e no Município sob nº 48572, estabelecido na rua 08 de janeiro nº 210, bairro Jardim Leblon, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, números seqüencial 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 80, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EFFEM BRASIL INC & CIA, estabelecido na Av. Beira Rio, 630 Box B, Bairro: Shangri-la, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 29.737.368/0029-10 e Inscrição Estadual: 13.205.998-3, declara para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados os Livros Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências e Registro de Inventário nº 01, e também todos os blocos de notas fiscais e formulários contínuos, solicitados pelas AIDF nº 326, 323-1 e 3893m1.

T.R.R.NAKAMURA DIESEL LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 70.494.109/0003-70, Insc.Estadual nº 13.170.168-1, estabelecida na cidade de Sinop/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos:- Tালonário de Notas Fiscais Modelo I, Série Única, de nº 76 a 970, Formulários de Notas Fiscais Modelo I, Série Única, de nº 001 a 1500, nº 2636 a 2638, nº 2848 a 2850 e nº 4895 a 4911.

Publicação.

CYBERNOP INFORMATICA LTDA, Cnpj **04.567.433/0001-84** e I.E. **13.202.875-1**, end. **AV. DAS EMBAUBAS, nº 868, CENTRO, SINOP/MT**, seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação, que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscais Série “D” Subsérie “1” de numeração 000.001 a 000.050 (contendo 3 vias cada nota fiscal).

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

O Produtor Rural Marcos Lorenzi, devidamente inscrito no estado sob o nº. 13.230.269 -1, sua propriedade denominada Fazenda Mosquito, sito na Rod MT 242, s/n, zona rural do Município de Nova Ubiratã – MT, vem por meio deste informar que fora extraviado um Bloco de Nota Fiscal modelo A1 série 1 já utilizado da numeração 01 à 25, documentos emitidos através da AIDF 1260 de 04/03/2004. Conforme exigência do Art. 83 da portaria 114/2002. **(DMT/DO)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MADEIRAS E TERRAPLANAGEM PARANAITA LTDA – ME empresa estabelecida no Lote LS-34, S/Nº, na cidade de Paranaíta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.996.802/0001-29 e inscrição Estadual 13.186.217-0, vem através desta comunicar o extravio do Livro de Registro de Inventário nº 02 do Ano de 2003.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

JOAO MARIA DOS SANTOS COMERCIO, Empresa Privada com sede à Rua Gov. Julio Campos, nº. 012, Centro, SORRISO –MT, Devidamente Cadastrada no CNPJ sob nº. 36.949.345/0001-33, e Inscrição Estadual sob nº. 13.133.502-2, Declara o extravio de todos os seus documentos fiscais, 01 pasta de NF de saída, 01 pasta de NF de entrada, 01 pasta de impostos, Livro termo de ocorrência, livro inspeção de trabalho e todos os livros fiscais de lançamento contábil e o extravio de 20(vinte) blocos de notas fiscais de venda ao consumidor com as seguintes características: 05 (cinco) bloco de N. Fiscais Serie única de numero 001 à 025, 05(cinco) blocos de N.Fiscais serie E-1, com numeração de 001 à 125, e 10 (Dez) bloco N.fiscais Serie D-1, de numero 001 à 500, com as devidas publicação e na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima.

A empresa Ricohli Comercio Representação e Serviço Ltda, com CNPJ 04.738.644/0001-32, sito a Av. XV de Novembro, 489- sala 09 1º Andar - Centro – Cuiabá-MT, toma publico, para fins de cancelamento de sua inscrição estadual que foram extraviados o seguintes livros fiscais e Tالونário de Notas Fiscais: Livro nº 01 de Ocorrência Fiscais, Livro de nº 01 Entradas, Livro de nº de Saídas, Livro de nº 01 Apuração de ICMS, Livro nº 01 de Inventario e 10 Talões de Notas Fiscais dos numero de 001 a 250 conforme autorização AIDF 3612. Para que produza os devidos efeitos legais, formaliza a publicação acima.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

CLEIDE M DA SILVA, Empresa privada com sede a Rua Sorocaba, 614, centro, Cep: 78.575-000, JUARA –MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. Nº. 36.969.277/0001-74 e Inscrição Estadual sob nº. 13.130.998-6, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, dos Seguinte documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais de venda ao consumidor D1 do nº 001 ao 500, já usados e Livro de Registro de Saída nº 01, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

AUTO POSTO CIRINO LTDA, sociedade privada com sede e foro na Rod Br 158, Inconfidentes, Cep: 78.575-000, Vila Rica –MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. Nº. 03.046.246/0001-60, e Inscrição Estadual sob nº. 13.186.683-4, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, dos Seguinte documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais de venda ao consumidor série M1 do nº 001 ao 500, modelo D-1 dos ns. 0001 a 1000, e D-3 dos ns. 0001 a 1000, sob AIDF nº 038/99, já usados e a serem usados, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

Fernando Cezar Baracat de Arruda, inscrito no CNPJ sob o nº 07.547.582/0001-70 e no Município sob o nº 89672, estabelecida na Av. França S/N Lote Cid Cel Sta Rosa, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais série 2 nº seqüencial 134 e 145, cód. de barras nº 1966774 e 1966785 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.857.345/0001-54 e Inscrição Estadual Nº 13.194.726-5 e no Município sob o nº 8900 – estabelecida na Rua Maria Dimpina Lobo Duarte, 276 – Boa Esperança – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.486 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal de série 03, nº 319**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

RAMOS & CIA LTDA, com sede na Rua 3, s/nº, Chacara 52, Loteamento Verdes Campos, Sorriso – MT, inscrita no CNPJ 02.805.928/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.184.296-0, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod-1, de nº 000.383 à 000.792.

EXTRAVIO

Eletrônica Vídeo Cor Ltda -Me, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 00.545.503/0001-42 e no município sob o nº 15549, estabelecida a Rua Benedito Monteiro, 88 centro Várzea grande –MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadorias de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 01, número 334, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande –MT.

Sorveli Diesel Ltda, Cnpj: 24.960.361/0001-48 e I.E. 13.155.240-6, End: Rua Foz do Iguacu, nº 21, Centro, Sorriso/MT, comunica o Extravio do Livro de Movimentação de Produtos: nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006 Período 20/10/1988 à 26/11/2002.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.

JOSAINÉ MARQUES DE MORAES ME, inscrita no CNPJ 07.805.502/0001-39 e no município com o CAE 90426 Na Av Miguel Sutil 3690 Bosque da saúde Cuiabá MT. Declara sob penas da lei para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3 (TRES) numero seqüencial, 129,130,133,136,138,139,143,145,146, 147,148,149,151,163.Notas esta que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea “f” do inciso vi do art 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE ESPELHO REDUÇÃO Z

BEIRA RIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, FILIAL MORADA DO OURO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.889.558/0011-99 – INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 13.333.658-1 – DECLARA O EXTRAVIO DA 1ª VIA DO ESPELHO DA REDUÇÃO Z Nº 191 DO DIA 06.06.2008 ÀS 7:05 HORAS – DA IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL COD FABR BE0105SC 56000408958 BEMATECH MP 25 FI ECF 001 – LOJA 0007.

O Sr. Olímpio Curvo Leite Filho, residente à Rua Ariadne Feltrin Campos, nº 609, Nova Aurora, em Rondonópolis – MT, RG nº 368339 SSP-MT, comunica que foi extraviada a sua Certidão de Crédito de Saldo de Cotas nº 03.407 emitido pela SEFAZ-MT, no valor de R\$ 13.321,63, conforme nº Boletim de Ocorrência 1030950.08.027507-5.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCEL PERES DE OLIVEIRA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secretária: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2008

BOLETIM 088/2008

Autos com ATOS ORDINATÓRIOS, **DESPACHOS**, DECISÕES e SENTENÇAS, no(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.00.007386-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JULIO DE LAMONICA FREIRE
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
(Despacho fl. 153) Recebo o recurso de apelação e suas razões (fls. 141/152), interposto tempestivamente pela Advocacia-Geral da União, representante judicial do Impetrado (UFMT), no efeito devolutivo. II – Intime-se a parte Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2007.36.00.007914-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : EDESIO CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
(Despacho fl. 186) Recebo o recurso de apelação e suas razões (fls. 174/185), interposto tempestivamente pela Advocacia-Geral da União, representante judicial do Impetrado (UFMT), no efeito devolutivo. II – Intime-se a parte Impetrante para apresentar as contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2008.36.00.000005-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00007956 - LUCILENE CARNEIRO XAVIER
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA
(Despacho fl. 274) Em atenção aos elementos fornecidos pelo Impetrado às fls. 230/263, determino a citação da adquirente do imóvel Kaciana Prata Gonçalves, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, para que, querendo, apresente contestação, no prazo legal.

2008.36.00.000033-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ALEXANDRINO ALDAVE
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
(Despacho fl. 308) A liminar vindicada já restou apreciada e indeferida por meio da decisão de fls. 240/256. II – Assim, por tratar-se de ação mandamental de rito célere, sem maiores delongas, (...) remetendo-se os autos ao MPF para manifestação.

PROC. 2008.36.00.005598-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ALBINO KELM E OUTRO
ADVOGADO : MT0009639A - ROSANGELA DE ANDRADE KELM
ADVOGADO : MT0011143A - SHEILA DENISE DE OLIVEIRA KELM
IMPDO : AGENTE DE DEFESA FLORESTAL DO IBAMA-MT
(Despacho fl. 207) I – Homologo a desistência do prazo recursal (fl. 206).

2008.36.00.008309-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CASSIO ROBERTO GRADELA E OUTRO
ADVOGADO : MS00012491 - GUSTAVO FEITOSA BELTRAO
ADVOGADO : MS00012212 - THIAGO MACHADO GRILO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Despacho fl. 153) Intimem-se os Impetrantes para, no prazo de 10 (dez) dias, emendarem a exordial, juntando aos autos os comprovantes de interposição dos pedidos de certificação de georreferenciamento junto a autarquia federal, com os respectivos números de protocolos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2008.36.00.008355-2 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010534 - ANDREA OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO : MT00009244 - EDUARDO ALENCAR DA SILVA
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
IMPDO : RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -GEF
(Despacho fl. 38) I – O artigo 337 do CPC dispõe que "A parte, que alegar direito municipal, estadual,

estrangeiro ou consuetudinário, provar-lhe-á o teor e a vigência, se assim o determinar o juiz". II – Por conta disso, intime-se o Impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, juntar aos autos cópia dos diplomas legais que regem o regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, e do Município de Rondonópolis, visando comprovar que o afastamento para tratar de assuntos particulares a que se referem os documentos de fls. 20 e 21 é sem remuneração.

2008.36.00.008576-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : KIUSSA MARQUES CARDOSO
ADVOGADO : MT00010379 - JORGE LUIZ DE MELO
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG/MT
(Despacho fl. 15) A Impetrante não colacionou ao feito qualquer elemento probante capaz de demonstrar a conclusão do curso de direito. Assim, deverá ser intimada para trazer aos autos documento apto a comprovar o cumprimento integral da grade curricular, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Autos com **DECISÃO** no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.006561-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : SERGIO LOPES BITENCOURT
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS – MT
(Decisão fl. 86) ...Assim, nos termos do artigo 520, VII do CPC, recebo a apelação de fls. 77/85 somente no efeito devolutivo. III – Intime-se o Impetrante para, querendo, apresentar as suas contra-razões.

2008.36.00.006510-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ACIDEMANDO GABRIEL DE MORAES
ADVOGADO : MT00004102 - ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA/MT
(Decisão fls. 28/30) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente o pedido de liminar e determino ao Impetrado que proceda a análise do requerimento de certificação do georreferenciamento do imóvel do Impetrante, no prazo de 30 (trinta) dias.

2008.36.00.007247-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LICINIO AURELIO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO : MT00003255 - REGINA MARIA DE MORAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Decisão fls. 56/58) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento tombado sob o nº., promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

2008.36.00.007363-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LIRA PIRES
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS – MT
(Decisão fls. 47/49) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS proceda ao imediato agendamento/realização de perícia médica administrativa, a fim de constatar a respeito da existência ou não do motivo incapacitante, implantando, se for o caso, o benefício de auxílio-doença ao impetrante. Destaco, outrossim, que o não comparecimento da Impetrante na perícia designada, tornará sem efeito esta decisão.

2008.36.00.008010-8 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ISABELA VIEIRA MILREU
ADVOGADO : MT00008779A - MAGNO ALVES GARCIA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
(Decisão fls. 45/46) Diante do exposto, DEFIRO a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que proceda a matrícula da Impetrante no último ano do curso de Ciências Biológicas no campus Portal do Araguaia.

2008.36.00.008143-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : HELENA JULIA MULLER DE ABREU LIMA
ADVOGADO : MT00006176 - ALEXANDRE ROESE ZERWES
ADVOGADO : MT00006177 - DANIEL MULLER ABREU E LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Decisão fls. 35/37) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento tombado sob o nº., promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

2008.36.00.008146-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JOAO FILGUEIRA GOMES
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIANE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS - MT
(Decisão fls. 66/68) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que proceda a imediata realização de perícia médica no Impetrante e, em sendo demonstrada a sua incapacidade, providencie a manutenção do restabelecimento do benefício do auxílio-doença respectivo.

2008.36.00.008155-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : PAULO JOSE MARTINS MANO
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008596 - MAKSON ESCOLASTICO MORAES
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Decisão fls. 22/24) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise o requerimento tombado sob o nº., promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

2008.36.00.008307-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : PECUARIA UNIT SANTA CLARA LTDA
ADVOGADO : MT0009046A - ELMAR JOSE DE SOUSA
ADVOGADO : MG00021190 - LUIZ CARLOS DE ARRUDA
ADVOGADO : MG00059068 - VIVIANE RAMONE TAVARES

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Decisão fls. 104/106) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida de urgência pleiteada, para determinar à autoridade apontada como coatora que adote as providências necessárias para que, de forma imediata, analise os requerimentos tombados sob os nº.s, promovendo o seu respectivo andamento, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

2008.36.00.008487-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : DISBRAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
IMPTE : ÁGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT0011065A - NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : SP000211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO : PR000027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
(Decisão fls. 57/62) Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a tutela de urgência postulada, para determinar à autoridade impetrada que suspenda a exigibilidade de eventual crédito tributário referente à contribuição previdenciária prevista no art. 22, I, da Lei nº 8.212/91, incidente sobre os valores pagos nos primeiros quinze dias de afastamento do empregado doente ou acidentado, férias e adicional de férias, estes dois últimos tão-somente quando forem de natureza indenizatória, em relação às impetrantes.

2008.36.00.008674-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ELIAS PAULINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS - MT
(Decisão fls. 43/44) Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença NB, em favor do Impetrante, até a realização de perícia médica administrativa, conclusiva a respeito da persistência ou não do motivo incapacitante. Destaco, outrossim, que o não comparecimento do Impetrante na perícia designada, autoriza desde tal data a cessação do benefício. Defiro o pedido de justiça gratuita.

Autos com **SENTENÇA** no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.002712-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : OSVALDO SOARES DE CERQUEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS - MT
(Sentença fls. 102/104) Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada. Sem custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.003707-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : BERNECK AGLOMERADOS S/A
ADVOGADO : MT00010173 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA - MT
(Sentença fls. 247/251) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. De outro turno, caracterizada a litigância de má-fé por parte da Impetrante, com base nos arts. 14, II; 17, V; e 18, todos do CPC, condeno-a ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (...)

2007.36.00.007542-8 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MADEIREIRA TIMBOENSE LTDA
ADVOGADO : MT00007562 - ELKE REGINA ARMENIO DELFINO
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Sentença fls. 106/108) Com efeito, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação e, por conseguinte, declaro a EXTINÇÃO deste feito, sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

2007.36.00.007732-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ERICA THRONICKE RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT
(Sentença fls. 1.120/1) Ante o exposto, NEGOU a segurança vindicada. Custas processuais pelos Impetrantes e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.008512-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DE MATO GROSSO
(Sentença fls. 329/332) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais finais pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (...)

2007.36.00.009681-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ELSIAS ALMEIDA
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT00005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT
(Sentença fls. 78/82) Pelo exposto, DENEGO a segurança pleiteada, e, por consequência, decreto a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme requerido na inicial. Custas pelo Impetrante, cujo pagamento fica condicionado à hipótese prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.009683-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : GENI FRANCISCO TEODORO
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT00005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT
(Sentença fls. 76/80) Pelo exposto, DENEGO a segurança pleiteada, e, por consequência, decreto a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme requerido na inicial. Custas pelo Impetrante, cujo pagamento fica condicionado à hipótese prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.009698-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : DERALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00003610 - EVALDO REZENDE FERNANDES
ADVOGADO : MT00005282B - LUIZ FOLETTO
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/MT
(Sentença fls. 77/82) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais pela Impetrante e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.009726-2 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : PET SHOP DOG ESTELA LTDA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00008212 - LUIZ JOSE FERREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Sentença fls. 48/51) Com efeito, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida e declaro a inexigibilidade da multa aplicada, determinando ao Impetrado que se abstenha de praticar quaisquer atos no sentido de obrigar a Impetrante a inscrever-se no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Custas processuais, em reembolso pelo Impetrado, e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.009958-1 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ASSOCIACAO CULTURAL RADIO COMUNITARIA DO PARQUE DO LAGO
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO
(Sentença fls. 160/163) Com efeito, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, e determino ao Impetrado que proceda a devolução à Impetrante dos equipamentos apreendidos descritos no termo de apreensão nº 00003/MT2007024 (fls. 42/44). Custas processuais, em reembolso, pelo Impetrado e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.010448-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MADEIREIRA MARACATIARA LTDA ME
ADVOGADO : MT0003510B - AILTON SANCHES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA - MT
(Sentença fls. 87/90) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (...)

2007.36.00.010449-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JACAREACU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME
ADVOGADO : MT0003510B - AILTON SANCHES
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA - MT
(Sentença fls. 63/67) Pelo exposto, DENEGO a segurança pleiteada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.012034-8 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : EDUARDO PICCINI E OUTROS
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO
(Sentença fls. 97/102) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos (...)

2007.36.00.012252-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ODETE BRESANSIN PREDIGER
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA/MT
(Sentença fls. 81/83) Ante o exposto, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pela Impetrante e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.012702-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CREUZA MARIA FARIA DE LIMA
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT
(Sentença fls. 45/48) Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Sem custas processuais. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.012849-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MILLE HUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO : MT00001191 - ADBAR DA COSTA SALLES
ADVOGADO : MT00009423 - DOMINGOS SAVIO FIGUEIREDO DE ARRUDA
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA XVI REGIAO - CRQ/MT
ADVOGADO : MT00007065 - JAQUELINE SANTOS DAMACENO
(Sentença fls. 93/98) Ante o exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de exigir da impetrante o respectivo registro em seu quadro e a contratação de profissional químico como responsável técnico, em razão da atividade precípua que realiza. Em consequência, que sejam arquivados todos os procedimentos punitivos instaurados contra a impetrante, sob tal fundamento.

2007.36.00.012856-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MESSIAS CAVALCANTE DE MATOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT
(Sentença fls. 47/49) Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Sem custas processuais. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.012924-1 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ARMANDO ROTTA
ADVOGADO : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Sentença fls. 68/70) Ante o exposto, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.013018-8 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CARLOS EDUARDO DE JESUS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSS-MT
(Sentença fls. 75/78) Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada. Sem custas processuais. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.013020-1 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JOSE NOEL DA SILVA
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

(Sentença fls. 72/75) Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Resta, desde logo fixado, que o não comparecimento do Impetrante à perícia regular importará na cessação de seu benefício. Sem custas processuais. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.013021-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : RAIMUNDO NONATO PIMENTEL MACHADO
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT

(Sentença fls. 91/94) Ante o exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar, para que o INSS não proceda à suspensão/extinção do benefício percebido pelo Impetrante, tombado sob o n.º, sem realização de perícia médica administrativa conclusiva a respeito da persistência ou não do motivo incapacitante. Destaco ainda que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.013756-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ADVOGADO : MT0007136B - ONEDSON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT0007222B - RICARDO BATISTA DAMASIO

IMPDO : AGENTES DE FISCALIZACAO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

(Sentença fls. 140/144) Com efeito, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, e determino aos Impetrados que se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao fechamento e/ou apreensão dos equipamentos da Impetrante, até a apreciação do pedido de autorização provisória pelo Ministério das Comunicações (fl. 30).

2007.36.00.013976-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LIRIO LAUTENSCHLAGER
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

(Sentença fls. 84/89) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.014049-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ELIZEU DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT

(Sentença fls. 57/59) Ante o exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar, para que o INSS não proceda à suspensão/extinção do benefício percebido pelo Impetrante, tombado sob o n.º, sem realização de perícia médica administrativa conclusiva a respeito da persistência ou não do motivo incapacitante. Destaco ainda que a ausência injustificada do impetrante à perícia médica agendada acarretará a cessação do benefício. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.014147-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : HONÓRIO RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006302 - JOEL SOARES VIANA JUNIOR
IMPDO: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

(Sentença fls. 108/114) Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, para determinar a anulação do Processo Administrativo tombado sob o n.º, desde o início, de modo que o impetrante possa exercer direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com os ditames das Leis n.ºs 9.605/98 e 9.784/99. Fica ainda determinado, na hipótese de eventual punição futura, que a autoridade impetrada abstenha-se de aplicar a pena de cancelamento do registro de pescador profissional do impetrante.

2007.36.00.014377-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Sentença fls. 112/116) Em face do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar, para determinar ao Impetrado que efetue o registro da filial da farmácia hospitalar da Impetrante em seu quadro (situada na Avenida Fernando Côrrea da Costa), possibilitando-lhe o regular funcionamento, abstendo-se de tomar qualquer medida tendente a penalizá-la, sob tal fundamento.

2007.36.00.014643-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0010915A - MARIO EDUARDO MARQUARDT
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO

(Sentença fls. 111/115) Em face do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar, para determinar ao Impetrado que efetue o registro da farmácia hospitalar da Impetrante em seu quadro, possibilitando-lhe o regular funcionamento, abstendo-se de tomar qualquer medida tendente a penalizá-la, sob tal fundamento.

2007.36.00.014664-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ELIZANGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT

(Sentença fls. 47/49) Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.014850-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ALECIO BRAVIN E OUTROS
ADVOGADO : MT00001679 - ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT

(Sentença fls. 43/45) Ante o exposto, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelos Impetrantes e honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.014787-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : NICOMEDES RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO : MT00003094 - EDSON AZOLINI
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MT00007585 – PEDRO MOACYR PINTO JÚNIOR
(Sentença fls. 99/100) Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios.

2007.36.00.015088-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JOSE CARLOS AVILA
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

(Sentença fls. 132/137) Com efeito, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.015108-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: CEPRODEM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO : MT00004724 - GILENON CARLO VENTURINI DA SILVA
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL DE MATO GROSSO

(Sentença fls. 85/86) Com efeito, declaro a EXTINÇÃO deste feito, sem resolução de seu mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.016097-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : EDSON GONCALO DE AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : MT00008938 - BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE – IEMAT

ADVOGADO: MT00009101 – MARCOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: MT00010439 – MÔNICA APARECIDA MAGALHÃES FANAIA
(Sentença fls. 176/181) Pelo exposto, em relação a Impetrante Claudete Neide Ferraz de Campos, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, dada a existência de litispendência com a demanda tombada sob o nº 2007.36.00.012785-8. Quanto aos demais impetrantes, DENEGO a segurança pleiteada e EXTINGO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas pelos Impetrantes. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.016227-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : R C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(Sentença fls. 45/49) Pelo exposto, considerando a ilegitimidade ativa da Impetrante, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.018029-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ADEMIR FRANCISCO ROZA
ADVOGADO : MT00010065 - ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00009504 - DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009502 - MARCELA BALIEIRO SOUKEF
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB - SECCIONAL DE MATO GROSSO

(Sentença fls. 72/74) Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada. Custas pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2007.36.00.018665-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CATIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHN ME
ADVOGADO : MT00009663 - MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI
ADVOGADO : MT0008739A - RICARDO ZANCANARO
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO: MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO: MT00011291 - ROBERTO CARLONI DE ASSIS
(Sentença fls. 50/54) Pelo exposto, CONCEDO parcialmente a segurança pleiteada para determinar que a autoridade apontada como coatora abstenha-se de exigir o requisito constante do art. 11 da Resolução 336/89 – habilitação profissional – para a inscrição da impetrante em seus registros, bem como para determinar o cancelamento dos autos de infração de fls. 18/19.

2008.36.00.000199-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : POSTO MARION LTDA
ADVOGADO: MT0008265A – ISAIAS GRASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
(Sentença fls. 105/109) Pelo exposto, considerando a ilegitimidade ativa do Impetrante, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.000642-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : JUVENAL LISBOA LEITE
ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Sentença fls. 92/94) Ante o exposto, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pela Impetrante e honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.001662-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ISMAEL DA SILVA SANTANA
ADVOGADO : MT00006543 - CARLOS EDUARDO FURIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-MT
(Sentença fls. 43/45) Ante o exposto, DENEGO a segurança vindicada. Custas processuais remanescentes pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.001770-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AILTON DE PAULA SOUZA
ADVOGADO : MT00003678 - JOARIBE ADRIAO DE OLIVEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA/MT
(Sentença fls. 53/55) Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar deferida às fls. 35/37. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.001853-8 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : APARECIDO STERZA
ADVOGADO : MT00010521 - ANA PAULA ANDRE DA MATA
ADVOGADO : MT00009126 - LEONARDO ANDRE DA MATA
IMPDO : DIRETOR DA DIVISAO TECNICA DE GEORREFERENCIAMENTO DO INCRA-MT
(Sentença fls. 108/110) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada, apenas

para determinar que o INCRA analise o processo administrativo nº., expedindo uma resposta a respeito, no prazo de 15 dias, improrrogáveis. Custas em reembolso pela metade. Honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.002799-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : CHESTER RICARDO AGOSTINI
ADVOGADO : MT0009764A - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT
(Sentença fis. 73/74) Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada. Custas pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.003139-3 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : RESTAURANTE CIRIEMA LTDA ME
ADVOGADO : MT00007570 - ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(Sentença fis. 120/122) Posto isso, CONCEDO a segurança requerida, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de efetuar qualquer medida restritiva contra o impetrante (Restaurante Ciriema, localizado às margens da BR 163, Km 713, Bairro Industrial, Município de Lucas do Rio Verde/MT), que tenha por fundamento a proibição contida na MP 415/2008, convertida na Lei nº 11705/2008 (proibição de venda varejista e/ou oferecimento de bebidas alcoólicas para consumo no local).

2008.36.00.004059-8 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : RUBEN TEOBALDO FREITAG
ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT
(Sentença fis. 56/60) Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e EXTINGO o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Custas pelo Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.004082-0 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : MARIA JOSE LUCAS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS-MT
(Sentença fis. 53/55) Ante o exposto, CONCEDO a segurança vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida, para determinar ao Impetrado que restabeleça o benefício de auxílio-doença do Impetrante até que, por meio de regular perícia médica, seja constatada a cessação de sua incapacidade laborativa ou até sua efetiva reabilitação profissional. Honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.004584-7 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : FÁBIO FERREIRA SANTANA
ADVOGADO : MT00008938 - BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE-IEMAT
(Sentença fl. 39) Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGANDO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito (art. 267, VIII, do CPC). Sem honorários advocatícios. Custas pelo Impetrante.

2008.36.00.005452-0 HABEAS DATA

IMPTE : JOAO EDUARDO DE RESENDE
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
IMPDO : REITORIA-COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL - TV UNIVERSITARIA
(Sentença fis. 24/25) Com efeito, INDEFIRO a petição inicial e declaro EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos do inciso I e V, artigo 295 c/c o inciso I do art. 267, ambos do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios indevidos.

2008.36.00.006046-6 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : VERA LUCIA PROENÇA
ADVOGADO : TO00002028 - JANAINA DE FRANCA BORGES
IMPDO : CHEFE DO 11 DRF DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER/MT
(Sentença fis. 87/89) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o vertente processo, sem resolução do seu mérito, com supedâneo no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

2008.36.00.006243-9 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : SINAL VERDE TURISMO LTDA
ADVOGADO : MT00006687 - ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
IMPDO : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
(Sentença fis. 267) Diante do exposto, conheço dos presentes embargos e, no mérito, REJEITO-OS, por não visualizar o vício alegado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA

JUIZ TITULAR: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
JUIZ SUBSTITUTO: MARCOS ALVES TAVARES
DIRETOR DE SECRETARIA: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Expediente do dia 27 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.01311-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00008909 - IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI

ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
EXCDO : ANTONIO CRISOSTOMO DUARTE
ADVOGADO : MT00001561 - JOSE OTTO COSTA SAMPAIO

Despacho (fl. 257):

"Ao Exequente, para ciência do ofício de fl. 255, bem como para que indique bens, móveis ou imóveis, do Executado, suscetíveis de penhora, no prazo de vinte dias."

00.00.04042-8 DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001006 - ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA
EXPDO : FRENOVA AGROPECUARIA LTDA
EXPDO : PIRAGUASSU AGROPECUARIA S/A
EXPDO : DOROTHEA HUBER BLATLER
EXPDO : BERNARD HUBER
EXPDO : PAUL HUBER
EXPDO : GERDINA MARIA WAGEMAKER HUBER
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA

Despacho (fl.917) :

"(...) III - Requeira a parte expropriada o que lhe for direito, em face do teor da sentença e acórdãos prolatados nos autos."

92.00.01629-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
EXCDO : TAITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00004102 - ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO : MT00004125 - ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO

Despacho (fl. 206):

"Manifestem-se as partes acerca da penhora "on line", efetivada via BacenJud, comprovada nos autos às fls. 201/205, no prazo de 05 (cinco) dias."

96.00.00451-0 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
ADVOGADO : MT00003053 - ARNALDO GOMES SANTANA
ADVOGADO : MT00002899 - MANOEL ALBANO DA SILVA
REQDO : JAMES MAURICE DAQUINO
REQDO : RAQUEL KIPEL DAQUINO
REQDO : SALVADOR JOSE DA SILVA
REQDO : ANNA GENY BATALHA KIPEL
REQDO : ESTHER BATALHA KIPEL
REQDO : ALZIRA SILVERIO DA SILVA
REQDO : NILCE MACHRY DA SILVA
REQDO : JOSE ORLANDO DA SILVA
REQDO : BEN LEVI BATALHA KIPEL
ADVOGADO : MT00000882 - EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO : MT00004849 - ORLANDO CAMPOS BALERONI

Sentença (fl. 1185/1191):

"(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido, para incorporar ao patrimônio do expropriante o imóvel denominado "Fazenda Rio Manso ou Forquilha do Rio Manso", localizado no município de Rosário Oeste/MT, com área total de 16.937,5665 hectares, devidamente individualizado na inicial, mediante pagamento de indenização no importe de R\$ 13.319.922,06 (treze milhões trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 427.385,20 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para o pagamento das benfeitorias, e R\$ 12.892.536,86 (doze milhões oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), ao pagamento da terra nua e acessões naturais. O excedente de área existente (150.4702 hectares), à falta de medição específica das frações então pertencentes a cada expropriado, deverá ser rateado proporcionalmente, conforme definido no item 2.1.1. desta sentença. O pagamento da terra nua efetuar-se-á em Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de preservação de seu valor real, resgatáveis no prazo previsto no art. 5º, §3º, e incisos da Lei 8.629/93, respeitando, quanto aos TDA complementares, o teto constitucional de 20 anos, contado a partir da data de imissão na posse do imóvel. As benfeitorias serão pagas em dinheiro, consoante mandamento constitucional, não havendo que se falar em complementação de depósito, uma vez que o valor fixado nesta sentença é igual ao valor da oferta inicial, a título de benfeitorias. Pelo mesmo motivo, não incidem juros moratórios em relação a esta parcela. Sobre a diferença entre o total ofertado a título de terra nua e acessões naturais e o fixado nesta sentença é devida correção monetária, utilizando-se o IPCA-e, a partir da data do laudo pericial (setembro/2006), até a data da emissão dos TDA complementares. Com relação aos juros compensatórios os mesmos incidirão no percentual de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da imissão da posse (Súmula nº 69 do Superior Tribunal de Justiça) até o efetivo pagamento, sendo certo que a base de cálculo dos juros compensatórios será a diferença apurada entre 80% (oitenta por cento) do preço ofertado inicialmente em juízo e o valor fixado na sentença. Adstrito ao artigo 19 e parágrafos da LC nº 76/93, condeno a autarquia expropriante ao pagamento das custas e despesas processuais já realizadas, inclusive periciais, e honorários advocatícios, estes fixados no valor de R\$ 133.199,22 (cento e trinta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Com o trânsito em julgado, expeça-se mandado translativo de domínio em favor do expropriante, o qual deverá contemplar a área efetivamente medida (16.937,5665 hectares). Sentença sujeita ao reexame necessário, por força do contido no § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 76 de 06 de julho de 1993. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá/MT, 23 de maio de 2008."

96.00.00857-4 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : AGROPECUARIA PETINGA LTDA
ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
ADVOGADO : SP00016716 - JOSE ALMEIDA SILVARES
ADVOGADO : SP00124404 - MARCELLO RIBEIRO LIMA FILHO
ADVOGADO : SP00154436 - MARCIO MANO HACKME
ADVOGADO : SP00081997 - OLAVO ZAMPOL
ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI

Despacho (fl. 1008):

"Aguarde-se a manifestação da parte Expropriada, por 30 (trinta) dias. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

1997.36.00.000323-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003607B - REGINA MARIA FORCINI

EXCDO : ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00003119 - WHADY LACERDA

Sentença (fl. 825):

"Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 267, inciso VIII, c/c parágrafo único, do Código de Processo Civil."

1997.36.00.001447-4 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
REQDO : JOAO ALVES FERREIRA
REQDO : IVIDINEZ BORGHI ALVES FERREIRA
ADVOGADO : MT00002894 - GERALDO ANTONIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : MT00002926 - ROBERTO MENDES DA SILVA

Despacho (fl. 1156):

"Requeira a parte expropriada o que lhe for de direito em face do teor da sentença e acórdãos prolatados nos autos."

1998.36.00.002864-7 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
REQDO : ANTONIO DE MELLO NUNES
REQDO : AFRA PERES DE MELLO NUNES
ADVOGADO : MT00007385 - EDSON GOULART PUPPIM
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET

Sentença (fl. 1185/1191):

"(...) Com efeito, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, como corolário, fixo a indenização em face da expropriação do imóvel rural denominado "Fazenda Boa esperança II", o qual declaro definitivamente incorporado ao patrimônio do Expropriante, em R\$ 1.193.096,10 (um milhão e cento e noventa e três mil e noventa e seis reais e dez centavos), para a terra nua e seu acervo florestal, cujo pagamento será em Títulos da Dívida Agrária, com cláusula de preservação do valor real e resgate de 15 (quinze) anos, tendo por termo "a quo" a data de suas emissões. Condeno os expropriados no ressarcimento das despesas processuais, e no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 2% do valor da diferença entre a oferta inicial e a indenização ora arbitrada, nos termos dos artigos 19 da Lei Complementar nº 76/93 e 20, parágrafo 4º, do CPC.

1999.36.00.003310-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
EMBDO : FRENOVA AGROPECUARIA LTDA
EMBDO : PIRAGUASSU AGROPECUARIA S/A
EMBDO : DOROTHEA HUBER BLATLER
EMBDO : BERNARD HUBER
EMBDO : PAUL HUBER
EMBDO : GERDINA MARIA WAGEMAKER HUBER
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : G000013450 - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA

Despacho (fl. 568):

"(...) III – Promova a parte embargada a execução do julgado nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé."

1999.36.00.007457-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : COMERCIAL V L DE VEICULOS E PECAS LTDA

Despacho (fl. 213):

"Manifeste-se a parte Exeçúente acerca da consulta obtida via BacenJud juntada aos autos às fls. 133/135, no prazo de 05 (cinco) dias."

1999.36.00.008719-4 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
REQDO : CELIA MARTINS JORGE
REQDO : MARLISE CALEFE JORGE
REQDO : ARTUR FERNANDO MARTINS JORGE
REQDO : SANDRA MARA JORGE VALENCIO
REQDO : MARISA JORGE VASCONCELOS
REQDO : ROGERIO MARTINS JORGE
REQDO : EDEN CARLOS VASCONCELOS
REQDO : JOSE CARLOS VALENCIO
ADVOGADO : PR00005464 - WALDEMAR DE MOURA
ADVOGADO : PR00016653 - WALDEMAR DE MOURA JUNIOR

Decisão (fl. 1155):

"I – Indefiro o pedido de juntada de extrato com a evolução do valor depositado a título de oferta inicial (fl. 1164, uma vez que os TDA'S em depósito, além de sua correção em face, receberam os índices de correção legal previstos nos demonstrativos de lançamento de fls. 132/136 (TR e juros de 6% ao ano). (...) II – Por outro lado, intime-se a expropriada a juntar aos autos certidão de regularidade fiscal do imóvel até a data da imissão de posse pelo INCRA, nos termos do que dispõe o art. 6º, § 1º da Lei Complementar n. 76/93 e art. 34, do Decreto-Lei n. 3.365/41. III – Intime-se-a também para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos certidões negativas relativas às pessoas de todos os expropriados. Registro, por oportuno, que não está este Juízo aplicando os dispositivos do art. 19 da Lei n. 11.033/04, já declarado inconstitucional pelo STF. A exigência funda-se no fato de que os débitos relativos aos ITR anteriores à imissão de posse pela autarquia, quando lançados, são inscritos no CPF dos expropriados, conforme Instrução Normativa da Secretaria da receita Federal n. 256/02. (...) "

1999.36.00.009929-8 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
REQDO : ESPOLIO DE JOAO LOJOR DA SILVA
REQDO : LUCIA AUREA BANDEIRA DUARTE SILVA
ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES
ADVOGADO : SP00138084 – ANA CLÁUDIA ALVES SCIGLIANO
Decisão (fls. 953/954):

"I- Em razão do falecimento do expropriado JOÃO LOJOR DA SILVA, defiro a sucessão processual pelo seu Espólio, representado pela inventariante LÚCIA AUREA BANDEIRA DUARTE SILVA. II- Prejudicado o pedido de reserva de valores para pagamento dos honorários contratuais em favor do patrono da parte Expropriada – Dr. JATABAIRU FRANCISCO NUNES, em face da desistência desta pretensão, constante à fl. 951. III – Indefiro, por ora, o pedido de levantamento do restante da indenização em favor da inventariante LÚCIA AUREA BANDEIRA DUARTE SILVA, uma vez que ainda não se encontra devidamente comprovada nos autos a condição única herdeira do de cujus. A certidão de fls. 840, não se mostra suficiente para o fim pretendido. Por consequência, a inventariante deverá providenciar certidão de objeto de pé do processo de inventário que tramita pela Justiça Estadual da Comarca de Rosário Oeste/MT, a fim de comprovar sua condição de única herdeira. Ademais, deve ser comprovada a inexistência de débitos tributários em nome do de cujus, nos termos do art. 1026 do CPC. Só então, apreciarei o pedido de levantamento. (...) V- Por outro lado, a pretensão trazida às fls. 847/858 mostra-se inoportuna. A uma, porque pretende ampliar o objeto da ação de desapropriação, trazendo fato novo não constante dos autos. A duas, porque a demanda expropriatória já fora sentenciada, estando encerrado o ofício jurisdicional deste juízo. A três, porque, ainda que a pretensão fosse distribuída como incidente processual, não haveria conexão a justificar a distribuição por dependência ao processo expropriatório, em face do que dispõe a Súmula 235, do e. Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "A conexão não determina a reunião de processos se um deles já foi julgado." VI- Por essa razão proceda-se ao desentranhamento da peça processual de fls. 847/858 e respectivos documentos (fls. 859/950), entregando à respectiva subscritora, mediante certidão. VII – Ressalve-se, por relevante, que os interessados poderão, utilizando-se dos meios processuais adequados, buscar a tutela jurisdicional ora vindicada."

Ato Ordinatório (fl. 965):

"FICAA DRA. ANA CLÁUDIA ALVES SCIGLIANO, OAB/SP – 138084, INTIMADAA RETIRAR PETIÇÃO DE PROTOCOLO N. 005874, DE 03/03/2008, DESENTRANHADA DOS AUTOS EM EPIGRAFE."

2000.36.00.000024-3 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES
REQDO : AGROPECUARIA DO CACHIMBO S/A
ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI
ADVOGADO : MT0002847A - SANTO SCARAVELLI

Decisão (fl. 891/892):

"I – Indefiro o pleito constante de fls. 885/887, formulado pela Expropriada. Se a parte pretendia oferecer novos quesitos, deveria tê-los formulado para que fossem submetidos à apreciação deste Juízo, e não pugnar pela elaboração de quesitos referentes a critérios por esta último, que só irá fazê-lo quando entender necessário à realização de perícia.(...) IV – Sem qualquer demérito para o profissional auxiliar, e atendendo à realidade econômico-social do país, fixo os honorários periciais em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), incluindo-se o montante referente às despesas. V- O Expropriado deverá providenciar o depósito integral da remuneração do expert, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do que dispõe os artigos 19 e 33 do CPC."

Ato Ordinatório: "FICAM AS PARTES INTIMADAS ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO DIA 21/07/2008, ÀS 15:00 HORAS, PARA A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS."

2000.36.00.005373-2 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
REQDO : NELSON DA COSTA MARQUES
REQDO : LEA MARIA RONDON COSTA MARQUES
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO

Despacho (fl. 931): "Requeira a parte expropriada o que lhe for direito, em face do teor da sentença, acórdãos e decisão de fls. 916/920 prolatados nos autos, observando-se o bloqueio dos TDA's lançados (fl. 844)."

2001.36.00.005612-5 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
REQDO : ESPOLIO DE FRANCISCO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00004845 - FERNANDO KINOSHITA
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANE PIERONI
ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

Decisão (fls. 649/650): "(...) II – Intimem-se as partes e o MPF para, querendo, apresentarem novos quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias."

2001.36.00.008340-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
REU : PAULO MENDONCA
REU : LEA MARIZA LOPES MENDONCA
DE.LIDE : ESPOLIO DE AUREA LEITAO SARAIVA
REU : ARNALDO SARAIVA
DE.LIDE : ESPOLIO DE EDUARDO RUEDA SARAIVA
DE.LIDE : ESPOLIO DE EDHIT MARQUES SARAIVA
ADVOGADO : RJ00034335 - CAMILO COURRY
ADVOGADO : G000018852 - CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONCA
ADVOGADO : RJ00108841 - DAGOBERTO LUIZ DE ARAUJO BARBOSA
ADVOGADO : G00002471A - GERALDO MOREIRA DE MENDONCA

Despacho (fl. 345): "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, em face do pleito de assistência formulado por MANOEL JOAQUIM MEIRELES FILHO às fls. 316/341."

2002.36.00.003274-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : L & M TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Despacho (fl. 605): "Requeira a parte Exeçúente o que lhe for de direito em relação ao depósito de fls. 591/592, no prazo de 5 (cinco) dias."

2002.36.00.003317-2 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
 REQDO : AMADOR ATAIDE GONCALVES TUN
 REQDO : LEDA ANTUNES GONCALVES
 ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS
 ADVOGADO : MT00002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO : MT00003613B - JOAO JENEZERLAU DOS SANTOS

Despacho (fl. 608): "Em face da relevância da preliminar suscitada pelo Ministério Público Federal às fls. 602/606, converto o julgamento em diligência, a fim de que seja intimado o perito judicial para complementação da prova técnica. (...) Apresentados os esclarecimentos determinados, intemem-se as partes, inclusive o MPF, para manifestação, no prazo sucessivo de 05 dias."

"OBS: MANIFESTAÇÃO DO PERITO JUNTADA AOS AUTOS ÀS FLS. 609/610."

2002.36.00.007909-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MS00006570 - APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : DURVALINA SOARES DE PINHO
 EXCDO : GUILHERMINA SOARES DE PINHO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Despacho (fl. 195): "I - Intemem-se as partes acerca da penhora realizada no rosto dos autos nº 2002.36.00.005643-3, em trâmite na 5ª Vara Federal deste Seção Judiciária."

2003.36.00.007899-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MUCIO TEIXEIRA
 ADVOGADO : MG00010616 - CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO CATEB
 ADVOGADO : MT0000598E - CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA
 ADVOGADO : MG00072509 - MARCO ANTONIO TEIXEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
 PERITO : FRANCISCO JOSE DA COSTA MORENO

Despacho (fl. 739): "(...) Manifestem-se as partes e o MPF sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias a começar pelo Autor."

2003.36.00.010607-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : COMERCIAL E AGRICOLA BAGGIO LTDA
 ADVOGADO : SC00005278 - CELIO ARMANDO JANCZESKI
 ADVOGADO : MT00010149 - DANIEL ZAVAREZE
 ADVOGADO : MT0005688A - IRINEU ROVEDA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004427 - ZILAUDIO LUIZ PEREIRA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Sentença (fl. 144): "Pelo exposto, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I e 795, ambos do CPC."

PROC2003.36.00.013365-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : EDWARD ROSSI VILELA SILVA E OUTROADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGESADVOGADO : MS00007614 - DANIEL ZANFORLIN BORGESADVOGADO : MT00000686 - RUBENS PEREIRA DE SOUZAREU : UNIAO FEDERALREU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MTDespacho (fl. 2146):

"Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 2143, a fim de que complemente o valor dos honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias. Recolhido o montante integral, o auxiliar do juízo deve indicar a data para o início dos trabalhos (art. 431-A do CPC), acerca da qual a Secretaria científica as partes, restando autorizado o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários. Não havendo a complementação do valor no prazo acima determinado, venham os autos conclusos."

PROC2003.36.00.013781-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRASAUTOR : MARIA APARECIDA FERNANDESADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGESADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHOREU : UNIAO FEDERALREU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 Despacho (fl. 1103):

"Considerando que o feito está paralisado há aproximadamente dois anos, no aguardo do depósito dos honorários periciais, e considerando que a parte interessada não o fizera até a presente data, nos termos da certidão de fls. 1101, não obstante o deferimento de sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, revogo a decisão que autorizou a realização da mencionada prova técnica. Defiro a produção de prova testemunhal. Para tanto, designo o dia 23/07/08, às 16:00 h., para a realização de audiência de instrução e julgamento. Intemem-se, inclusive para que as partes e o MPF depositem rol de testemunhas, no prazo previsto no art. 407 do CPC. "

2003.36.00.015871-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : IVETE RIBEIRO PAULINO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Despacho (fl. 443): "Intime-se a Exequente para manifestar-se sobre os cálculos elaborados pela contadoria do Juízo (fls. 429/433), no prazo de 05 (cinco) dias."

2005.36.00.001726-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : JOSE PAULO DE MOURA PINTO
 EXCDO : KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

Sentença (fl. 172): "Pelo exposto, extingo a presente execução, nos termos do art. 794, I e 795, ambos do CPC."

2005.36.00.002798-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : ROSIMAR DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

Despacho (fl. 90): "Comprovada a prolação de sentença nestes autos, certifique a secretaria do Juízo o cumprimento de seu dispositivo, arquivando-se."

2005.36.00.006928-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO : MT00006460 - KEILE TATIANE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Decisão (fls. 170/171): "(...) À CEF para depositar o valor de R\$ 162,44, atualizados até 01/2008, no prazo de quinze dias."

PROC2005.36.00.010347-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ACUCAREIRA SANTA ROSA LTDA
 ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
 ADVOGADO : SP00129281 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO
 ADVOGADO : SP00138669 - JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO
 ADVOGADO : SP00156400 - JOSE HENRIQUE TURNER MARQUEZ
 ADVOGADO : SP00174760 - LIBERO LUCHESI NETO
 ADVOGADO : SP00011035 - LUIZ ARTHUR DE GODOY
 ADVOGADO : SP00207455 - ORLANDO MAZOTA NETO
 ADVOGADO : SP00212320 - PAULO EDUARDO RODRIGUES PIN
 ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Despacho (fls. 2219):

"(...) II- Por conta disso, registrem-se estes autos imediatamente conclusos para sentença, promovendo-se o respectivo desapensamento."

2005.36.00.011109-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : HAYDEE MATOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

Ato Ordinatório (fl. 221): "FICAAPARTE EXECUTADA INTIMADA APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 215/217, NA FORMA DO ART. 475-J, § 1º, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS"

PROC2005.36.00.011825-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
 REQDO : ACUCAREIRA SANTA ROSA LTDA
 ADVOGADO : SP00106474 - CARLOS ALBERTO MARINI
 ADVOGADO : SP00025662 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI
 ADVOGADO : SP00129281 - FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO
 ADVOGADO : SP00079940 - JOSÉ FRANCISCO BARBALHO
 ADVOGADO : SP00011035 - LUIZ ARTHUR DE GODOY
 ADVOGADO : MT0005995A - RODRIGO JUSTUS DE BRITO
 ADVOGADO : SP00088388 - TAKEO KONISHI
 ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO

Decisão (fl.1016):

"(...) Pelo exposto, nos termos do art. 265,IV, "a" do CPC, suspendo o trâmite desta demanda, pelo prazo máximo de um ano (art. 265, § 5º do CPC), ou até o julgamento definitivo da ação originária tombada sob n. 2005.36.00.010347-8, o que ocorrer primeiro."

2005.36.00.013916-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 EXCDO : MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

Despacho (fl. 145):

"Manifeste-se a parte Exequente acerca da certidão de fl. 144."

2005.36.00.014012-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : KEIGORO TAKANO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fl. 379):

"(...) manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de 5 (cinco) dias, nada sendo requerido, façam-se os autos conclusos para sentença."

PROC2005.36.00.016799-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : JEFFERSON GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002234 - JOSE DE LIMA FERNANDES

Decisão (fls. 183):

"Em virtude da inspeção que está sendo realizada nesta semana, de 16/06 a 20/06, redesigno o dia 13.08.2008, às 15:00, para a realização de audiência de conciliação."

2005.36.00.017975-6 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009000 - CLARISSA LOPES VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00007854 - LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : JAIR BENEDITO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005905 - ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA NETO
 ADVOGADO : MT00006960 - CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
 ADVOGADO : MT00009901 - CLAUDISON RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
 ADVOGADO : MT00009962 - LEONARDO REIS BREGUNCI

Despacho (fl. 139): "Promova a parte Requerida o cumprimento da sentença referente ao pagamento da dívida e custas judiciais (fls. 132/136), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei n. 11.232/2005."

PROC2006.36.00.001783-7 INTERDITO PROIBITÓRIOAUTOR : DECIO MORAES PINHEIRO
 AUTOR : GUILHERME MORAES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT0003063A - JORGE BALBINO DA SILVA
 RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO DOS GAUCHOS
 RÉU : MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA - MTST
 ADVOGADO : MT0006349B - CHRISTIAN JACKS LINO GASPAROTTO
 ASSIST.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 Decisão (fls. 291):

"I- figurando o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA na condição de assistente da parte requerida, a competência para análise e julgamento do presente feito é da Justiça Federal, nos termos do que dispõe o artigo 109, I, da Constituição Federal. Aplica-se, ao caso presente, também o disposto no artigo 18, § 1º da LC n. 76/63, por estar em curso ação de desapropriação sobre o imóvel pretendido. II- A despeito da cota ministerial de fls. 279/282, observo que o feito ainda não foi julgado, não havendo que se falar em perda do objeto em virtude do cumprimento liminar. Por conta disso, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem se subsiste interesse na continuidade deste litígio."

PROC2006.36.00.001871-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSEAUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA RÉU : ORIEL GONCALO DA SILVA FORTESADVOGADO : MT00009114 - DANDY VINICIUS SPANHOLADVOGADO : MT00008883 - JAIME SECUNDINO HIPOLITO NETOADVOGADO : MT00007956 - LUCILENE CARNEIRO XAVIER
 Despacho (fls. 72):

"Considerando que não mais subsiste o impedimento previsto no item II do despacho de fls. 62, designo o dia 28/07/08, às 14:30 h., para a realização de audiência de conciliação e julgamento. Na ocasião, deverá o requerido apresentar comprovante de pagamento das despesas posteriores à data da propositura da demanda. Não havendo acordo, prosseguir-se-á com a prolação da sentença."

2006.36.00.005988-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ESPOLIO DE EDEVALDO DA CRUZ E SILVA
 ADVOGADO : MT00008649 - CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA

Despacho (fl. 255): "Manifeste-se a Parte Exequente acerca dos bens nomeados à penhora pela Executada."

2006.36.00.010667-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 ADVOGADO : MT00003449 - EDMUNDO MARCELO CARDOSO
 EXCDO : IRACY SULIANO DIAS
 ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRO FERREIRA

Ato Ordinatório (fl. 421): "FICA A PARTE EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE O PLEITO E/OU DOCUMENTOS DE FLS. 416/420, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

PROC2006.36.00.011500-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : SUMATRA CAFES BRASIL S/A E OUTROS
 ADVOGADO : MT00001933 - ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 ADVOGADO : GO00017901 - ANA CRISTINA B. TEIXEIRA DE PAULA
 ADVOGADO : SP00153968 - ANNA LUIZA DUARTE
 ADVOGADO : SP00105802 - CARLOS ANTONIO PENA
 ADVOGADO : SP00153965 - CAROLINA BELLINI ARANTES
 ADVOGADO : SP00205685 - CRISTINA GIOVINA-BIANCHI
 ADVOGADO : GO0002482A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
 ADVOGADO : GO00019739 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR
 ADVOGADO : SP00104111 - FERNANDO CAMPOS SCAFFADVOGADO : MT00003076A - MILTON VIZINI CORREA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
 ADVOGADO : TO00001714 - SONY VILELA COSTA
 RÉU : MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA - MTST
 Decisão (fls. 302/303):

"I - Figurando o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA na condição de assistente da parte requerida, a competência para análise e julgamento do presente feito é da Justiça Federal, nos termos do que dispõe o artigo 109, I da Constituição Federal. Aplica-se, ao caso presente, também o disposto no artigo 18, § 1º da LC n. 76/93, por estar em curso ação de desapropriação sobre o imóvel. II - Por outro lado, em face da petição de fls. 278/279 e, tendo em vista que o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO DOS GAUCHOS/MT é quem foi citado e compareceu à audiência de justificação prévia, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, emendar a exordial a fim de retificar o pólo passivo da lide, nominando corretamente a entidade que deve responder aos termos da presente ação. Em havendo a emenda respectiva, à SECLA para anotações. III - De outro giro e, considerando que o mandado citatório de fls. 113/114 foi expedido apenas para comparecimento à audiência de justificação prévia e, ainda, considerando que naquele ato não chegou a ser apreciado o pedido de liminar para início da contagem do prazo de defesa (art. 930, parágrafo único do CPC), ainda não se iniciou o prazo de contestação pela parte ré. IV - Em virtude disso, torno nulo o mandado de citação (fls. 113/114) e a certidão de fls. 273. Expeça-se novo mandado de citação do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTO DOS GAUCHOS/MT, para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal. V - Intimem-se. Cuiabá-MT, 14 de junho de 2007."

2006.36.00.014316-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CLODOMIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00002467 - EDILIO MIRANDA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

Ato Ordinatório (fl. 216):

"FICA A PARTE EXEQUENTE INTIMADA A SE MANIFESTAR SOBRE O PLEITO E/OU DOCUMENTOS DE FLS. 214/215, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS."

2006.36.00.016687-3 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : NORIVALDO JUNIOR DE SANTANA SALGADO
 ADVOGADO : MT00010144 - LAURA MELISSA LIRA RANGEL MAIA

Despacho (fl. 76):

"Fale o requerido sobre o Agravo retido de fls. 68/75, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que deverá especificar as provas que pretende produzir."

2007.36.00.007181-8 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : MARIO RODRIGUES DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00003988 - CARLOS A. MALHEIROS F. DE SOUZA
 RÉU : ESPOLIO DE ETTORO BERGAMASCHI
 ADVOGADO : MT00008888 - DANIEL DOUGLAS BADRE TEIXEIRA

Sentença (fl. 277/278):

"Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de processo Civil. Em consequência, torno sem efeito a liminar deferida às fls. 38/40. Condono o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 400,00, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC."

2007.36.00.012640-7 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
 RÉU : BENEDITO CORREIA
 RÉU : ROSALVO DE TAL

Sentença (fls. 16/17):

"Ante o exposto, homologo a desistência da ação e declaro extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro nos artigos 158, parágrafo único; e 267, VIII; do Código de Processo Civil. Custas processuais indevidas, face o disposto no art. 4º, I, da Lei 9.289/96, bem como os honorários advocatícios."

2008.36.00.001823-0 EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBTE : JANILSON FERREIRA DOURADINHO
 ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA
 ADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

Ato Ordinatório (fl. 1154):

"Ao Exequente PARA APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO EM RELAÇÃO À CONTESTAÇÃO E/OU PRELIMINARES E DOCUMENTOS DE FLS. 697/1194, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS", de acordo com artigo 2º, I, alínea "c", da Portaria nº 03/2006, de 08 de junho de 2006."

2008.36.00.004564-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT00002097 - JUTUIRAN JOSE TRAJANO MOURA
 REQDO : JANILSON FERREIRA DOURADINHO
 ADVOGADO : MT00005239 - CLEITON TUBINO SILVA
 ADVOGADO : SP00243027 - MAYCON CARLOS DE OLIVEIRA

Despacho (fl.08): "Fale a parte requerida no prazo de 5 (cinco) dias."

2008.36.00.006464-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 AUTOR : PAULO ALVES E OUTROS
 ADVOGADO : MT0002342A - ADELI MARTINS MADRUGA
 RÉU : SUEKO YAMAMOTO KASHIWAYA
 RÉU : KATSUHIKO KASHIWAYA

Processo N. 2008.36.00.006464-1

Despacho (fl. 40): "Intimem-se os Autores para procederem a emenda á exordial, indicando no pólo passivo pessoa compreendida na competência delimitada pelo art. 109 da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção prematura do feito."

2ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 69/2008
 22 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 30 de Junho de 2008

Autos com Vista
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.007571-9 MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORG. CRIMINOSAS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARCELO CARDOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : DF00012500 - ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada da expedição de carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal / DF, para a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007766-6 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LEONISIO LEMOS DE MELLO JUNIOR
 REU : AIRTON VOLPATO
 REU : SILVINO GONCALVES JUNIOR
 REU : JOSE CEZAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fl. 607, intime-se a defesa para que manifeste seu interesse na oitiva da testemunha AGASIS LEITÃO DE QUEIROZ, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2002.36.00.001641-2 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ERNO BECKER
 REU : OSVALDO OTAVIO HIRT
 REU : GILMAR DE SIQUEIRA
 REU : VALDIR DIAS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00005978 - ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RS00036408 - ALESSANDRO MARCHIORO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006789 - ARLEI BOFF
 ADVOGADO : MT0005123A - JOAO ANTENOR DE MELO LEITE
 ADVOGADO : MT00003193 - JOSE ANTONIO SEGURA FURLAN
 ADVOGADO : MT00006014 - JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(fls. 639) Homologo a desistência. Tendo em vista a certidão de fl. 629-v, intime-se a defesa do réu GILMAR DE SIQUEIRA para que manifeste seu interesse na oitiva da testemunha ENOALDO WALBER, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2004.36.00.004742-8 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FABIO MARTINS DE MAGALHAES
 REU : WILTON MIRANDA DOS SANTOS
 REU : AMARILDO CLAUDINO CHORRO
 REU : ELIEZER DE PAULO MELO
 REU : AILTON JOSE DE CASTRO
 REU : DANIEL DE PAULA MELO
 ADVOGADO : MT0002841B - ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00008083 - FABIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0003402B - THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00005450 - WANDERLEY DO AMARAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista à defesa para manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 460/467, bem como, para, querendo, formular diligências complementares pertinentes à fase do art. 499 do CPP. Tendo em vista que o Parquet Federal já ofertou suas alegações finais, caso nada seja requerido, a defesa deverá, sucessivamente, apresentar suas alegações finais, no prazo de 03 dias".

2004.36.00.006705-0 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LAERCIO ANTONIO JACOBINA
 REU : ALPHO GORDON RAMSAY
 REU : PEDRO ELIAS DA FONTE
 REU : JOSE GONCALVES NETO
 ADVOGADO : MT00009468 - ELOI RICARDO REFFATTI
 ADVOGADO : MT00006749 - MARIA ALICE CAMPOS MENSCH
 ADVOGADO : MT00007683 - OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do art. 499 do CPP. Se nada requerido venham as alegações finais no tríduo legal".

2006.36.00.008818-4 MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORG. CRIMINOSAS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : WAGNER SERGIO SILVA
 ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
 ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 1605-verso, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha não encontrada, Ana Terezinha Maforte, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Na mesma oportunidade, a defesa deverá indicar os fatos que pretende demonstrar com a oitiva da testemunha Edmilson Martins Gomes. Considerando-se que foi homologada a desistência das testemunhas de acusação (fls. 1609) desentranhe-se a carta precatória de fls. 1574/1585. Após, cumpra-se o último parágrafo de fls. 1609".

2007.36.00.010057-2 MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORG. CRIMINOSAS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CELCITA ROSA PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0004611B - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 291, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha não encontrada, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2008.36.00.005367-0 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : NEWTON ANTONIO MARTINS MORTOZA
 ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que a concessão de suspensão condicional do processo resultará em assumir o réu deveres a serem cumpridos em seu domicílio, intime-se o réu para que informe o seu novo endereço".

2004.36.00.007163-9 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
 REU : LEOPOLDINO PEREIRA DOS SANTOS
 REU : JOSE EDSON MATOS
 REU : NADIR JACOB
 ADVOGADO : SP00198413 - ELANE CRISTINA ZUQUETTO JACOB
 ADVOGADO : MT00008617 - LEONARDO BRUNO VEIRA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(fls. 488) Defiro, devendo a defesa informar o endereço atualizado da testemunha MÁRCIO THOMAS BASTOS no prazo de 15 (quinze) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007066-0 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOAO BATISTA LOPES DE SOUZA
 REU : LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 REU : VALDIVINO SARDINHA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00003252 - ARIDAQUE LUIS NETO
 ADVOGADO : MT0005916B - EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Ante o exposto, revogo o decreto de prisão preventiva do acusado JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA, que deverá se comprometer por termo a comparecer em Juízo sempre que intimado(...). Intime-se".

2006.36.00.008809-5 MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORG. CRIMINOSAS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : NYLTON JOSE SIMOES FILHO
 ADVOGADO : RJ00131735 - FRANCISCO ALVES DA CUNHA HORTA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cumpra-se (fls. 1559/1565). Intimem-se. Após arquivem-se".

2003.36.00.015652-5 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MILTON SIMAO FREITAS
 REU : JOEL DOMINGOS FAGUNDES
 ADVOGADO : MT00007298 - JUDERLY SOARES VARELLA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006470 - MANOEL CESAR DIAS AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Defiro o pedido de vista formulado à fl. 398. (...)".

2007.36.00.011950-4 MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORG. CRIMINOSAS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RICARTE DE FREITAS JUNIOR
 ADVOGADO : MT0003432 - JOSÉ ANTONIO ALVARES
 ADVOGADO : MT00011883B - LUCIANO SALLES CHIAPPA
 ADVOGADO : MT00009516 - AMANDA DE LUCENA BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Indefiro, portanto, a realização de perícia de voz, quanto a perícia contábil, o Réu deverá esclarecer, clara e objetivamente, sobre quais documentos pretende seja realizada a perícia, sob pena de indeferimento. Defiro a inquirição dos co-réus, requerida pelo Ministério Público Federal na denúncia (fls. 16). Designo a data de 15/07/2008, às 16:30 horas, para oitiva de Luiz Antonio Trevisan Vedoin e Darci José Vedoin. (...). Intimem-se".

2007.36.00.011950-4 MEDIDAS INVESTIGATÓRIAS SOBRE ORG. CRIMINOSAS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RICARTE DE FREITAS JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Fica a defesa intimada da expedição de cartas precatórias às Comarcas de Novo Mundo/MT, Terra Nova do Norte/MT e Santo Antônio do Leste/MT, para inquirição de testemunhas de acusação".

2008.36.00.004033-0 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO
 REQTE : JOSUE BENGTON
 ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, indefiro o pedido. Intimem-se. Após, arquivem-se".
 2006.36.00.002751-2 AÇÃO PENAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS ANTONIO NOGUEIRA
 REU : MAURICIO SANTINO TEIXEIRA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado CARLOS ANTONIO NOGUEIRA, com fulcro no artigo 107 inciso I do Código Penal Brasileiro. Procedam-se as anotações necessárias. Prossiga-se em relação ao acusado MAURÍCIO SANTINO TEIXEIRA, que deverá ser notificado para justificar o descumprimento das condições impostas na audiência de fls. 317/318. Intimem-se".

96.00.01756-5 EXECUÇÃO DA PENA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : EDU ARRUDA JUNIOR
 REQDO : IVONE JOAO MARCONDES
 ADVOGADO : MT00000639 - ANTONIO EDISON PINTO DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004684 - BROMBERG GONCALVES DE RESENDE
 ADVOGADO : - MIGUEL JUAREZ ROMERO ZAIM
 ADVOGADO : MT00002909 - RONALDO LUIZ DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00006591 - WALDIR CALDAS RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA a pena privativa de liberdade imposta ao condenado EDU ARRUDA JÚNIOR, nos termos do art. 82 do Código Penal. (...) Intime-se. (...) Após , arquivem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.012054-9 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00004957 - CARLOS GOMES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA: (...). Isto posto, julgo extinto o processo em face da prescrição da pretensão punitiva (art. 110, § 2º, c/c 107, inciso IV, do Código Penal) Sem custas. (...) P.R.I.

2004.36.00.001633-4 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DANIEL RUIZ BALDE
 ADVOGADO : SP00164928 - ELIAS ANTONIO JACOB
 ADVOGADO : SP00153641 - LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA RIBEIRO JACOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA: (...).Com base na fundamentação desenvolvida , julgo improcedente a denúncia , para absolver o acusado , conforme o disposto no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal. (...) P.R.I.

2005.36.00.010090-0 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EDNELSON RAMOS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005861 - ANTONIO SILVA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA: (...).Diante do exposto, DECLARO EXTINTA a punibilidade do denunciado EDNELSON RAMOS DA SILVA, nos termos do art. 89, § 5º da lei nº 9.099/95. Procedam-se às anotações necessárias. Intime-se. (...) Após , arquivem-se".

2006.36.00.016756-3 AÇÃO PENAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOAQUIM ADEMIR NUNES DE SIQUEIRA
 REU : JUNIO LARA MACEDO
 REU : ALEXSANDRA SANTIAGO BONFIM
 REU : ELEIDIRSON XAVIER MACEDO
 ADVOGADO : MT00004813 - ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 PARTE DISPOSITIVA: (...). Isto posto,condeno JOAQUIM ADEMIR NUNES DE SIQUEIRA (...), portador do CPF nº522.819.811-34 e RG nº 744.416 SSP/MT, como incurso nas penas do art. 171, § 3º (três vezes), c/c 70, todos do Código Penal; JUNIO LARA MACEDO (...), portador do CPF nº 616.017.301-44 e do RG nº 0776263-1 SSP/MT, como incurso nas penas do art. 171, § 3º, do Código Penal; ELEIDIRSON XAVIER MACEDO (...), portador do CPF nº 78157641187 e do RG nº 10279164 SSP/SP, como incurso nas penas do art. 171, § 3º (duas vezes) e art.292, § 3º, inciso II (duas vezes), c/c art. 70, todos do Código Penal; ALEXSANDRA SANTIAGO BONFIM,(...), portadora do CPF nº00493853138 e do RG nº 1560647 SSP/MT , como incurso nas penas do artigo 171, § 3º e art. 292, § 3º, inciso II, c/c art. 70, todos do Código Penal.DOSIMETRIA E FIXAÇÃO DA PENA (...). E ainda condeno todos os acusados nas custas processuais P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 2ª Vara Federal
 Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
 Dir. Secret.: BELª PATRÍCIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
 MARCELO AGUIAR MACHADO
 BOLETIM 71/2008
 71 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 02 de Julho de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.003393-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
 ADVOGADO : MT00003982 - ANA MARIA VASCONCELOS SILVA

EMBD0 : ADILSON MOREIRA DA SILVA
 EMBDO : GILMAR DE ARAUJO SOBRINHO
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes do retorno dos autos , devendo requerer o que entenderem de direito".

2000.36.00.009823-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : BOA VISTA CORRETORA DE SEGUROS C/S LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

2003.36.00.007635-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : BENEDITO SENA DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas aos exequentes da expedição da requisição de pagamento".

2003.36.00.016670-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 EXCDO : ROBSON RONDON OURIVES
 ADVOGADO : MT00004998 - ROBSON RONDON OURIVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente sobre o detalhamento do Bacenjud".

2004.36.00.000874-1 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : BENICIO LEITE MENDES
 RÉU : GENIDA POSSAMAI MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (fls. 81/83)".

2006.36.00.005174-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : SEBASTIAO DE SOUZA SILVA
 EXCDO : MARIA REZENDE SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre depósito de fls. 170".

2004.36.00.000981-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO
 EMBTE : BIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2004.36.00.003609-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : EDILSON DE SOUZA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para indicar bens do devedor no prazo de 10 (dez) dias (fls. 68 II)".

2004.36.00.005984-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : CLAUDIO GOMES MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (fls. 81/84)".

2005.36.00.015354-4 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : JOSE VITOR DOS SANTOS NETO
 RÉU : TATIANE SOUZA COSTA DOS SANTOS

RÉU : ANTONIO
RÉU : EUNICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

2006.36.00.000308-5 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : TATIANE DE CAMPOS MORENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolhimento das custas finais".

2006.36.00.004719-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
EXCDO : LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.005478-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : WILSON PIOVEZAN
EXCDO : ANA MARIA STABILE PIOVEZAN
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos executados para recolhimento das custas finais".

2006.36.00.005947-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : FRANCISCO VITAL DIAS CARUCCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre o retorno da carta precatória de fls. 60".

2006.36.00.013895-0 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FRIDA ALMA SCHWILUSS JONK
RÉU : DANIELE JONK
RÉU : MARIA DOLORES JONK PEDRONI
RÉU : MAX GUNTER JONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolhimento de custas finais no valor de R\$245,61 - cálculos de 15/01/2008".

2006.36.00.014339-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EMBDO : CECILIA CLARA DE AMORIM
EMBDO : ANTONIO DE MORAES BOTELHO
ADVOGADO : MT0003341B - ELEDICE M. C. GOMES
ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os embargados sobre os cálculos de fls. 36".

2006.36.00.015692-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : ANESIA STROBEL FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : MT0003341B - ELEDICE M. C. GOMES
ADVOGADO : MT00006469 - FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se sobre a expedição de precatório".

2006.36.00.014556-8 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : MARCELO DOS ANJOS SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exequente".

2006.36.00.014753-0 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : CARLOS HENRIQUE FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF (certidão de fls. 37-v)".

2006.36.00.015058-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : POSTOS COSTA MARQUES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF - FLS. 52".

2006.36.00.016577-9 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para trazer memória de cálculo, discriminada e atualizada, com contrafé, conforme sentença (fls. 56, § 1º)".

2007.36.00.000500-3 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : GABRIEL RIBEIRO ARANTES
RÉU : NILDA DE CAMPOS MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para pagamento de custas - fls. 50/51".

2007.36.00.001078-3 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : GENTIL PERDONCINI
RÉU : CATIANA ZANARDI
RÉU : CASSIANO ZANARDI
RÉU : LOURDES MARCHI PERDONCINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para pagamento de custas - fls. 67/68".

2007.36.00.004321-2 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : ALECIO JARUCHE
ADVOGADO : MT00000220 - CLOVIS DE MELLO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2007.36.00.016416-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
REU : RICKY ANTHONY BLAIR
REU : MARIA RITA DA CRUZ CONCEICAO OJEDA BLAIR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF".

2007.36.00.017262-7 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : TEREZA CRISTINA COSTA GOMES
RÉU : LUCIANO MOTTA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora (certidão de fls. 39 e 41)".

2007.36.00.017660-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : ELINALDO ANGELO DA CONCEICAO
REU : JOLINETE TEREZINHA SIQUEIRA DA CONCEICAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF".

2007.36.00.018413-1 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
RÉU : ANTONIO CARLOS MELNEC
RÉU : PATRICIA MELNEC
RÉU : ISAUARA CUSIN MELNEC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora - certidão de fls. 34".

2008.36.00.000214-9 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MAIZA FAVARO DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora - certidão de fls. 37".

2007.36.00.004489-0 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : JOSE JUARES BORRALHO
 ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF sobre a certidão do oficial de justiça".

2006.36.00.016185-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : NOIZE BISPO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para manifestar acerca da petição e cálculos apresentados pela parte ré".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.008701-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : POLIGRAFICA EDITORA BRASILIENSE LTDA - EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 65) Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo, dê-se nova vista à exeqüente".

2003.36.00.012798-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : JUAREZ VIRGINIO DA SILVA
 EXCDO : OLISETE DE MORAES GOMES
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes da penhora realizada pelo Bacenjud, nos termos do § 1º do art. 475-j do CPC".

2005.36.00.012558-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : TANIA MARIA DE CAMPOS BELLUF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em caso negativo, manifeste-se a exeqüente acerca do interesse na penhora on-line, trazendo aos autos demonstrativo atualizado do débito".

2006.36.00.002223-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : ELIAN BERTHOLD DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008428 - HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
 ADVOGADO : MT00003478 - JOAO REUS BIASI
 ADVOGADO : MT0004334B - SONIA ROSA PAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes da penhora realizada pelo Bacenjud, nos termos do § 1º do art. 475-j do CPC".

2006.36.00.002343-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ
 EMBDO : BENEDITO ATANAGILDO BARRETO
 EMBDO : ARELI RAMOS DA PAIXAO
 EMBDO : CELIA REGINA DA SILVA TAQUES BARROS
 EMBDO : CARLOS EMILIO FERNANDES DE BRITO
 EMBDO : ATHAIDE DE ASSUNCAO
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo embargante (fls. 508/516), no efeito devolutivo. Ao apelado, para as contra-razões. Considerando que os embargos à execução são uma ação autônoma, os quais serão encaminhados ao Tribunal desacompanhados da respectiva execução, o embargante deverá instruí-los com as cópias dos documentos necessários à comprovação do seu direito. após subam os autos ao TRF/1ª Região".

2006.36.00.002464-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO : GLADSTONE JOSE LIRA
 ADVOGADO : MT00007334 - ALUIZIO LEITE PAREDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes da penhora realizada pelo Bacenjud, nos termos do § 1º do art. 475-j do CPC".

2006.36.00.005948-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : MARCO POLO DE FREITAS PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes da penhora realizada pelo Bacenjud, nos termos do § 1º do art. 475-j do CPC".

2006.36.00.005983-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes da penhora realizada pelo Bacenjud, nos termos do § 1º do art. 475-j do CPC".

2006.36.00.015918-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : REINALDO DAS DORES CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de fls. 153 - V, aguarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos (art. 475-J, § 5º, CPC). Intimem-se"

2006.36.00.014865-2 MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
 ADVOGADO : MT00003774 - LAURO JOSÉ DA MATA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fls. 246/248) Defiro".

2006.36.00.015429-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : INCOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Antes de analisar o pedido de fl.229, manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre o interesse na penhora on-line, realizada pelo BACENJUD, devendo, na mesma oportunidade, trazer planilha atualizada do débito. Intime-se".

2007.36.00.015847-9 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : DERCILIO MARRA DA SILVA
 REU : MARIA BERNADETE DA SILVA MARRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da desistência formulada à fl. 39, entreguem-se os autos à notificante, independentemente de traslado, após o recolhimento das custas. Intime-se".

2007.36.00.017458-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 REU : JUAREZ LOBO BARRETO
 REU : MARIA EMILIA DA SILVA BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), intime-se a EMGEA para manifestar-se acerca de seu interesse no prosseguimento do feito".

2006.36.00.008556-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MARIA DA CONCEICAO PONTES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT0004356E - ANGELICA ANAI ANGULO
 ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 265/268, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2006.36.00.008584-3 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003811 – MILTON MARTINS MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), manifeste-se a CEF sobre o seu interesse na penhora on line (...). A credora poderá requerer a execução, devendo, ainda, apresentar o demonstrativo atualizado do débito, após o que o processo será redistribuído como execução.(...). Intimem-se".

2006.36.00.012366-5 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ANSELMO ROTTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), manifeste-se a CEF sobre o seu interesse na penhora on line (...). A credora poderá requerer a execução, devendo, ainda, apresentar o demonstrativo atualizado do débito, após o que o processo será redistribuído como execução.(...). Intimem-se".

2006.36.00.015175-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : AGE TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
 ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES
 ADVOGADO : SP000093102 - JOSE ROBERTO COVAC
 ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
 ADVOGADO : SP00238869 - MAX ALVES CARVALHO
 ADVOGADO : SP0203845B - NANCY MARIA FALAFIGNA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA
 IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREV. EM CUIABA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, em sede de despacho integrativo, retifico a sentença, na qual, lê: (...). Leia-se: Diante do exposto, concedo a segurança para determinar ao impetrado que receba e dê seguimento aos recursos interpostos pela impetrante, relativos aos processos de nºs 35.865.379-7, 35.865.378-9 e 35.865.380-0, independentemente do depósito recursal. Intimem-se".

2007.36.00.014558-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 REQDO : WELLINGTON COSTA BAIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Tendo sido requerida a extinção, a ação principal foi julgada extinta em 19/06/2008. Assim sendo, diante da perda do objeto da presente impugnação, arquivem-se os autos. (...). Intimem-se".

2008.36.00.002266-1 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : SANTIAGO SELVERIO SAVALIO
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRAMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir análise do pedido de certificação protocolizado sob o nº 54240.005813/2005-13, oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (art. 3º, Lei nº 4.348/64). Intimem-se. (...)."

2008.36.00.006022-6 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : MACMILLON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desse modo, INDEFIRO A LIMINAR. Intimem-se".

2008.36.00.006820-3 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : ST MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : RS00039052 - FERNANDO NEGREIROS LAGRANHA
 ADVOGADO : RS00031306 - MARCELO DE FREITAS E CASTRO
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...). Isto posto, nego a liminar. Colham-se as informações. (...)."

2008.36.00.007336-0 MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO : MT00007819 - FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isto posto, defiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cumpra-se (art. 3º, Lei nº 4.348/64). (...). Intimem-se".

2003.36.00.008934-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ASSISTA : UNIAO FEDERAL
 REQDO : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP
 REQDO : MANOEL RODRIGUES GIMENES
 REQDO : MARIA HELENA DE AQUINO GIMENES
 REQDO : ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA
 REQDO : VALERIA DE AQUINO GIMEMES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0002862B - CIVIS FERNANDES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Isto posto, defiro o pedido de ampliação da posse do réu para que, ademais da sede da propriedade, possa explorar, em um raio de 800m a contar da sede, os rejeitos da anterior mineração, mediante o compromisso de recuperar a área.(...), também entendo, (...), ser necessária a realização da perícia topográfica.(...) para exata localização da área legalmente adquirida pelos réus. Assim sendo, (...)nomeio o perito Jesus Centena Coelho, (...), o qual deverá realizar o laudo pericial no prazo de 60 dias (...).os honorários periciais serão custeados pelo INCRA.(...). Intimem-se as partes para, querendo apresentarem quesitos e nomear assistentes. Prazo de 5 dias. (...). Intimem-se".

2002.36.00.007491-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
 REQDO : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP
 REQDO : CARLOS CAMPOS MACIEL
 REQDO : ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
 ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO
 ADVOGADO : MT0004801B - LAZARO ROBERTO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de pedido formulado pela Fundação Cultural Palmares - FCP, (...). Ao final requer autorização do juízo para início das obras de substituição das moradias. É a síntese. Decido. (...), por uma questão de humanidade, autorizo a substituição das moradias de palha por casas de madeira apenas das habitações localizadas nos mapas de fis. 2067 e 2074, como sendo as de nºs 01, 02 e 03, as quais se encontram dentro da área permitida pela liminar, cientes seus ocupantes de que se trata de uma posse precária. Em relação aos demais kits de moradia a Fundação Cultural Palmares - FCP deverá destiná-los para a construção de casas nas áreas arrecadas pelo Estado de Mato Grosso e doadas à fundação. (...).Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.009158-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : WELLINGTON COSTA BAIMA
 ADVOGADO : MT00005490 - BENEDITO SERGIO FEGURI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Assim, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o autor no pagamento de custas e honorários advocatícios à Caixa Econômica Federal, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2008.36.00.001966-3 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTE : RC ARMAZENS GERAIS LTDA
 ADVOGADO : SP00115461 - JOAO BATISTA FERRAIROHONORIO
 EXCTO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00004384B – AMARO CESAR CASDITILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). A autora pretende tão - somente obter a reforma do julgado. Para tanto, deve buscar a via adequada. Assim, não conheço dos embargos. Intime-se".

2005.36.00.004645-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
 ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
 EMBDO : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EMBDO : ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 EMBDO : GENEZIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 EMBDO : JOAO MARTINS DE SOUZA
 EMBDO : MANOEL BATISTA DA MATA
 EMBDO : JURANDIR FONTANELLI
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Dessa forma, acolho as conclusões e conta elaborada pela contadoria, homologando os cálculos de fis. 156/168. Com base na fundamentação desenvolvida, julgo parcialmente procedente o pedido nestes embargos - havendo sucumbência recíproca (...), condeno os no pagamento de honorários advocatícios no valor de (...), valores estes que são desde já compensados, (...).P.R.I.

2005.36.00.001222-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : MOISES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, HOMOLOGO a desistência da execução e, por conseguinte, JULGO EXTINTA a ação, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. Arquivem-se.

2006.36.00.004324-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REQDO : JAIR GIAMPANI JUNIOR
 REQDO : ADRIANA SILVA BORGES GIAMPANI
 ADVOGADO : MT00000681 - CLEA DE CAMPOS BORGES
 ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
 ADVOGADO : MT00003546B – ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Isto posto, rejeito os embargos. Intimem-se”.

2006.36.00.001572-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EXCDO : VERA LUCIA JORDAN PRADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a ação, sem exame de mérito, nos termos dos arts. 569 e 267, inciso VIII, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela exequente. Sem honorários . Levante-se a penhora. Defiro o desentranhamento dos documentos, a serem substituídos por cópias pela parte autora. P.R.I. Arquivem-se.

2006.36.00.008575-4 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VALDIR ANICETO PEREIRA
RÉU : MARLENE MARQUES DA SILVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a ação, sem exame do mérito, com base no, inciso VIII, do art. 267, do Código de Processo Civil. (...). Custas pela autora. P.R.I. Arquivem-se.

2007.36.00.000373-0 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : ATTILIO OURIVES
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO o impetrante careedor da ação diante da falta de interesse processual e da ilegitimidade das autoridades apontadas como coatoras , para, via de consequência , extinguir o processo sem julgamento do mérito (art. 267, inciso VI, do CPC). Custas pelo impetrante . Sem honorários (...). P.R.I.

2007.36.00.008381-2 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : CLAUDIO ADALBERTO ROMAGNOLI
ADVOGADO : MT00009373 - JANAINA MARIA TOMADON ROMAGNOLI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, concedo, em parte , a segurança, para que o impetrado prossiga na análise do pedido da certificação, bem como expeça a certidão, se for o caso, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), (...).Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.009397-8 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : PAULO FERNANDES DE MELLO
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, concedo a segurança para confirmar a liminar. Sem custas (...). Sem honorários(...). Reexame necessário . P.R.I.

2007.36.00.015085-8 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : CREUZA PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO : MT00009189 - FLAVIANE RAMALHO
IMPDO : COORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS DA UFMG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, JULGO EXTINTA a ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante. P.R.I. Arquivem-se

2007.36.00.016932-0 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : INGRID ESTACIO REZENDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. custas pela autora. Sem honorários . P.R.I. Após , arquivem-se.

2008.36.00.001641-4 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MOACIR MELENTINO DO ESPIRITO SANTOS
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIANE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...), indefiro desde logo a petição inicial, nos termos do artigo 8º da lei 1.533/51, e extingo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do inciso VI do artigo 267 do CPC. Defiro a Justiça Gratuita . Sem honorários (...). P.R.I.

2008.36.00.006703-7 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARTA REGINA FERREIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIANE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Assim, JULGO EXTINTO o processo ,s em exame do mérito, por falta de interesse processual, nos termos art. 267 inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (...). P.R.I. arquivem-se.

2008.36.00.007316-4 RESTAURAÇÃO DE AUTOS
REQTE : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINPEN/MT
ADVOGADO : MT00007174 - LINDOLFO MACEDO CASTRO
ADVOGADO : MT00011060 - RENATO FERREIRA MACEDO
REQDO : PRESIDENTE DO CONS. REG. DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de interesse de agir. Sem custas. P.R.I.

2008.36.00.007984-7 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MARIO MARCIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00006091 - ENOCK CAVALCANTI DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO EXTINTO o processo , sem exame do mérito, por falta de interesse processual, com base no inciso VI do art. 267 do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I.. transitada em julgado, arquivem-se.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 03 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.005861-3 AÇÃO POPULAR
REQTE : BALBINA PRAJO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
ADVOGADO : MT0006113A - TAKECHI IJASSE
REQDO : E.L. ESTEVES IMOBILIARIA
ADVOGADO : MT0005916B - EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Considerando a petição de fls. 877/9, torno sem efeito o despacho de fl. 874.

II - (...)

III - Indefiro o pedido de fls. 603/608, pois o Requerente deve se reportar ao Juízo Estadual, utilizando-se dos instrumentos processuais relativos à definição de competência dos órgãos jurisdicionais.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.005861-3 AÇÃO POPULAR
REQTE : BALBINA PRAJO DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
ADVOGADO : MT0006113A - TAKECHI IJASSE
REQDO : E.L. ESTEVES IMOBILIARIA
ADVOGADO : MT0005916B - EURIPEDES LUIZ ESTEVES JUNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários de fls.

330/4."

1999.36.00.009067-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : MADEMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MOVEIS LTDA
 ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
 RÉU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 178/84."

2006.36.00.013561-1 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MAGALI FURTAK
 RÉU : ANDREIA ALESSANDRA FURTAK EVARISTO
 RÉU : WILSON EVARISTO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 58/60."

2005.36.00.016687-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE : CESAR GONCALVES ALBINO
 ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
 ADVOGADO : - DEFENSOR PUBLICO ESTADUAL
 OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JUARA-MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para o acompanhamento das diligências diretamente no Juízo Deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara/MT (OS n°1)."

2001.36.00.006287-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : PASSO CERTO REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : SP00134395 - MARCELO MARQUES DO FETAL
 RÉU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica intimada a parte Executada da efetivação da penhora on line (fls. 38/43), bem como para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (dias)."

2007.36.00.010740-7 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : THAIS DOMINGUES
 RÉU : LAURO DOMINGUES
 RÉU : MARCIA SANTIAGO MERCES DOMINGUES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 46/48."

2008.36.00.001563-5 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : TIAGO DOS SANTOS PAULO
 RÉU : ANTONIO CARDOSO DE PAULO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2005.36.00.001423-1 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : CHIRLEY CRISTINA GONCALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 75/78."

2007.36.00.005802-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : SUPERMERCADO B M LTDA
 RÉU : MARCIO CAMPOS DOS SANTOS
 RÉU : MARCO ANTONIO MENDONCA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 40/42."

2007.36.00.014011-3 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : LUIS CARLOS ZENI
 RÉU : VALDIR EVANGELISTA SCHMITT ZENI
 RÉU : TEREZINHA URSOLINA ZENI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2004.36.00.007097-0 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : VALENTINA POLTRONIERI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se sobre a petição de fls. 64/65, no prazo de 05 (cinco) dias."

2005.36.00.007376-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : VALDIVINO JOSE DA SILVA
 RÉU : JOAO BOSCO VITAL SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 60/65."

2008.36.00.000217-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : WILMA PACHECO DE ALMEIDA ARRUDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça (fl.24)."

2006.36.00.014479-2 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : R S PAULINO E CIA LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 41/43."

2007.36.00.011102-3 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO
 RÉU : JOAO CARLOS DE FIGUEIREDO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 45)."

2006.36.00.008572-3 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 RÉU : IVETE PISATTO MEZZOMO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão deferido."

2007.36.00.007327-7 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : MAURO ERNESTO CANCE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 40/42."

2008.36.00.003514-7 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MIKIO OSHITANI
 RÉU : OLINDA MARIA OSHITANI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar o Edital n° 16/2008 para intimação do Réu."

2003.36.00.011387-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : JOSE NELSON MACHADO
 ADVOGADO : MT00005769 - PASCOAL LOPES BENTO
 ADVOGADO : MT00005620 - RUBENS BORTOLI JUNIOR
 RÉU : FAZENDA NACIONAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o ofício cde fls. 126/127."

2007.36.00.005874-7 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JAMES ALVES MATOS
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERY
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 296."

2005.36.00.011506-8 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : ELIZAMA PEREIRA DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre o ofício de fls. 35/40."

2007.36.00.011735-3 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : MAIZA FAVARO DE SOUZA-EPP
 RÉU : MAIZA FAVARO DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça (fls. 36)."

2006.36.00.014726-3 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CACIQUE PNEUS LTDA EPP

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça (fls. 32)."

2008.36.00.000209-4 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ELIENE BADIH BARTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a Certidão do Oficial de Justiça (fl. 46)."

2006.36.00.012927-9 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MDCAR DISTRIBUIDORA DE COMPLEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA
 RÉU : ANA PAULA ALVES FERREIRA
 RÉU : MARCIO LUIZ RODRIGUES DANTAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 44/46."

2006.36.00.015053-9 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : NAOR KAUFFMANN

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 34/36."

2006.36.00.011609-4 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : L S COMERCIO DE GAS LTDA ME
 RÉU : JOSE CARLOS SOLER DE OLIVEIRA
 RÉU : LUCIMAR DE ARRUDA FIALHO OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca dos documentos de fls. 44/46."

2006.36.00.016019-0 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : IVANETE PEREIRA DA CRUZ PEDROSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 29/31."

2007.36.00.002113-1 MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : VAUCEMA PEREIRA CANDIA
 RÉU : HELEN PEREIRA CANDIA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os documentos de fls. 55/57."

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 4ª VARA FEDERAL
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
 Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
 Ato da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.017045-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : ANTONIO FEITOSA DE FREITAS
 EXCDO : CLARICE FORTES FEITOSA DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS

2007.36.00.007775-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : ALICINHA MARIA DE SOUZA ME
 EXCDO : ALICINHA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO : GO00015366 - ZIRALDO MARTINS VIEIRA

"Manifeste-se a exequente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

2007.36.00.009539-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : HAUSCHILDT & SILVA LTDA
 EXCDO : WALMIR FRANCISCO HAUSCHILDT

2007.36.00.011103-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008726E - FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : ROBSON ARRUDA LEITE
 EXCDO : GRAFICA EDITORA AGILIZA LTDA
 EXCDO : SEBASTIAO FRANCISCO LEITE

"(...)Após, manifeste-se a exequente, objetivamente, sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se".

95.00.00093-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : DROGARIA REAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 EXCDO : NIVIO MARQUES DE LIMA
 EXCDO : CARMEM DAS GRACAS DE LIMA
 ADVOGADO : MT0005879B - DANIELA KUHN SARMENTO
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 "(...) a exequente fica desde já intimada para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC".

2004.36.00.007107-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : LARC CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO : MT00004313 - MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI
 EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - CEFET/ CUIABA
 "Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos Embargos à Execução nº 2005.36.00.000104-3. Após, dê-se vista ao exequente. Intimem-se".

2008.36.00.004742-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : IVETE PISATTO MEZZOMO ME E OUTRO
 ADVOGADO : MT00011395 - RODRIGO CARRIJO FREITAS
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 "Aguarde-se a devolução da Carta Precatória expedida nos autos principais. Publique-se".

2008.36.00.001015-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXES
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA
 "(...) Em relação ao pedido de fls. 289/290, inicialmente manifeste-se a exequente sobre guia de depósito à f. 286. Em relação ao pedido de fls. 291/293, façam os autos conclusos para decisão. Publique-se".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.009584-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ANDREIA PAULA DE CARLI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO : MS00003728 - JOAO EDUARDO PESSUNA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : MAURO GOMES DA SILVA
 EMBDO : SUILEIDE RODRIGUES MELLO SILVA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 "NADA A PROVER. Às fls. 92/94, os Embargantes requerem juízo de retratação da decisão do primeiro Embargos de declaração, que indeferiu o pedido de justiça gratuita requerido em exordial (fls. 81/82). RESTA PREJUDICADO o pedido formulado, eis que após a publicação de sentença de mérito o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la nas hipóteses estabelecidas no art. 463 do CPC, às quais não se aplicam ao presente caso. Vejamos o dispositivo legal retro mencionado:
 Art. 463 do CPC. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la:
 I- para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais, ou lhe retificar erros de cálculo; II- por meio de embargos de declaração.
 Assim também é o entendimento jurisprudencial: Com a publicação, a sentença se torna irretroatável, não podendo ser modificada ou revogada pelo mesmo órgão jurisdicional que a proferiu (RT 519/190). PUBLIQUE-SE, com URGÊNCIA, a sentença de fls. 89/91. Intime-se. Publique-se".

2007.36.00.009584-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE : ANDREIA PAULA DE CARLI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO : MS00003728 - JOAO EDUARDO PESSUNA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : MAURO GOMES DA SILVA
 EMBDO : SUILEIDE RODRIGUES MELLO SILVA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 "Às fls. 102, os Embargantes afirmam que foram surpreendidos com a ordem judicial para a desocupação do imóvel sob litígio, tendo em vista que ainda não houve o trânsito em julgado dos presentes Embargos. Razão assiste aos Embargantes. Assim, RECOLHA-SE O MANDADO DE DESOCUPAÇÃO proveniente do processo de execução nº 1999.36.00.005171-8, anexado às fls. 132 daqueles autos, eis que os presentes Embargos ainda não transitaram em julgado. Intimem-se. Publique-se".

2005.36.00.017394-7 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
 EXCDO : OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
 ADVOGADO : PR00023858 - JORGE JOSE DOMINGOS NETO
 ADVOGADO : PR00007756 - MARLLUS JORGE DOMINGOS
 "(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE a presente exceção de pré-executividade e DETERMINO que o Exequente forneça aos autos extratos detalhados dos débitos exequendos, excluindo, porém, os valores relativos à multa moratória e aos juros cobrados após a decretação da falência da empresa Executada, ou seja, 07 de agosto de 2002. À SECLA para retificar o nome do Executado para MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nos termos do artigo 4º, IV, da Lei nº 6830/80. Intime-se. Publique-se".

2003.36.00.009389-8 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 EXCDO : TRANSPORTES MAR A MAR LTDA
 EXCDO : ALVIDES ATAÍDIO GONCALVES
 EXCDO : EVANGELINA APARECIDA BARROS GONCALVES
 ADVOGADO : DF00013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
 ADVOGADO : TO00002815 - GLEICY LAURA BARROS GONCALVES
 ADVOGADO : SP00093102 - JOSE ROBERTO COVAC
 ADVOGADO : DF00015889 - KILDARE ARAUJO MEIRA
 ADVOGADO : DF00015816 - MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
 ADVOGADO : SP00238869 - MAX ALVES CARVALHO
 ADVOGADO : SP0203845B - NANCY MARIA FALAFIGNA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : SP00228480 - SABRINA BAIK CHO
 ADVOGADO : SP00201626 - SILVIA GOMES DA ROCHA
 "(...) Indefiro o pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quanto à validade da citação para os executados EVANGELISTA APARECIDA BARROS GONÇALVES e ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES. Intime-se a Exequente quanto ao interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem exame de mérito por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, CPC".

2007.36.00.010352-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CUIABA
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 "CHAMO O FEITO À ORDEM e CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.
 Compulsando os autos, verifico que há pendência de julgamento no Mandado de Segurança

(1997.36.00.004952-7), originária da 3ª Vara desta Seção Judiciária e a qual se encontra com agravo de instrumento, no STF. Isto posto, SUSPENDO os presentes Embargos, até o julgamento definitivo da referida ação, com base no artigo 265, IV, "a", do CPC. Publique-se. Intime-se".

2006.36.00.004391-8 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 EXCDO : SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S/A
 EXCDO : HELIO MARCELO PESENTI SANDRIN
 EXCDO : REGINA COELI CORREA DA COSTA SANDRIN
 EXCDO : ANTONIO CORREA DA COSTA NETO
 ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO : MT00006572 - ANA PAULA DE CASTRO SANDY
 ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
 ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
 "(...) Isto posto, acolho a recusa manifestada pelo Exequente quanto às debêntures indicadas pelos Executados à penhora, e defiro o pleito de ff. 153/154, para determinar a expedição de mandado de penhora, avaliação, registro e intimação quanto aos imóveis descritos às ff. 174/202. Defiro desde já o desentranhamento das debêntures em questão, procedendo-se à devolução ao Executado, mediante termo nos autos, devidamente assinado. Desentranhe-se o mandado de ff. 27, conforme requerido pelo Exequente, devendo o senhor oficial proceder à citação dos co-responsáveis REGINA COELI CORREA DA COSTA SANDRIN e ANTONIO CORREA DA COSTA NETO. Publique-se. Intimem-se".

2003.36.00.011431-9 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : BERTIN & BERTIN LTDA
 "(...) Em face disso, DEFIRO a penhora sobre o veículo descrito nas fls. 56 e 68, e determino o DESENTRANHAMENTO do mandado de fl. 61 para o seu integral cumprimento, bem como determino que se oficie ao DETRAN/SP solicitando o bloqueio de transferência do referido bem. Por outro lado, REGULARIZE-SE A PENHORA do bem indicado pela executada à fl. 43, uma vez que já houve manifestação da Exequente concordando com a indicação (fl. 52). Para isso, lavre-se o competente termo, devendo o cônjuge do Sr. FLÁVIO JOSÉ BERTIN (fl. 50), ser intimado para assinar a carta de anuência, nos termos do art. 655, §2º, do CPC. Após, expeça-se carta precatória para registro e avaliação e aguarde-se o decurso do prazo para embargos. INTIMEM-SE".

2004.36.00.007901-0 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : TRANSPORTES NOVA ERA LTDA
 EXCDO : RENE ADAO ALVES PINTO
 EXCDO : RENATO ALVES PINTO
 EXCDO : AUGUSTO ALVES PINTO
 EXCDO : JOAO DE CAMPOS PALMA
 EXCDO : CLAUDIO JOSE DA SILVA
 EXCDO : JULIO MARQUES PACHECO
 EXCDO : LAZARA ALVES PINTO
 "(...) Assim, REJEITO o pedido do INSS de condenação do co-responsável RENE ADÃO ALVES PINTO, por ato atentatório à dignidade da justiça. Isto posto, DECLARO a ineficácia da alienação/transferecia efetuada pelo Executado, em relação ao imóvel matriculado sob o nº 35.587, à JOCINEIDE FALCÃO ALVES PINTO, com fundamento nos artigos 592, V, do CPC, e 185, do CTN, ficando o bem supracitado sujeito a presente execução fiscal. Nesse passo, OFICIE-SE à 2ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, "Cartório do 5º Ofício" (fl. 34), para registro da penhora incidente sobre os imóveis matriculados sob os nºs 35.587 e 7.802. DESENTRANHE-SE a petição de fls. 58/86, devolvendo-a ao Subscritor, já que a peticionária não é parte neste processo. Além do que, a pretensão ali veiculada deve ser objeto de ação própria. OFICIE-SE ao Ministério Público Federal para tomar as providências penais cabíveis, quanto ao co-responsável RENE ADÃO ALVES PINTO, pelas declarações prestadas perante a tabeliã do Terceiro Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT (fls. 68/70) desta capital. EXPEÇA-SE mandado de citação para o Executado JÚLIO MARQUES PACHECO, no novo endereço fornecido pela parte Exequente à fl. 100. DESENTRANHE-SE o mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, erroneamente, juntado nas fls. 48/56 e proceda a sua remessa à CEMAN, visando o seu integral cumprimento (fl. 46). Não há determinação do juízo autorizando a ordem contida no ofício endereçado ao Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária solicitando o levantamento da penhora do imóvel ali descrito, pelo que DETERMINO que a Secretaria EXPEÇA, com urgência, outro ofício para o Cartório do 2º Ofício (fls. 88/90) para que proceda ao registro da penhora que recaiu sobre dito imóvel, matriculado sob o nº 62.370. Intimem-se".

2000.36.00.003997-2 EXECUÇÃO FISCAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : ANTONIO MARQUES DO CARMO
 EXCDO : MINERACAO ITAPOAN LTDA
 "(...) Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação ao débito previsto na CDA de nº 12.6.98.00.4898-24, nos termos do art. 794, II, do CPC. De outra parte, prossiga-se a presente execução, em relação à CDA remanescente. DEFIRO a expedição de mandado de penhora, intimação e avaliação do caminhão Mercedes Benz/LK 1313, 1985, cor amarela, placa JYR-8683, devendo o senhor oficial de justiça diligenciar no endereço constante de fls. 60 dos autos. Publique-se. Intimem-se".

1999.36.00.000812-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ENEAS CARDOSO FILHO
 ADVOGADO : MT00004197 - JESUINO SANSO CORREA DA COSTA
 "(...) Assim, REMETAM-SE os autos à Contadoria, para refazer os cálculos das custas judiciais com base no valor da causa da presente ação (fls. 142/144). Após, INTIME-SE a Exequente para efetivar o pagamento. Intime-se. Publique-se".
2005.36.00.010676-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 EXCDO : KELLEN FERNANDA BASTOS DE PINHO
 ADVOGADO : MT00008501 - CLODOALDO ESTEVAO FERAZ
 ADVOGADO : MT00007612 - RENATA MAURA PIRES SANTOS

"(...) Ante o exposto, DECLARO precluso o direito da Executada de Embargar a presente ação. CUMpra-SE a decisão de fls. 60, item III (quanto à expedição de mandado de avaliação e intimação da Executada, no endereço de fls. 58/59, para se identificar da penhora/avaliação e aceitar o encargo legal de depositária fiel), EXPEÇA-SE ofício ao Cartório do 7º Ofício de Cuiabá, para averbar a penhora do imóvel de fls. 46/47, junto ao Instrumento Público de Compra de Venda, como assim requerido pela Exeçúte às fls. 78. Publique-se. Intimem-se".

1999.36.00.001181-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
 EXCDO : RADIO TELEVISAO BRASIL OESTE LTDA
 EXCDO : JULIO JOSE DE CAMPOS
 EXCDO : AMALIA CURVO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
 ADVOGADO : RJ00050417 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

"De início, registro que a Executada já fora anteriormente intimada, duas vezes em ocasiões distintas, para regularizar sua representação processual, através da juntada aos autos do original das procurações de fls. 131/132, não havendo atendido a essa determinação até o momento. Sendo assim, intime-se o Executado Júlio José de Campos, pessoalmente, através de mandado de intimação, para que cumpra os despachos de fls. 136 e 145, trazendo aos autos os originais das procurações de fls. 131/132, bem como cópia autêntica do contrato social e alterações, referentes à empresa executada, tudo no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de desobediência (art. 330 do CPB). Cumprida a determinação acima e juntados os documentos em questão, dê-se vista dos autos ao Exeçúte para que se manifeste sobre o pleito de fls. 137/138 e documentos de fls. 139/143 e 149/167. Ao final, com ou sem manifestação venham os autos novamente conclusos. Intimem-se. Expeça-se o competente mandado".

2005.36.00.009067-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : IPE INCORPORACAO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
 EXCDO : VITORIO REGINATO NETO
 EXCDO : HELAINE DALIMARY FERAZ GAMA
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO

"(...) Isto posto, DEFIRO PARCIALMENTE o pleito de fls. 77/80, para desconstituir a penhora tão somente em relação ao imóvel de matrícula nº 55.135, referente ao apartamento 902, do Edifício Le Corbusier, localizado à Av. Aclimação nº 106, Cuiabá/MT, registrado no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, haja vista a proteção legal de impenhorabilidade de bem de família, nos termos do art. 1º, da Lei nº 8009/90. Oficie-se ao Cartório do 6º Ofício de Cuiabá/MT, encaminhando-se cópia da presente decisão, para as providências cabíveis. Manifeste-se o Exeçúte quanto ao pleito de fls. 77/80, no que refere à indicação de bem à penhora pelo Executado. Publique-se. Intimem-se".

2008.36.00.006415-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JOSE NILO DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00008865 - VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010445 - VINICIUS MAURICIO ALMEIDA
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR
 ADVOGADO : GO00023334 - MANOEL RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

"(...) Assim, intime-se o Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens livres, passíveis de penhora e suficientes para garantia do juízo, nos autos executivos em apenso (2006.36.00.008413-9), sob pena de indeferimento da inicial dos embargos, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. Após, intime-se o Embargado para impugnação, no prazo legal. Na falta de nomeação de bens a penhora, façam os autos conclusos para sentença. Intime-se e publique-se".

2006.36.00.006957-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
 EXCDO : OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES
 EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A
 EXCDO : FARES HAMED ABOUZEID FARES
 EXCDO : ARILSON COSTA DE ARRUDA
 EXCDO : ANTONIO CATAULI DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO : MT00006852 - MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00008926 - RODRIGO BRAGA

"(...) Diante disso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a exceção de pré-executividade e determino a exclusão do co-responsável OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES da presente execução fiscal. Desde já, para saneamento do processo e por economia processual DECIDO: 1) MANTER em sede de juízo de retratação de agravo retido, a decisão, (fls 162/165), por suas próprias razões. 2) DEFERIR a substituição da certidão de dívida ativa, (fls 276/292), em face do acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (fls 198/202), que confirmou decisão, (fls 162/165), sobre a decadência de parte do crédito tributário e da concordância da Exeçúte na exclusão do co-responsável Oscar Augusto Costa Marques. Certifique-se e anote-se o novo valor da causa. 3) INDEFERIR o pleito de fls 210 da Executada de suspensão do processo, sob alegação de parcelamento do crédito tributário, uma vez que em sentido oposto a exeçúte informa que não foi entabulado entre as partes o parcelamento supracitado, (fls 270/275). 4) DETERMINAR a intimação do INSS para promover o andamento do feito requerendo o que entender de direito, sob pena de aplicação do disposto no artigo 267, VI, do CPC. Intimem-se. Publique-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.002802-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS ITAMARATI LTDA
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004961 - LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes do artigo 267, I e IV, ambos do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.017997-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : FERNANDA BEATRIZ RODRIGUEZ QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00009150 - DARGILAN BORGES CINTRA
 EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I e IV, ambos do CPC e do art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.015031-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : KARLA PALOMA BUSATO
 ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, I, c/c os artigos 739, I e 1048, todos do Código de Processo Civil. Condeno a Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º do CPC. Dispensadas as custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria MF-49/04, c/c art. 20 da Lei nº 10.522/02 e com a tabela I, "a" de custas da Lei 9.289/96. Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução em apenso. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2008.36.00.004055-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ENIO ZULLI
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
 ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Isto posto e devido à ilegitimidade ativa, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E EXTINGO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, II, c/c o art. 267, I, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.002629-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRESIDENTE DUTRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010339 - DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO
 ADVOGADO : MT00007195 - HELDER COSTA BARIZON
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO : MT00009609 - LUCIANA REZEGUE DO CARMO
 ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, apenas, para pronunciar a decadência do direito de o INSS exigir as contribuições relativas ao período compreendido entre 01/93 a 15/11/1998, do débito inscrito na CDA 35.648.429-7 e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795), em relação as CDA's 35.621.592-0 e 35.621.596-2. Em face da sucumbência recíproca, deixo de condenar os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios, nos termos do art. 21, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.005420-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ALDENOR CAMARGO DE BRITO
 ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, apenas para determinar que sejam excluídos do saldo devedor os valores obtidos mediante capitalização de juros, pela ocorrência de Amortização Negativa. Deixo de condenar as partes ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, tendo em vista que esta foi recíproca (art. 21, caput, do CPC), e também porque o representante do Embargante faz parte do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário - UNIVAG, incumbido de prestar assistência judiciária gratuita. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.016410-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : ALICINHA MARIA DE SOUZA ME E OUTROS
 ADVOGADO : GO00015366 - ZIRALDO MARTINS VIEIRA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS para, somente, DETERMINAR, que a Embargada exclua, do montante da dívida, a taxa de rentabilidade, no percentual de até 10% ao mês, mais os juros capitalizados, tendo em vista a cumulação de ambos com a comissão de permanência, nos termos das Súmulas 121 do STF e 30 do STJ. Ante a sucumbência recíproca, os honorários serão proporcionalmente distribuídos e compensados entre as partes (CPC, art. 21). Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2003.36.00.001135-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : AUTO FIBRAS COMERCIO REPRESENTACAO LTDA ME
ADVOGADO : MS0008436A - ELDA APARECIDA DOS SANTOS MENDEZ
ADVOGADO : MS00010605 - MAURA LUCIA BARBOISA LEAL
ADVOGADO : MS00002640 - RUY LUIZ FALCAO NOVAES
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS e declaro a inexigibilidade do título executivo, EXTINGUINDO, dessa forma, a execução, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno o Embargado no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia para os autos da Execução. Após, o trânsito em julgado da sentença, levante-se a penhora de fl. 38 dos autos executórios e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.012039-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : DREBOR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL

" (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS EMBARGOS. Ante a sucumbência recíproca, os honorários serão proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles (CPC, art. 21). Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado a sentença. Expeça alvará de levantamento, da conta judicial 2317.005.00013059-0, (fls 117), em favor do Embargante. Após, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2001.36.00.005463-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : RONDA COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT00004913 - CICERA SIMOES LEO PORTELA
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT

" (...) Isto posto e devido à perda do objeto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2007.36.00.004992-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA
ADVOGADO : MT00008407B - HELENICE FERNANDES DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Honorários advocatícios substituídos pelo encargo legal, instituído pelo Decreto-lei nº 1025/69, c/c Súmula 168, do TFR. Sem custas (art. 7º da Lei 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2008.36.00.004163-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : ANTONIO FEITOSA DE FREITAS E OUTRO
ADVOGADO : MT00001857 - IVO MATIAS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, com esteio no artigo 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução em apenso. Transitado em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.009751-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT000009637 - NIVALDO ROMCO
EXCDO : BEATRIZ RONCATTI SA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Levante-se penhora, se houver. Sem custas. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.002979-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPCAO
EXCDO : FAUZE ANTONIO

2005.36.00.004077-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00002903 - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
EXCDO : LUCIANA CARRARO MARTINS

2005.36.00.004387-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
EXCDO : RODRIGO SCHWAB MATTOZO

2005.36.00.004753-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
EXCDO : WILSON DE OLIVEIRA ROSA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria 49/2004, do Ministério da Fazenda e Lei nº 10.522/2002 de 19/07/2002. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2001.36.00.009230-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : EDUCACIONAL LUZES DA SABEDORIA S/C LTDA
EXCDO : BENEDITO BOMDESPACHO GALVAO DA COSTA
ADVOGADO : MT00005926 - GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 570,79.

2005.36.00.002213-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : EMPRESARIAL FOMENTO MERCANTIL LTDA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$ 1.915,38.

2004.36.00.006631-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : LUCIMAR ANDRADE OLANDA

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Honorários advocatícios indevidos, eis que o título executivo contempla o encargo previsto no Decreto Lei 1.025/69. Levante penhora se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento de documentos mediante substituição por cópia nos autos. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria no. 49/2004, do Ministério da Fazenda e Lei sob nº 10.522/2002 de 19/07/2002. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

1998.36.00.004631-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO : ROBERTO ESTEVAM VILAR

2002.36.00.001739-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS S. FILHA

2007.36.00.013817-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA-MS
ADVOGADO : MS00008149 - ANA CRISTINA DUARTE BRAGA
ADVOGADO : MS00009959 - DIOGO MARTINEZ DA SILVA
ADVOGADO : MS00009224 - MICHELLE CANDIA DE SOUSA

EXCDO : BALANCAS CUIABA LTDA
" (...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante penhora se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento de documentos mediante substituição por cópia nos autos. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria no. 49/2004, do Ministério da Fazenda e Lei sob nº 10.522/2002 de 19/07/2002. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2005.36.00.001947-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO : JOSE MARIA NUNES
EXCDO : HILDA MARIA NUNES
" (...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Solicite-se devolução da carta precatória nº 612/2005. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria no. 49/2004, do Ministério da Fazenda e Lei sob nº 10.522/2002 de 19/07/2002. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.009325-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006840 - HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
EXCDO : RITA DE CASSIA DA SILVA OLIVA

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, II, do CPC, fazendo-o

por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Levante(m)-se penhora(s), se houver. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2004.36.00.002513-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : ANELITA DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO com análise de mérito, nos termos do inciso III do artigo 794 do Código de Processo Civil. Levante a penhora se houver. Defiro eventual pedido de desentranhamento de documentos mediante substituição por cópia nos autos. Dispensadas custas, nos termos do art. 1º, I, da Portaria no. 49/2004, do Ministério da Fazenda e Lei sob nº 10.522/2002 de 19/07/2002. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.009058-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 EXCDO : ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

" (...) Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.7.06.000090-08, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-a por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). DEFIRO a penhora on line, via BACEN JUD, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC e de acordo com os princípios da utilidade, celeridade, economia processual e efetividade da jurisdição e em consonância com entendimento do STJ (STJ-1ª T., RESP 984210/MT, rel. Francisco Falcão, j. 06.11.2007, DJU 17.12.07, p. 154) e do e.TRF - 1ª Região (TRF-1ª Região - 7ª T., AGTAG 200701000143197/PA, rel. Luciano Tolentino Amaral, j. 03.07.2007, DJU 17.08.07, p. 41), observando-se o limite de R\$ 64.685,74, para o bloqueio. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.008658-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : EDNA APARECIDA LUCINDO DESSOT & CIA LTDA
 ADVOGADO : MT0007118B - ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas (art. 7º da Lei 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2002.36.00.004533-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 EXCDO : MILTON XAVIER VIEIRA

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se". Valor das custas: R\$15,84.

2007.36.00.011351-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : LUIZ FERNANDO LUDKE
 EXCDO : GUSTAVO DOS REIS AMORIELO

" (...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2003.36.00.001185-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 EXCDO : GILMAR ANTONIO BARETTA
 EXCDO : MARIA BERNARDA MARCHI BARETTA

" (...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

2006.36.00.006796-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA
 EMBDO : FATIMA MARIA COSTA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00005267 - LEILA MARIA DA SILVA XAVIER

" (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, e extingo o processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I do CPC, para homologar o valor apresentado pelo Embargante/ Executado. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se. Publique-se".

2007.36.00.009584-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : ANDREIA PAULA DE CARLI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO : MS00003728 - JOAO EDUARDO PESSUNA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : MAURO GOMES DA SILVA

EMBDO : SUILEIDE RODRIGUES MELLO SILVA
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 84/87, por não se visualizar qualquer contradição ou omissão a ser sanada. Traslade-se cópia para os autos da execução fiscal em apenso. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se".

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.005278-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : INCOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA
 EXCDO : DAVI LUIZ PRADO
 EXCDO : JANE DE CALDAS PRADO

2007.36.00.006676-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : E L S OLIVEIRA HOMEM ME
 EXCDO : ELIANA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA HOMEM

2007.36.00.007534-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : LUIZ DE ARRUDA JUNIOR

2007.36.00.007536-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : HORIZONTAL DISTRIBUIDORA DE PILHAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 EXCDO : JOSE LEANDRO MALAQUIAS DA SILVA SANTIAGO
 EXCDO : RANEO FERNANDES DE ARAUJO

"Vista ao exequente sobre declaração de bens e rendimentos do(s) executado(s)".

92.00.00261-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : VALTEIR FERREIRA DINIZ

95.00.01024-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 EXCDO : JOSE TADEU REYES
 EXCDO : DEOLINDA MARIA REYES
 EXCDO : HEITOR GERALDO REYES
 EXCDO : STAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB

95.00.04541-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : RENATO BUFFON
 EXCDO : VANDA ELENA TURCO BUFFON
 ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
 ADVOGADO : MT0000636A - MARIA DE FATIMA LISO
 ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES

2005.36.00.012295-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 EXCDO : HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA
 EXCDO : FENIX INSTITUTO CULTURAL LTDA
 EXCDO : MARIA ISABEL FACHIN TEIXEIRA

2007.36.00.002218-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : SERGIO LUIS BIRCK
 EXCDO : ROZANIA DOMINGOS MARTINS BIRCK

2007.36.00.005009-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : CLINICA E MICROCIURURGIA DE OLHOS LTDA
 EXCDO : ORIVALDO AMANCIO NUNES FILHO
 EXCDO : MARCIA HISSAI MATSUMOTO NUNES

2007.36.00.005276-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 EXCDO : DISPROVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : ARY MENDES MALHEIROS

2007.36.00.006335-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : ARNALDO MACHADO CHERULLI

EXCDO : EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI
EXCDO : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

2007.36.00.008343-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : GELOMAX INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA ME
EXCDO : MARCELO BIASUZ
EXCDO : SIRLEI MARTINS DE MOURA HANSEN

2007.36.00.008346-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : AGUIA NORTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
EXCDO : VANEI GALIASSI
EXCDO : NEUSA TREVISOL GALIASSI

2007.36.00.009617-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : MARYELLY CRISTINA FREIRE RIBEIRO
EXCDO : ED GONCALVES DE ARRUDA
EXCDO : NEIVA AUXILIADORA BISPO DE ARRUDA

2007.36.00.009618-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : VANNESSA CHRISTYNE MARTINS JACARANDA REZENDE
EXCDO : FATIMA BELLO DE MORAES

2007.36.00.009834-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : BEATRIZ TEREZINHA FIGUEIREDO TELES

2007.36.00.010150-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : GLAUCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PRESTADORA DE
SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
EXCDO : CLAUDIA PEREIRA DA GAMA
EXCDO : MARIA DA GLORIA ALVES DE ALENCAR FAUSTO

2007.36.00.010215-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : ESPOLIO DE ESTEVAO TORQUATO DA SILVA

2007.36.00.010288-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : NILTON JOSE MOREIRA NETO
EXCDO : LEONCIO BALBINO PAULA FILHO

2007.36.00.010727-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : DIAS CAVALHEIRO E CIA LTDA ME

2007.36.00.010729-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : BERTA DA COSTA ANJOS PINHO

2007.36.00.011353-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : TATIANA CAMPOS MENDONCA
EXCDO : MAURO MARCELINO MENDONCA
EXCDO : FATIMA CATHARINO MENDONCA

2007.36.00.011818-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : GRAFICA PRECISAO LTDA
EXCDO : DJALMA FRANCISCO SILVA
EXCDO : AMARILDO JOSE NARDI

2007.36.00.011821-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : A. G. FERRARINI & CIA LTDA
EXCDO : ADIR GERALDO FERRARINI
EXCDO : SERENI FRANCESCHI FERRARINI
2007.36.00.012274-2 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANCA LTDA

2007.36.00.013390-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO : FRANCESCHI FERRARINI E CIA LTDA
EXCDO : SERENI FRANCESCHI FERRARINI
EXCDO : ADIR FERRARINI

2007.36.00.015013-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : CLEUNICE JACIL DA SILVA GODINHO
EXCDO : DARCI GODINHO
EXCDO : 14 BIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

2007.36.00.015133-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : AGUIA NORTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
EXCDO : VANEI GALIASSI
EXCDO : NEUSA TREVISOL GALIASSI

2007.36.00.016505-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : GIALE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
EXCDO : PEDRO BALDUINO MACIEL DE OLIVEIRA
EXCDO : GIOVANA ALEXANDRA STEVANATO

2007.36.00.016941-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : FRANCISCO CARLOS CORREIA
EXCDO : CORREIA E CORREIA LTDA EPP

"Vista ao exequente sobre fls. ...".

2007.36.00.005282-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : DIMEPE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
EXCDO : DIONIZIO ALVES PEREIRA
EXCDO : RIVANE ESTEVES ALVES

"Vista ao exequente para retirar a Carta Precatória nº 191/2008, comprovando-se sua distribuição no Juízo Deprecado".

2007.36.00.017988-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : MAURO BIQUERI ME
EXCDO : MAURO BIQUERI

"Vista ao exequente para retirar a Carta Precatória nº 121/2008, comprovando-se sua distribuição no Juízo Deprecado".

95.00.02812-3 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO
EXCDO : EDILSON CASTRO ALMEIDA
EXCDO : SILVIA MOREIRA RODRIGUES CASTRO ALMEIDA
ADVOGADO : MT0001637E - MARIA LUCIA SQUILLACE
ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE

"Vista ao exequente para retirar a Carta de Adjucação e o ofício nº 535/2008-SECVA".

2007.36.00.009990-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
EXCDO : JOAO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00010549 - EMANUELE GONCALINAA DE ALMEIDA

"Vista à exequente para se manifestar sobre fl. 31".

2005.36.00.005217-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : OLINDA RAQUEL PISSININ BRIANTE
EXCDO : SAO GABRIEL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA
EXCDO : ALESSANDRA SVESUT BRIANTE
ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
ADVOGADO : MT00009805 - MIRIAN DE QUEIROZ COSTA
ADVOGADO : MT00008052 - SERGIO MARCOS LERMEN

"Vista ao exequente sobre devolução da Carta Precatória".

5ª VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 112/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.000222-0 MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA LTDA
Fl. 96: "A fim de possibilitar o cumprimento do despacho de fl. 95, informe a Autora o número de CPF de Elizabeth Lemos Figueiredo de Paiva, no prazo de cinco dias. Intime-se."

2000.36.00.000713-5 MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO
DE.LIDE : SUELI APARECIDA SOARES REZENDE
DE.LIDE : ABELARDO ANDRE REZENDE
ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
Fl. 324: "I – Fls. 307/308: Com razão a Autora, quando diz que não teve acesso aos autos durante o prazo recursal da sentença proferida à fls. 298/302, tendo em vista que o Requerido Joaquim Martinho de Carvalho efetuou carga dos autos em 07/05/2008, somente os devolvendo em 02/06/2008, tal como se vê de fl. 303-verso. II – Em razão disso, torno sem efeito a certidão de fl. 303-verso e devolvo o prazo à CEF, para, querendo, interpor eventual recurso em face da sentença proferida. III – Decorrido o prazo, venham-me conclusos para apreciar os pressupostos de admissibilidade do recurso interposto pelo Requerido à fls. 310/323. IV – Intimem-se."

2000.36.00.008555-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : OCRECIO MARQUEZ DE MACEDO
ADVOGADO : GO00017638 - CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
ADVOGADO : GO00014105 - JOSE CASTILHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00001887 - MARIA ALDERI ARAUJO ELIAS
ADVOGADO : GO00005454 - SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DENISE EUCLYDES MARIANO DA COSTA
REU : AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO
ADVOGADO : GO00014800 - ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
ADVOGADO : GO00013552 - BRUNO BIZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
FL. 532: "Requeira a parte autora o que lhe couber. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos."

2000.36.00.009284-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : NAILZA BENEDITA AKERLEY E OUTROS
ADVOGADO : MT00008111 - GILMAR ANTONIO DAMIN
ADVOGADO : MT00010781 - RONALDO COELHO DAMIN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
Fl. 306: "I – Tendo em vista o laudo pericial apresentado pelo perito MARCIO ROBERTO PEREIRA, a parte autora deverá recolher os honorários periciais fixados à fl. 295, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias."

2000.36.00.009643-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : CELSO ANTONIO DAMBROS
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : MT00006481 - ROSANGELA RODRIGUES PANTALEAO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A
ADVOGADO : MT00006251 - ETHIENNE CAIAO DE SOUZA PAULO
ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
Fl. 349, II: "... Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, intimem-se as partes."

2000.36.00.010191-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : MAFASA MADEIREIRA SAFIRA LTDA
ADVOGADO : SC00008565 - ANGELICA SANSON ANDRADE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REU : SERVICIO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE
ADVOGADO : MT0004127A - JOSEMARY CANCADO
ADVOGADO : MT0004286B - ROQUE ZACARIAS LICCIARDI
Fl. 412: "Revogo o item II do despacho de fl. 411 para determinar à SEBRAE que requeira o que lhe couber tendo em vista o despacho de fl. 391. Nada sendo requerido, arquivem-se os

autos."

2001.36.00.001359-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : EDMILSON BARTOLOMEU DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 407: "Não obstante o entendimento deste Juízo, no sentido de que o deferimento da penhora on line pelo Sistema Bacen-Jud somente dar-se-ia após a credora comprovar a realização das diligências necessárias à localização de bens penhoráveis, em homenagem aos princípios da celeridade e da economia processual e, ainda, que esta modalidade de penhora é menos onerosa para as partes, defiro a penhora do valor da execução, observada a memória de cálculo de fl. 406, via sistema BACEN-JUD, conforme requerido pela União (fl. 395). Confirmado o bloqueio e a transferência dos valores à ordem deste Juízo, intimem-se as partes."

"Fica (m) a (s) parte (s) intimada (s) para manifestar (em) sobre o bloqueio efetivado, via sistema BACEN-JUD."

2003.36.00.008707-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
ADVOGADO : MT00007266 - JOSE FRANCISCO SILVA COLANO BARRETO
EXCDO : ALUIZIO VIANA DARY
ADVOGADO : MT00002593 - HUGO SAMUEL ALOVISI

Fl. 202: "De fl. 201, dê-se ciência às partes. Após, aguarde-se o cumprimento da deprecata. Intimem-se."

2004.36.00.002292-0 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
LITISAT : MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT
ADVOGADO : MT00002895 - TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
REQDO : SEBASTIAO CARLOS TOLEDO
Fl. 1223: "Fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas alegações finais."

2004.36.00.002562-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : ARAYDES REIS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
FL. 396: "Intimem-se as partes da penhora efetuada nos autos, podendo a parte devedora oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º, parte final). No silêncio, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intimem-se."

2004.36.00.010050-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
EXCDO : LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ABREU
Fl. 110: "Tendo sido bloqueado valor infimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 258/260), requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.000602-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : WANDERLEY DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA

Fl. 212: "I – Defiro o levantamento da segunda parcela dos honorários periciais. Expeça-se alvará. II – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. III – Intimem-se."

2005.36.00.003464-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REU : M. G. FIGUEIREDO CEREALIS LTDA

Fl. 238: "A exemplo do que ocorreu nos autos nº 2006.17375-9, indefiro o pedido de fl. 236, devendo a Autora indicar corretamente o endereço do representante legal da empresa, o Sr. Miguel Gonçalves Figueiredo, filho de Jesus Bernardino Figueiredo e Leonarda Margarete de Figueiredo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se."

2005.36.00.009307-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
EXQTE : EDUARDO SOUZA MAIA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE

FL. 540: "Diante dos cálculos de fls. 534/537, requeiram os Exequentes o que lhes couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.012231-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CREIDE MARIA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MT00008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN

REU : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO : MT00009494 - FERNANDA ALVES CARDOSO GOMES

ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO

ADVOGADO : MT00004695 - LASTHENIA DE FREITAS VARAO

ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

Fl. 311: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2005.36.00.018009-6 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

RÉU : MARCIO LINO DOS SANTOS

Fl. 73: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2006.36.00.006580-7 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : BRYANDA COELHO DA SILVA

RÉU : PAULO SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

PERITO : ELIETE DA CRUZ E SILVA

Fl. 129: "I – Defiro o levantamento da segunda parcela dos honorários periciais. Expeça-se alvará. II – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial de fls. 87/128, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. III – Intimem-se."

2006.36.00.008131-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO

PARECIS LTDA - COPRODIA

ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO

ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS GASTANHA

ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

OUTROS : S.M.L. CAVALCANTE

Fl. 332: "I – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial (fls. 301/331), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. II – Intimem-se."

2006.36.00.012897-6 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : BOTCHA PNEUS LTDA

RÉU : VALDIRA SALETE PIANA BOMBARDA

RÉU : LUDOVICO BOMBARDA

ADVOGADO : MT00009646 - ALINE CREMA DE MELLO

ADVOGADO : MT0002860A - MARIO CREMA

Fl. 152: "Indefiro o requerimento de inquirição de testemunhas, uma vez que a demonstração dos fatos declinados cingem-se à prova pericial, sendo, em razão de sua natureza, ineficaz a dilação requerida."

2006.36.00.013778-3 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : VALBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA

RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES

RÉU : VITORIA SEVERIANA DE MIRANDA

ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO

ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO

Fl. 241: "Manifestem-se as partes sobre a nova proposta de honorários periciais, no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.005092-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS

EMBDO : FRANCILEA CRISTINA UMBELINO DE SOUZA RODRIGUES

EMBDO : ANTONIO JOSE VERTELO

EMBDO : MARIA ALICE CURVO

EMBDO : JOELSON GUILHERME LEITE

ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Fl. 360: "Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o cálculo elaborado pela Contadoria Judicial de fls. 361/382."

2007.36.00.006588-0 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : NUNES E CIA LTDA ME

RÉU : KARLA BEATRIZ CARVALHO NUNES

ADVOGADO : MT00007061 - WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO

Fl. 84: "Comprove a parte ré o depósito do adiantamento dos honorários periciais sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da prova pericial. Intime-se."

2007.36.00.006910-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : FONTE DE ESTUDOS PESQUISAS E PROJETOS AMBIENTAIS - FEPPAM

ADVOGADO : MT00004533 - SOLANGE APARECIDA GONCALVES

REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS

ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES

ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Fl. 169: "Intime-se a parte autora para o pagamento das custas finais (fl. 167) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2007.36.00.009825-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ANTONIA MENDES PEDROZO

ADVOGADO : MT00004362 - LUIZA SOUZA XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DE.LIDE : BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR

ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

Fl. 542: "Manifeste-se a CEF sobre a contestação e documentos de fls. 257/541, no prazo de dez dias. Intime-se."

2007.36.00.016379-6 EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO LUIZ LTDA E OUTRO

ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Fl. 233: "Requeiram os exequentes o que lhes couber, em cinco dias. Intimem-se."

2008.36.00.003261-4 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AFONSO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS

ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fl. 68: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 61/67 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2008.36.00.007918-2 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006916 - CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA

RÉU : KEYLA CRISTIANNY MARQUES DA SILVA

Fl. 38: "I – A Autora aponta, como causa da rescisão contratual, a inadimplência da Requerida (fl. 4). II – No entanto, a documentação juntada informa que a rescisão do contrato se deu porque a Requerida não reside no imóvel objeto do contrato de arrendamento (fls. 26, 28 e 29). III – Por outro lado, não há nos autos intimação da Requerida para a purgação da mora, bem como, a intimação para devolução do imóvel não fixa prazo (fls. 28 e 29), daí não podendo se afirmar que, de fato, ocorreu o esbulho possessório. IV – Em razão disso, determino à Autora que esclareça as divergências acima apontadas, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. V – Intime-se."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 113/2008

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.001221-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA

ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

Fl. 687: "Intime-se a parte autora para o pagamento das custas finais (fl. 685) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2001.36.00.001388-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : DARCY DE SOUZA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS

ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

Fl. 330: "I – Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial complementar (fls. 315/329), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. II – Intimem-se."

2001.36.00.002888-6 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM

ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 RÉU : ESPOLIO DE RICARDO OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO : MT00006474 - HUDSON CESAR MELO FARIA
 ADVOGADO : MT00006777 - JAIRO DA LUZ SILVA

Fl. 196: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2002.36.00.001366-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 AUTOR : SIDNEI GONCALO DE AMORIM E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO

Fl. 286: "Fica a parte ré intimada para manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2002.36.00.006649-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE : LUIZ DE OLIVEIRA NETO
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Fl. 249: "Revogo o despacho de fl. 248 por constatar que os embargos à execução n.º 2003.36.00.008293-6 se encontra em fase de recurso no TRF da 1ª Região. Aguarde-se, suspenso, o julgamento do recurso. Intimem-se."

2002.36.00.008450-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : RENES DE CAMPOS BORGES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

Fl. 434: "Apresente a parte autora as cópias integrais das renegociações contratuais efetivadas. Intime-se."

2003.36.00.013825-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : LOURDES GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fl. 129: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 124/125 e 127/128) – ausência de saldo positivo, requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2004.36.00.000458-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE QUIRINO PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

Fl. 265: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 258/260 e 262/264) – ausência de saldo positivo, requeira a CEF o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2004.36.00.003540-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MAIR ALVES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00007907 - RAMON FAGUNDES BOTELHO
 REU : UNIAO FEDERAL

REU : IEDA DE CARVALHO OZORIO
 REU : CARMEN CECILIA OSORIO

ADVOGADO : RJ00068723 - VALERIA DUARTE SILVA

Fl. 177: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela União, no efeito meramente devolutivo, nos termos do inciso VII, art. 520 do CPC. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2004.36.00.004629-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ARY NUNES DE NOVAIS
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006056B - RUBENS VALIM FRANCO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA

Fl. 128: "Homologo a desistência de fl. 127. Intime-se e arquivem-se os autos."

2005.36.00.002440-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : BERENICE GOMES
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

Fl. 207: "Intimem-se as partes da penhora efetuada nos autos, podendo a parte devedora oferecer impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º, parte final). No silêncio, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intimem-se."

2005.36.00.012824-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
 EXQTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 EXCDO : MARIA CATARINA PEREIRA MACIEL
 ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
 Fl. 239: "Requeira o exequente o que lhe couber. Intime-se."

2006.36.00.005615-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MARIA HELENA GIROTO COIMBRA - ME
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Fl. 727, VII: "Fica a parte autora intimada para efetuar o depósito integral dos honorários periciais em 15 (quinze) dias."

2006.36.00.008602-6 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

RÉU : CRISTINA DE FATIMA GONCALVES BRUEL

Fl. 73: "Manifeste-se a Autora sobre o ofício de fl. 70, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para apreciar o pedido de fl. 72. Intime-se."

2006.36.00.012080-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : OVIDIO MILANI

ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC

ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 241: "Comproven os autores o depósito dos valores referente ao adiantamento dos honorários periciais, no prazo de dez dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. Intime-se."

2007.36.00.002114-5 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : PAULO CEZAR ACOSTA CARVALHO

Fl. 76: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.005086-2 DEMARCAÇÃO / DIVISÃO

REQTE : ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO E OUTROS

ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO

ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA

ADVOGADO : MT00010172 - LUIZ GUSTAVO GIARETTA

ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA

REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

REQDO : LAURO MITUO KUROYANAGI

ADVOGADO : MT00004991 - ELIANE LEITE SAMPAIO

ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

Fl. 108: "Manifestem-se as partes sobre as novas propostas de honorários periciais (fls. 105/106/107), no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.005460-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

RÉU : ROSA EMILIA DA SILVA PROVENZANO

Fl. 44: "Defiro o pedido de fl. 43 pelo prazo requerido de 30 (trinta) dias, manifestando-se a Autora no seu decurso, independentemente de intimação. Intime-se."

2007.36.00.007363-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : IZABEL FLAVIA FERRAZ BELIZARIO GASPAROTO E OUTRO

ADVOGADO : MT00006208 - HAROLDO DE MORAES JUNIOR

ADVOGADO : MT00006063 - JOSE GEOVALDO DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Fl. 232: "I – Torno sem efeito o item III do despacho de fl. 230. II – A Autora protestou pela produção de diversas provas à fl. 12, porém, quando intimada para especificá-las, na forma do despacho de fl. 213, não se manifestou. III – Desta forma, apenas para evitar futura alegação de nulidade, defiro às Autoras o derradeiro prazo de cinco dias para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, sob pena de julgamento no estado em que o processo se encontra. IV – Intimem-se."

2007.36.00.007901-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : GENTIL SILVANO DE ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO : MT00007901 - ANDERSON BETTANIN DE BARROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 88: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.010199-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CRISTIANO DA GUIA LEITE
 ADVOGADO : MT00010430 - PATRICIAALMEIDA CAMPOS BORGES

"Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, trazer aos autos memória de cálculo discriminada e atualizada, com contra-fé."

2007.36.00.011042-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : JOSE GOMES DE ALMEIDA
 RÉU : SEFORA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA H MOTA

Fl. 46: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2007.36.00.011202-5 MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : LHS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 271: "Ciência ao impetrante do teor da manifestação de fls. 267/270. Após, encaminhe-se os autos ao e. TRF 1ª Região. Intime-se."

2007.36.00.013334-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : SULINA SEGURADORA S/A
 REU : ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : DF00000288 - ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : SP00192089 - FABIO HENRIQUE PIRES DE TOLEDO ELIAS
 ADVOGADO : SP00034086 - ROBERTO JOSE MINERVINO
 ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO

Fl. 291: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a União. Intimem-se."

2007.36.00.016644-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CARLOS ALBERTO VASCONCELOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00011323 - WILLIAM MARCOS VASCONCELOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Fl. 85: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Requerida, no efeito meramente devolutivo, nos termos do inciso VII, art. 520 do CPC. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.017599-6 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : MAURO CESAR LARA DE BARROS
 ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA

Fl. 42: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2008.36.00.000576-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : PEDRO CESAR LOPES DE VILHAGRA
 ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 50: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2008.36.00.000693-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : KUHN E TAPAJOS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00011682 - OMAR KHALIL
 ADVOGADO : MT00009611 - VICTOR UGO SOUSA
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 1122: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.001777-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : PEDRO CESAR LOPES DE VILHAGRA
 ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 Fl. 50: "Ficam intimadas as partes para especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de

5 (cinco) dias, primeiro a parte autora (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso XXXVI)."

2008.36.00.002188-2 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : NAOR KAUFFMANN
 Fl. 94: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a resposta do ofício, em cinco dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso V)."

2008.36.00.002723-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : FUNERARIA XAVANTINA ME
 ADVOGADO : MT00002895 - TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
 Fl. 356: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.003561-0 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE CLAUDINO ZANELA
 ADVOGADO : MT00006744 - FABIO ZANELA
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
 REU : UNIAO FEDERAL
 Fl. 55: "Defiro o depósito judicial dos valores referente à contribuição para a seguridade social. Intime-se. Após, cumpra-se o despacho de fls. 51."

2008.36.00.004842-4 MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA
 RÉU : MARICELI BRANDAO SILVA CAMARGO
 ADVOGADO : MT00011661 - LUCIANA AMORIM SANTANA

Fl. 65: "Fica a parte autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios, no prazo de 10 (dez) dias (Portaria nº 1, de 15/03/2007, art. 1º, inciso VII)."

2008.36.00.005321-7 REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : REGINA DA TRINDADE SILVA
 ADVOGADO : MT00010057 - LIDIANE FORCELINI
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 RÉU : GILDO RODRIGUES
 RÉU : ADERVAL MARQUES SILVA
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009304 - MARIA LINA PEREIRA LOPES GRECCO

Fl. 288: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2008.36.00.007038-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 REU : JUDY MARIA VIANA
 REU : WILSON CORREA DE MORAIS

Fl. 26: "A Autora emendará a petição inicial, no prazo de cinco dias, para comprovar a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial..."

2008.36.00.007321-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 REU : CONSTANCIA JORDAO FURLAN

Fl. 25: "As Autoras emendarão a petição inicial, no prazo de cinco dias, para comprovarem a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial..."

2008.36.00.007324-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0008281B - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
 REU : PETRONILIA DA SILVA MARTINS

Fl. 28: "A Autora emendará a petição inicial, no prazo de cinco dias, para comprovar a existência de prazo prescricional em curso, indicando o início de seu cômputo e a data de sua consumação, sob pena de indeferimento da inicial."

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 012/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.02.700165-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ALAIDES MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
REU : SEGURO OBRIGATORIO DPVAT

"Emende-se a petição inicial, indicando-se a pessoa que deve figurar no pólo passivo da ação, no decêndio, sob pena de indeferimento da inicial."

2008.36.02.700549-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : AIDA SEGATE
ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
ADVOGADO : MT00004749 - ELIANE AVELINO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redistribua-se para o JEF."

2008.36.02.700553-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : VIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
ADVOGADO : MT00004749 - ELIANE AVELINO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Redistribua-se para o JEF. Esclareça o autor onde é domiciliado. Apresente, ainda, a decisão do INSS sobre o requerimento de fl.30."

2008.36.02.700554-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA DE FATIMA LICERAS
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)redistribua-se os presentes autos para o JEF Adjunto. Intime-se a parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (lei 9.099/95, art. 51, caput c/c CPC, art. 267, VI)."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700040-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : DJALMA SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006174 - SIVAL POHL M. DE CASTILHO FILHO
ADVOGADO : MT00003981 - SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária."
Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2007.36.02.700064-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : RAIMUNDO SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO : SP00189492 - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
"Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 11 horas."

2007.36.02.700115-9 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : BENEDITO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008611 - GENIA PONTES DA SILVA DE PAULA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)reconsidero minha decisão anterior para antecipar a tutela(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 10 horas e 30 minutos."

2007.36.02.700137-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)reconsidero minha decisão anterior para antecipar a tutela(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 09 horas."

2008.36.02.700264-4 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : VERIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0003691B - LUIZA MENDES DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 11 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700267-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : GUSTAVO DA SILVA
ADVOGADO : MT0003615B - DALTRO EDSON DAMIAN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 10 horas e 35 minutos."

2008.36.02.700270-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ANTONIO VICENTE CARDOSO
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 09 horas e 55 minutos".

2008.36.02.700275-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ROSA REGO BRAZ
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, defiro o pedido de antecipação de tutela(...). Concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26.08.2008 às 09 horas e 30 minutos."

2008.36.02.700278-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : TAMARA CRISTINA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : MT00005138 - NIVALDO JOSE PADILHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
"Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual em Rondonópolis."

2008.36.02.700282-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : JOSE ANICETO VIEIRA
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 14 horas e 40 minutos."

2008.36.02.700283-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : VALDEMIRO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 09 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700305-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA IVANILDA DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 17 horas e 20 minutos."

2008.36.02.700306-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ANTONIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18.09.2008 às 09 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700318-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ORNELINA MARIA DE SOUZA PAIXAO
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 09 horas e 55 minutos."

2008.36.02.700319-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ALCIDES ALVES DE LIMA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 14 horas."

2008.36.02.700320-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ORLANDO RAMOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)Indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 09 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700321-4 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : VALDEMIRO ALVES VIEIRA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 10 horas e 35 minutos. "

2008.36.02.700322-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : EPAMINONDAS LOPES DA SILVA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 16 horas."

2008.36.02.700323-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada(...)concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária."

Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 15 horas e 20 minutos. "

2008.36.02.700324-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : VALDOMIRO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) indefiro o pedido de tutela. (...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária."
Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700330-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : OLINA ALVES SANTANA
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.10.2008 às 16 horas."

2008.36.02.700333-4 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) indefiro a tutela antecipada. (...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.10.2008 às 17 horas e 20 minutos."

2008.36.02.700335-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : MARIA JOSE DE MORAES
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) indefiro a tutela antecipada. (...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 14 horas e 40 minutos."

2008.36.02.700336-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : JOSE PIRES DA COSTA FILHO
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) indefiro a tutela antecipada. (...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11.09.2008 às 11 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700386-9 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) indefiro a tutela antecipada. (...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.10.2008 às 09 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700403-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : GERALDO FERREIRA DE MATTES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) indefiro o pedido de tutela. (...) concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária."
Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700424-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : ARLINDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) defiro, por conseguinte, o pedido de tutela (...). Concedo-lhe(...) os benefícios da assistência judiciária."
Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700551-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : ATAIDE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARENHO BERTONI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) redistribuam-se os presentes autos para o JEF Adjunto. (...) indefiro o pedido de tutela."

Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700128-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : IZALTINA RODRIGUES BERTO
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VIII e §4º do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art.55 da Lei 9.099/95 c/c art.1º da Lei 10.259/01."

2007.36.02.700191-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : JOSELINO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) extingo o presente processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art.267, VI, CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art.55 da Lei 9.099/95 c/c art.1º da Lei 10.259/01."

2008.36.02.700209-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...) extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VIII, do

CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art.55 da Lei 9.099/95 c/c art.1º da Lei 10.259/01."

Autos com Ato Ordinatório
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700136-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : LEANDRA CRISTINE DE SOUZA ALCANTARA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 05.08.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Guilherme Damasceno Filho e da perícia social para o dia 25.07.2008 às 07 horas e 30 minutos, a cargo da assistente social Josana Maria de Andrade do Amaral.

2007.36.02.700177-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : DAMIAO TOME DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial social, dia 21.07.2008 às 08 horas, a cargo da assistente social Paula de Ávila Assunção Castelli.

2007.36.02.700182-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : CELINA MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 22.07.2008 às 17 horas, a cargo do Dr. Achilles Menezes.

2007.36.02.700186-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : CLOVIS CASSIMIRO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 21.07.2008 às 15 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Marcus José Pieroni.

2007.36.02.700189-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : ANTONIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 05.08.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Gilberto Inácio Cardoso e da perícia social para o dia 25.07.2008 às 17 horas, a cargo da assistente social Josana Maria de Andrade do Amaral.

2008.36.02.700036-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : MARINALVA DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO : MT00011706 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca dos laudos às fls.37/38 e 40/42 no prazo de 3(três) dias.

2008.36.02.700055-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : HELENO BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00011689 - NEUZIMAR DA CRUZ MAGALHAES
ADVOGADO : MT00011832 - REGINA CELIA DE ROCCO ZONZINI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para manifestar-se a cerca do laudo às fls.54/56 no prazo de 3(três) dias.

2008.36.02.700123-8 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : MIKIRRONY MENDES NOVAIS
ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 07.08.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Ricardo Menezes e da perícia social para o dia 21.07.2008 às 10 horas, a cargo da assistente social Aletéia Palomares Rufino.

2008.36.02.700137-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : MILHOMIRSSON APARECIDO ALVES
ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca do laudo às fls.49/56 no prazo de 3(três) dias.

2008.36.02.700143-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : JOAO LONGUINHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 22.07.2008 às 13 horas, a cargo do Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2008.36.02.700157-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : JOSE GERVASIO DE LIMA
ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
ADVOGADO : SP00189492 - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 21.07.2008 às 15 horas, a cargo do Dr. Marcus José Pieroni.

2008.36.02.700169-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR : JOAO CARLOS ARBEA SORET
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para manifestar-se a cerca do laudo às fls.73/83 no prazo de

3(três) dias.

2008.36.02.700205-1 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : IZAIAS JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca da proposta de acordo às fls.22/26, no prazo de 5(cinco) dias.

2008.36.02.700218-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : EMIRENE MARTINS DE MORAES

ADVOGADO : MT00008611 - GENIA PONTES DA SILVA DE PAULA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 09.10.2008 às 15 horas e 20 minutos.

PROC2008.36.02.700219-9 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA VITORINA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 09.10.2008 às 16 horas e 40 minutos.

2008.36.02.700234-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : HIANCA IZANE DERVALHE CARRIJO E OUTROS

ADVOGADO : MT00010034 - THEO CARRIJO DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 21.08.2008 às 16 horas e 10 minutos.

2008.36.02.700302-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : JOAO RITA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 30.07.2008 às 13 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Gilberto Inácio Cardoso.

2008.36.02.700387-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : ANTONIO BRASILIANO FILHO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino o processamento da causa pelo JEF Adjunto".
Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 18.09.2008 às 16 horas e 40 minutos.

2008.36.02.700445-6 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : JOAO MODESTO DA SILVA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)redistribuem-se os presentes autos para o JEF Adjunto.(...)Indefiro o pedido de tutela."
Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 02.10.2008 às 10 horas e 35 minutos.

2008.36.02.700447-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)determino o processamento da causa pelo JEF Adjunto."
Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 18.09.2008 às 16 horas.

2008.36.02.700454-5 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA GLORINHA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)redistribuem-se os presentes autos para o JEF Adjunto."
Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 02.10.2008 às 11 horas e 15 minutos.

2008.36.02.700458-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA ORLANDA DE LIMA

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)redistribuem-se os presentes autos para o JEF Adjunto.(...)Indefiro o pedido de tutela."
Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 18.09.2008 às 14 horas e 40 minutos.

2008.36.02.700459-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : DURVALINA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00004038 - NADIA FERNANDES RIBEIRO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)Redistribuem-se os presentes autos para o JEF adjunto.(...)Indefiro o pedido de tutela."
Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 09.10.2008 às 14 horas.

2008.36.02.700460-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : MARIA VALDENIR DE CASTRO GENTIL

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)redistribuem-se os presentes autos para o JEF Adjunto.(...)Indefiro o pedido de tutela".

Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 18.09.2008 às 15 horas e 20 minutos.

2008.36.02.700461-7 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : JOSE UMBELINO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE

ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...)redistribuem-se os presentes autos para o JEF Adjunto.(...)Indefiro o pedido de tutela."

Fica a parte autora intimada da data designada para audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento, dia 18.09.2008 às 14 horas.

2008.36.02.700463-4 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : JOSE BARBOSA VILELA

ADVOGADO : MT0003615B - DALTRO EDSON DAMIAN

ADVOGADO : MT0006884A - IZALTINO SUZANO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 24.07.2008 às 13 horas, a cargo do Dr. José Valter Braga.

2008.36.02.700516-3 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : JOAO PAULO DE SOUZA PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : MT00004742 - MARLI BATISTA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Fica a parte autora intimada para manifestar-se a cerca da certidão de prevenção às fls.38/39 no prazo de 5(cinco) dias.

2008.36.02.700531-0 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : FREDERICA DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada para manifestar-se a cerca da certidão de prevenção à fl.34 no prazo de 5(cinco) dias.

2008.36.02.700550-2 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR : DIONE RODRIGO DA SILVA

ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 30.07.2008 às 13 horas, a cargo do Dr. Gilberto Inácio Cardoso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 10/2008 – RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 04/07/2008 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO na TOMADA DE PREÇO nº 10/2008**. – Id. 202.830.

EMPRESA HABILITADA:

LOTE 01 - TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ 08.954.940/0001-21.

EMPRESAS INABILITADAS:

LOTE 01 - MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – 03.230.784/0001-32;
RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.437.033/0001-42.

LOTE 02 - MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – 03.230.784/0001-32;
RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.437.033/0001-42.

LOTE 03 - RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.437.033/0001-42.
Cuiabá, 04 de julho de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUIZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/374. ESPÉCIE: Monitoria PARTE AUTORA: A. PATRICK A. DO AMARAL & CIA. LTDA. PARTE RÉ: DIPSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME, CNPJ nº 028.362.53/0001-25 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 58.494,99 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno

direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente, A. PATRICK A. DO AMARAL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.520.672/0001-90, sediada na Avenida Miguel Sutil, nº 2935, Bairro Pedregal, Cuiabá/MT, ajuizou AÇÃO MONITÓRIA em face de DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, ora requerida, inscrita no CNPJ sob o nº 02.836.253/0001-25, com endereço em local incerto e não sabido, para receber a importância de R\$ 58.494,99 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), crédito, esse, decorrente de um contrato de fornecimento de peças firmado entre as partes e inadimplido pela requerida. Assim, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, tem o presente edital, a função de tornar público que tramita perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT., Ação Monitória nº 374/2007, em desfavor da empresa DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, bem como, para que essa tome medidas que entender cabíveis. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 130. Cite-se a Requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Jackelynne de Cássia Paiva, digitei. Cuiabá – MT, 9 de maio de 2008. Elaine Cristina Lemos Brandolini Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2007/310. ESPÉCIE: Arresto PARTE AUTORA: A. PATRICK A. DO AMARAL & CIA. LTDA. PARTE RÉ: DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME
CITANDO: DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 028.362.53/0001-25 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/6/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 58.494,99 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente, A.PATRICK A. DO AMARAL & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.520.672/0001-90, sediada na Avenida Miguel Sutil, nº 2935, Bairro Pedregal, Cuiabá – MT. Ajuizou MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO em face de DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, ora requerida, inscrita no CNPJ sob o nº 02.836.253/0001-25, com endereço em local incerto e não sabido, para receber a importância de R\$ 58.494,99 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), crédito, esse, decorrente de um contrato de fornecimento de peças firmado entre as partes e inadimplido pela requerida. A requerida prestava serviços para o Governo do Estado de Mato Grosso, e possui junto a SEJUSP (Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso) um crédito de R\$ 100.296,18 (cem mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), razão pela qual a requerente ajuizou a presente ação, no intuito de resguardar o recebimento de seu crédito, haja vista ter a requerida encerrado suas atividades sem nenhuma explicação. Assim, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, tem o presente edital, a função de tornar público que tramita perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá – MT. Medida Cautelar de Arresto nº 310/2007, em desfavor da empresa DIPESE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, bem como, para que essa tome medidas que entender cabíveis. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 147. Cite-se a Requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Eu, Jackelynne de Cássia Paiva, digitei. Cuiabá – MT, 9 de maio de 2008. Elaine Cristina Lemos Brandolini Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO
- PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 2008/522. ESPÉCIE: Ordinária de cobrança; **PARTE AUTORA:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT; **ADVOGADO(S):** ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO, CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL; **PARTE REQUERIDA:** V.M - TERMAS HOTEL LTDA – ME; **VALOR DA CAUSA:** 15.050,51; **FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, V.M - TERMAS HOTEL LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ/MF Nº 05.461.243/0001-40, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A QUAL ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte integrante desta carta, para responder, querendo, a ação. **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:** “A requerente é concessionária do serviço público de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. Os procedimentos adotados pela requerente são oriundos da Lei nº 8.987/95-Lei das Concessões de Serviço Público, regulamentados pelo órgão fiscalizador do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL.O requerido firmou com a requerente o Contrato de Financiamento de Energia Elétrica(Contrato nº 693/AJU/2003 e aditivos-documentos Anexos), no qual a requerente obrigou-se a fornecer energia elétrica ao requerido, e este, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica. O requerido é usuário de energia elétrica cadastrado junto à requerente sob o número 3311066(conforme documentos anexos). A unidade consumidora acima mencionada, de responsabilidade do

requerido, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas entre abril/2006 e junho/2006, cuja soma atinge o valor nominal de R\$ 15.050,51(quinze mil, cinqüenta reais e cinqüenta e um centavos), conforme demonstram as faturas anexas.O débito ora cobrado refere-se a consumo de energia elétrica, produto já fornecido pela requerente e, até o momento, sem o correspondente pagamento. O requerido portanto, não está cumprindo a obrigação assumida perante a requerente em contrapartida ao fornecimento de energia elétrica, qual seja, o pagamento de faturas mensais de consumo.” **DESPACHO/DECISÃO:** FLS.46-“VISTOS. Cite-se a empresa requerida para que, querendo, conteste a presente ação no prazo legal de 15 (quinze), sob pena de revelia. Cumpra-se.” FLS 53- Vistos e etc...1. Defiro o requerido as fls.51. 2. Cumpra-se.” FLS.79-“Vistos e etc...1. Defiro o pedido de fls. 75.2. Expeça-se o necessário. 3. Cumpra-se.” **ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO:** O prazo para **RESPONDER** é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos do processo. Esse prazo será contado **EM DOBRO**, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em **QUÁDRUPLO**, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). **b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).** Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá – MT, 29 de maio de 2008.

VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO

Juiza de Direito da 21ª Vara Cível

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA-MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 2007/171. Cód. 34763

ESPÉCIE: Retificação de área

PARTE AUTORA: Miguel Clarindo Sastre E Maria Amélia Francisco Silva Sastre

PARTE RÉ: Este Juízo

CITANDO(A,S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação proposta por Miguel Clarindo Sastre e Maria Amélia Francisco Silva Sastre, de Retificação de área e Registro em que os mesmos alegam ser proprietário de um imóvel situado no município de Nova Santa Helena – MT, correspondente a uma área de terras com 3.630 hectares, situada no lugar denominado “CAPINZAL”, devidamente registrado no CRI de Colider na matrícula nº 6.526; sendo que a descrição métrica do imóvel não corresponde com a realidade, eis que, na verdade o mesmo tem a área de 4.567,9400 hectares, de acordo com o levantamento planimétrico elaborado pelo engenheiro Sidney Monteiro Mascarenhas, do qual todos os confrontantes expressamente concordaram e que consta as seguintes características do imóvel: Um imóvel rural denominado Fazenda Capinzal, Situado no município de Nova Santa Helena, Comarca de Colider – MT, com perímetro de 27.047,14m, área de 4.567,9400 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Sítio Seis Irmãos de Alcebíades Pereira de Souza; Sítio Acertt de Francisco Valdir Acertt; Sítio Dois Irmãos de Maria Lurdes Cerezoli Del Santo; Sítio São Pedro de Oli Onevid Zenni; Fazenda Três Irmãos de Osmar Albino Santag; Sul: Fazenda Santa Clara de João Roberto de Simoni. Fazenda da Bahia de Nelson Macedo Ribeiro e Fazenda Índio de Enio Candiolo; Leste: Fazenda Sulina de Ivo de Barros; Oeste: Fazenda São Vicente de Dirceu Vicente Torqueti; Fazenda Boa Esperança de Silvío Miguel Barbosa; Fazenda São José de José Antonio Silva Sobrinho e Sítio São Marcos de Adelino Carrara; Sítio São Domingos de José Domingos da Silva e Fazenda Conquista de Maria Aparecida de Oliveira. Descrição: Partindo de Marco P-01. seguindo um azimute de 172º01'45” e percorrendo uma distancia de 6.821,90m, confrontando com as seguintes propriedades: Fazenda São Vicente de Dirceu Vicente Torqueti; Fazenda Boa Esperança de Silvío Miguel Barbosa; Fazenda São José de José Antonio Silva Sobrinho; Sítio São Marcos de Adelino Carrara; Sítio São Domingos de José Domingos da Silva e Fazenda Conquista de Maria Aparecida de Oliveira, até atingir o marco P-02. Do marco P-02, defletindo à esquerda e seguindo com um azimute de 79º40'03” e percorrendo uma distancia de 6.701,67m, confrontando com as seguintes propriedades: Fazenda Santa Clara de João Roberto de Simoni; Fazenda Bahia de Nelson Macedo Ribeiro e Fazenda Índio de Enio Candiolo, até atingir o marco P-03. Do marco P-03, defletindo à esquerda e seguindo com um azimute de 352º01'45” e percorrendo uma distancia de 6821,90m, confrontando com as seguintes propriedades: Fazenda Sulina de Ivo de Barros, até atingir o marco P-04. Do marco P-04, defletindo à esquerda

e seguindo com um azimute de 259°40'03" e percorrendo uma distancia de 6.701,67m, confrontando com as seguintes propriedades: Sítio Seis Irmãos de Alcebiades Pereira de Souza; Sítio Acertt de Francisco Valdir Acertt; Sítio Dois Irmãos de Maria Lurdes Cerezoli Del Sant; Sítio Sçao Pedro de Oli Onevid Zenni e Fazenda Três Irmãos de Osmar Albino Santag, até atingir o marco P-01, ponto de partida deste perimetro. O perimetro descritivo envolve uma área de 4.567,9400 ha (quatro mil quinhentos e sessenta e sete hectares e noventa e quatro ares). Consoante se percebe do memorial descritivo que os requerentes se encontram prejudicados em 937,9400 hectares não assentados no registro imobiliário, fazendo-se necessário a retificação da área e do registro imobiliário. Vistos: atestado que a área resultante da retificação é substancialmente maior que a original atestada no registro de imóveis, e que não ignorando a legitimidade do autor pleitear a declaração de usucapião do excedente e após a retificação do registro, mas o procedimento do usucapião tramita por jurisdição contenciosa, e que litigiosidade perde força quando os confrontantes e demais interessados não apresentam resposta. Insta acentuar que os autores estão na posse do referido imóvel a mais de 26 anos e nunca foram molestados ou turbados. Pelo exposto, Requer:

A citação/intimação dos Alienantes: Celso Coimbra e sua esposa Cilene Marques Coimbra, dos Confrontantes Alcebiades Pereira de Souza, Francisco Valdir Acertt Silva, Maria Lurdes Cerezoli Del Sant, Oli Onevid Zenni, Osmar Albino Santag, João Roberto de Simoni, Nelson Macedo Ribeiro, Enio Candiolo, Ivo de Barros, Dirceu Vicente Turqueti, Silvio Miguel Barbosa, José Antonio Silva Sobrinho, Adelino Carrara, José Domingos da Silva Filho e Maria Aparecida de Oliveira. Do Estado de Mato Grosso e da União; do Representante do Ministério Público, A Citação de Terceiros Interessados; seja julgado procedente o pedido, qual seja, determinar a retificação da área constante no Registro Imobiliário; requer provar o alegado por todos os meios de provas permitidos em direito, em especial a documental, testemunhal e pericial. Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para fins de alçada. Termos que, Pede deferimento. Sinop/MT, 30 de abril de 2003. Elpidio Moretti Estevam, Advogado OAB/MT 4877-A.

DESPACHO: 1. Despacho divorciado do prazo legal ante o acúmulo involuntário de serviço, valendo constar que, nesta data, o presente subscritor responde pelas Comarcas de Colider, Marcelândia, Nova Canaã do Norte e respectiva Zona Eleitoral. 2. Cumpra-se a cota ministerial retro, notificando-se o Sr. Registrador Público a se manifestar, querendo, no prazo de dez dias. 3. Expeça-se edital nos termos propostos do item 15.e de fls. 18 com as cautelas de praxe, citando-se quem de direito para manifestação sobre o requerimento em comento no prazo de dez dias. E. Após, certifique-se se o pleito retificatório foi impugnado fundamentadamente. 5. Posteriormente, vista ao MPE e imediatamente cls. 6. Cumpra-se com celeridade. – Gustavo Chiminzazzo de Faria – Juiz de Direito. Eu, Wemerson Ferreira Augusto – Oficial Escrevente., digitei.

Itauba-MT, 30 de abril de 2007.

Ana Paula Siroti
Escrivã(o) Judicial Designada

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO
CREDORES E INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2008/14

ESPÉCIE: Pedido de Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: Genus Editora Gráfica e Comércio Ltda, Publihoje Propaganda e Comércio Ltda ME e Tecnomídia Editora e Comércio Ltda.

PARTE RÉQUERIDA: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados a cerca do recebimento do plano de recuperação, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 55 da lei regente (11.101/2005). O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

LISTA DE CREDORES do administrador judicial da empresa Genus Editora Gráfica e Comércio Ltda disposta em número do crédito, nome do credor, classificação e valor do crédito: 1, AF Ind. Com. Serv. Ltda, Quirografário, R\$ 1.200,32; 2, Alex Painéis, Quirografário, R\$ 2.250,00; 3, Alonso Vitorino Barreto, Quirografário, R\$ 7.150,00; 4, Antonio Carlos da Silva, Trabalhista, R\$ 30.000,00; 5, Apoio Medicina do Trabalho, Quirografário, R\$ 1.463,20; 6, Aristoteles Huguene Alexopulos, Trabalhista, R\$ 2.500,00; 7, AS&M Publicidade e Marketing Ltda, Quirografário, R\$ 2.898,57; 8, Associação Comercial de Cuiabá, Quirografário, R\$ 360,00; 9, Banco Bradesco S/A, Garantia Real, R\$ 277.978,00; 10, Banco Sicred, Quirografário, R\$ 67.335,00; 11, Banco Sicred, Quirografário, R\$ 10.000,00; 12, Banco Sudameris S/A, Quirografário, R\$ 80.360,00; 13, Beto Posto de Serviço, Quirografário, R\$ 585,00; 14, Brasil Postal Ltda, Quirografário, R\$ 2.495,60; 15,

Brasil Telecom, Quirografário, R\$ 2.948,01; 16, Brasil Transportes Intermodal, Quirografário, R\$ 878,80; 17, Bravel Rent Car, Quirografário, R\$ 1.398,40; 18, Calcgraf Desenvolvimento de Sistemas, Quirografário, R\$ 8.500,00; 19, Camila Sales dos Santos, Trabalhista, R\$ 5.346,66; 20, Cemat S/A, Quirografário, R\$ 39.930,45; 21, Centro de Integração Empresa Escola, Quirografário, R\$ 3.660,52; 22, Comercial Tarumã Ltda, Quirografário, R\$ 100.000,00; 23, Contaverde S. Contábeis, Quirografário, R\$ 34.308,06; 24, CREA-MT, Quirografário, R\$ 702,00; 25, Cuiabá Outdoor Publicidade Ltda, Quirografário, R\$ 1.240,00; 26, Diane Zamar Taques, Trabalhista, R\$ 6.478,00; 27, DLD Factoring Fomento Mercantil, Quirografário, R\$ 240.000,00; 28, DRP Distribuidora Regional de Papeis Ltda, Quirografário, R\$ 477.568,50; 29, E-BOX Importação e Exportação Ltda, Quirografário, R\$ 33.914,55; 30, Edim Buna Magalhães Almeida, Trabalhista, R\$ 1.500,00; 31, Edson Pereira Lima, Trabalhista, R\$ 7.500,00; 32, Edson Soares Amorim, Trabalhista, R\$ 1.553,54; 33, Emika Imobiliária, Quirografário, R\$ 25.906,80; 34, Exactus Software Ltda, Quirografário, R\$ 850,00; 35, Felinto Muller, Quirografário, R\$ 78.227,15; 36, Fiemt, Quirografário, R\$ 1.200,35; 37, Flandy Com. Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 4.781,00; 38, FMC Assessoria e Cobrança, Quirografário, R\$ 69.116,00; 39, Focus Comunicações Ltda, Quirografário, R\$ 1.080,02; 40, Frc Comércio de Combustíveis, Quirografário, R\$ 4.548,48; 41, Genius Publicidades, Quirografário, R\$ 3.069,30; 42, Geraldo da Cunha Macedo, Quirografário, R\$ 27.149,23; 43, Geraldo Macedo, Quirografário, R\$ 84.000,00; 44, Gilson Rodrigues Mendes, Trabalhista, R\$ 2.110,00; 45, Grafpel Visuart Com. Visual Ltda, Quirografário, R\$ 2.040,00; 46, Helio Pessoa Soares, Trabalhista, R\$ 2.813,33; 47, HS Comunicação e Atelier Gráfico Ltda, Quirografário, R\$ 6.316,00; 48, Ideias.Com Marketing Propaganda Ltda, Quirografário, R\$ 380,00; 49, Iel Instituto Euvaldo Lodi, Quirografário, R\$ 167,00; 50, Ind. Brindes Excelentes Ltda, Quirografário, R\$ 17.600,00; 51, Independência Financeira Service, Quirografário, R\$ 12.435,72; 52, Inédita Comunicação, Quirografário, R\$ 300,00; 53, Intelbras, Quirografário, R\$ 932,63; 54, Invent Comunicações, Quirografário, R\$ 129,00; 55, Jaime V. de Campos, Quirografário, R\$ 600.000,00; 56, Jair Lopes Silva, Trabalhista, R\$ 90.747,00; 57, Jânio Viegas de Pinho, Quirografário, R\$ 126.000,00; 58, Jânio Viegas de Pinho, Quirografário, R\$ 660.000,00; 59, Jardel San Martin, Trabalhista, R\$ 1.281,00; 60, Joacir Pedro Alcantara, Trabalhista, R\$ 1.406,66; 61, João Catarino de Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.498,86; 62, João Eder Ferreira Gomes, Trabalhista, R\$ 1.545,00; 63, José Antônio Lessi, Quirografário, R\$ 283.814,76; 64, Jose Delvandro Medeiros, Trabalhista, R\$ 3.024,53; 65, José Teixeira Carvalho, Quirografário, R\$ 49.783,00; 66, Kgm Assessoria, Quirografário, R\$ 1.066,00; 67, L&N Prestadora de Serviços, Quirografário, R\$ 42.000,00; 68, Lassane Plástico Ltda, Quirografário, R\$ 312,00; 69, Life Publicidade, Quirografário, R\$ 1.590,00; 70, Luciene Moreira dos Santos, Quirografário, R\$ 21.500,00; 71, Lugon Souza Ltda, Quirografário, R\$ 6.201,00; 72, Luiz Carlos da Silva, Trabalhista, R\$ 5.366,66; 73, MG Outdoor, Quirografário, R\$ 3.250,00; 74, MidiaPlus Com. Assessoria Publicitária, Quirografário, R\$ 2.268,00; 75, Miramed Comércio e Representações Ltda, Quirografário, R\$ 11.903,05; 76, Moinho Materiais Construção, Quirografário, R\$ 14.196,56; 77, Multifast Prod. Limpeza, Quirografário, R\$ 600,00; 78, Multiart Comunicação Visual, Quirografário, R\$ 140,00; 79, Neuton Luiz de Matos, Trabalhista, R\$ 8.630,00; 80, Om Shanti, Quirografário, R\$ 720,00; 81, Opus Sistemas Elétricos Ltda, Quirografário, R\$ 350,00; 82, Paem Ind. Mecanográfica, Quirografário, R\$ 885,87; 83, Papéis Safra, Quirografário, R\$ 735,80; 84, Papelaria Universitária, Quirografário, R\$ 1.767,41; 85, Pedro Soares Costa, Trabalhista, R\$ 14.000,00; 86, Peninha Publicidade, Quirografário, R\$ 460,00; 87, Plusmedia, Quirografário, R\$ 4.821,00; 88, Poesy Aviaamentos, Quirografário, R\$ 3.649,44; 89, Prograf Com. Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 15.810,00; 90, Promarket Ltda, Quirografário, R\$ 1.200,00; 91, Refrimil ME, Quirografário, R\$ 2.121,00; 92, Regional Papeis, Quirografário, R\$ 48.800,00; 93, Reinaldo Camargo do Nascimento, Quirografário, R\$ 119.273,00; 94, Reinaldo Rosa Cerqueira, Trabalhista, R\$ 9.517,00; 95, Retífica Universal Ltda, Quirografário, R\$ 2.334,00; 96, Roberto Moreira Costa, Trabalhista, R\$ 2.766,00; 97, Rodolfo Eloi Amik, Trabalhista, R\$ 2.917,00; 98, Sanecap, Quirografário, R\$ 822,68; 99, Sebrae-MT, Quirografário, R\$ 840,00; 100, Seleção de Propaganda Mattos e Pires Ltda, Quirografário, R\$ 1.210,00; 101, Serasa, Quirografário, R\$ 461,75; 102, Sky Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 139,89; 103, Smd Serviços Eletrônicos Ltda, Quirografário, R\$ 240,00; 104, Solidez Transportes Ltda, Quirografário, R\$ 339,79; 105, Espaço Outdoor, Quirografário, R\$ 1.520,00; 106, Sunset Ind Com de Laminados Ltda, Quirografário, R\$ 2.786,16; 107, Tauá Dist. Águas e Bebidas Ltda, Quirografário, R\$ 1.652,40; 108, Tecno Calhas, Quirografário, R\$ 2.395,00; 109, Telc Telecom E Ltda, Quirografário, R\$ 431,06; 110, Top Vision, Quirografário, R\$ 238,45; 111, Valure Lacerda e Xavier Ltda, Quirografário, R\$ 8.529,81; 112, Vivo S/A, Quirografário, R\$ 4.181,89; 113, Xandbureau, Quirografário, R\$ 1.000,00; 114, Zenite Sistemas Ltda, Quirografário, R\$ 415,00;

LISTA DE CREDORES do administrador judicial da empresa Publihoje Propaganda e Comércio Ltda disposta em número do crédito, nome do credor, classificação e valor do crédito: 1, Alzil C Matoso Rodovalho, Quirografário, R\$ 1.022,00; 2, Aparecida Endrice Catarino, Quirografário, R\$ 360,00; 3, Banco Bradesco, Garantia Real, R\$ 150.000,00; 4, Banco Sudameris, Quirografário, R\$ 10.316,00; 5, Candido Guimarães Rodrigues, Quirografário, R\$ 350,00; 6, Capela São Benedito, Quirografário, R\$ 375,00; 7, Central de Outdoor, Quirografário, R\$ 32.659,77; 8, Cid Imóveis, Quirografário, R\$ 19.500,00; 9, Cond. Edifício Cuiabá Office Tower, Quirografário, R\$ 4.004,00; 10, Cond. Edifício Nacional, Quirografário, R\$ 500,00; 11, Cond. Edifício Work Center, Quirografário, R\$ 1.870,00; 12, Cond. Goiabeiras Executive Center, Quirografário, R\$ 1.500,00; 13, Edifício Ipiranga,

Quirografário, R\$ 2.000,00; 14, Escola Maria Dimpina, Quirografário, R\$ 720,00; 15, Fotolito.Com, Quirografário, R\$ 581,00; 16, Humberto Covezzi, Quirografário, R\$ 600,00; 17, Insetora Nossa Senhora, Quirografário, R\$ 260,00; 18, Irmãos Domingo Atacad, Quirografário, R\$ 3.248,70; 19, Isapel Comércio Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 6.710,00; 20, Jacinto Ferreira Ltda, Quirografário, R\$ 3.200,00; 21, José Gonçalves Duarte, Quirografário, R\$ 3.040,00; 22, Loja Maçonica Razão e Justiça, Quirografário, R\$ 3.360,00; 23, Lourival de Oliveira Filho, Quirografário, R\$ 100,00; 24, Lucilena Arruda Moraes, Quirografário, R\$ 150,00; 25, Maria Alise Antunes, Quirografário, R\$ 500,00; 26, Noemir Vandoni, Quirografário, R\$ 1.900,00; 27, Odenir Vandoni Junior, Quirografário, R\$ 1.220,00; 28, Romildo Rosa do Nascimento, Quirografário, R\$ 600,00; 29, Soc. Recanto das Mangueiras, Quirografário, R\$ 240,00; 30, Valdelirio Vital, Quirografário, R\$ 150,00; 31, Vanildes Queiros da Silva Pereira, Quirografário, R\$ 1.200,00;

LISTA DE CREDORES do administrador judicial da empresa Tecnomídia Editora e Comércio Ltda disposta em número do crédito, nome do credor, classificação e valor do crédito: 1, AGFA, Garantia Real, R\$ 440.223,77; 2, Akad Computação Gráfica, Quirografário, R\$ 295,00; 3, Avery Dennison, Quirografário, R\$ 6.775,00; 4, Banco Bradesco, Quirografário, R\$ 20.000,00; 5, Banco Bradesco, Garantia Real, R\$ 1.012.622,00; 6, Banco do Brasil, Quirografário, R\$ 10.000,00; 7, Banco Finasa, Garantia Real, R\$ 5.766,00; 8, Banco Finasa, Garantia Real, R\$ 7.422,00; 9, Banco Finasa, Garantia Real, R\$ 6.349,20; 10, Banco Sicred, Quirografário, R\$ 89.780,00; 11, Banco Sicred, Quirografário, R\$ 10.000,00; 12, Banco Sudamers, Quirografário, R\$ 4.595,00; 13, Caixa Econômica Federal, Quirografário, R\$ 49.600,00; 14, Caixa Econômica Federal, Garantia Real, R\$ 391.514,00; 15, Comand. 13º Bda. de Infantaria Motorizada, Quirografário, R\$ 5.556,00; 16, Forpal, Quirografário, R\$ 218.075,35; 17, Giovanni Veículos, Garantia Real, R\$ 16.300,00; 18, Heidelberg do Brasil, Garantia Real, R\$ 678.565,00; 19, Infraero, Quirografário, R\$ 5.426,46; 20, Madeirama Pv Paiva de Catro ME, Quirografário, R\$ 5.969,99; 21, Márcio Geraldo da Cruz, Trabalhista, R\$ 500,00; 22, Regional Centro Oeste Prod. Gráficos, Quirografário, R\$ 83.214,03; 23, Regional Norte Máquinas Gráficas, Quirografário, R\$ 757.965,73; 24, Votorantim Celulose e Papel Ltda, Quirografário, R\$ 25.638,67; 25, Telefônica AS, Quirografário, R\$ 690,00;

DECISÃO/DESPACHO: Despacho Vistos. I – Após o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, vieram aos autos petição de fls. 389/393, onde CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT, alega em síntese que: o Código de Processo Civil, que é aplicado subsidiariamente a Lei 11.101/2005, estabelecendo que os atos judiciais devem ser publicados no “órgão oficial”, não havendo dúvidas de que o órgão oficial de publicação dos atos do Poder Judiciário é o Diário da Justiça, o qual é publicado na forma eletrônica, conforme disposto na resolução 02/2007 do OE do Tribunal de Justiça e prov. CGJ-MT 40/2007, não podendo ser de modo algum substituído pelo Diário Oficial, requerendo fosse-lhe publicado o edital no DJE. Através do pleito de fls. 1.105/1.108, item I, foi deferido o pedido sendo determinado seja feita republicação do inteiro teor do edital de intimação dos credores, através do DJE (Diário da Justiça Eletrônico). As fls. 1.148/1.164, se encontra juntado pedido de reconsideração da decisão, ante a impossibilidade da publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônica, conforme consulta realizada junto ao Gestor do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Sr. Joelzio Rodrigues do Prado, o qual responde sobre publicação de editais, conforme solicitado na consulta (fls. 1.166/1.167). Após a análise da resposta à consulta feita ao Gestor do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na qual informa que atos que não gozam dos benefícios da justiça gratuita não podem ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico-DJE. Assim sendo, tenho que razão assiste ao patrono das recuperandas pois realmente, consoante análise dos documentos (consulta carreada para os autos, pelo requerente), fica claro que as publicações pagas não podem ser publicadas no DJE – Diário da Justiça Eletrônico, em que são publicados os atos referentes à justiça gratuita. No caso o Diário Oficial, na seção destinada ao Poder Judiciário, são publicados os atos que não tramitam sob o pálio da Justiça gratuita, cujo ônus corre por conta da parte interessada. Assim sendo, melhor analisando a questão posta, concluo, diante do acima exposto, convencido pelos termos da resposta de consulta carreada para os autos, tenho como válida a publicação feita no Diário Oficial. Posto isso, chamo este feito à ordem e revogo a decisão de fls. 1.104/1.108, declarando como válidas as publicações já realizadas. I - No que tange ao pedido de suspensão dos protestos relativos a títulos sujeitos ao presente procedimento bem como a exclusão do nome das empresas e de seus sócios junto ao SERASA, SPC e demais órgãos de proteção de crédito, tenho que tal pedido não merece prosperar. Quanto a este existe, entendo que não existe nenhuma previsão legal para o cancelamento temporário dos protestos, nem mesmo a possibilidade de sustar provisoriamente seus efeitos. Em verdade penso tal atitude seria atribuir ao texto legal alcance não pretendido pelo legislador. A providência talvez pertinente poderia ser tomada junto ao titular do ofício de protesto, mediante requerimento do próprio recuperando, no sentido de fazer averbar e informar ao interessado que, embora conste a existência do protesto, a empresa encontra-se sob o regime legal de recuperação judicial. Em especial e fundamentalmente também porque há de se respeitar também os interesses dos terceiros ou perante estes (por exemplo, avalistas ou endossantes) da parte dos credores. Ademais, a Lei nº 9.492/97, em seus artigos 30 e 34, disciplina a vedação ao cancelamento provisório de protestos, bem como a suspensão de seus efeitos. Sobre o tema, a Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no agravo de instrumento nº 70016812240, assim

decidiu: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRETENSÃO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS PROTESTOS RELATIVOS A DÉBITOS CONSTITUÍDOS ANTES DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI Nº 11.101/2005. PRETENSÃO CONTRÁRIA, INCLUSIVE, AO DISPOSTO NA LEI REGULADORA DOS PROTESTOS. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. Trilhando nesse mesmo entendimento o mesmo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, novamente decidiu: APELAÇÃO CIVEL. CONCORDATA PREVENTIVA. SUSTAÇÃO DE PROTESTO. IMPOSSIBILIDADE. O processamento da concordata determina a suspensão das ações e execuções contra a concordatária, não alcançando o ato de protesto. Art. 161 § 1º, inciso II da lei de Falência. Precedentes jurisprudenciais da causa. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE. (Apelação Cível nº 70003060381, Sexta Câmara Cível, TJ/RS, Relator José Conrado de Souza Júnior, julgado em 18/09/2005). Por fim, apenas por apego ao debate, acrescento que o art. 24 da lei nº 9.492/97, que regulamenta o protesto de títulos, expressamente dispõe que “o deferimento do processamento da concordata não impede o protesto”. Por analogia, entendo que se aplica o mesmo em relação ao deferimento do processamento da recuperação judicial. III - O plano de recuperação judicial, foi apresentado, encontrando-se encartado às fls. 771/1.050, dos autos. Assim, publique-se edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento e apresentação do plano de recuperação, observando o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme expressa previsão do § único do art. 53 da Lei nº 11.101/2005. Expeça-se o edital competente. Intime-se e cumpra-se com urgência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, TATIANE BEZERRA BONA, digitei.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2008.

TATIANE BEZERRA BONA
Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2003/172.

AÇÃO: Cobrança de condomínio

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRANO

EXECUTADO(A,S): MISRAEL COSTA DE OLIVEIRA-REP.MAE EDINETE CONRADO DA COSTA

CITANDO(A,S): Requerido(a): Misrael Costa de Oliveira-rep.mae Edinete Conrado da Costa, brasileiro(a), , Endereço: Rua K Quadra 19 Casa 06, Bairro: Jardim Maringa iii, Cidade: Varzea Grande-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.316,96

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ acima qualificada, para efetuar o pagamento do débito atualizado no valor de R\$ 11.316,96 (Onze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), no prazo de quinze (15) dias, sob pena de incidência imediata da multa de dez por cento (10%) sobre o seu valor e expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC – art. 475-J). Foram arbitrados os honorários advocatícios em dez por cento (10%) do valor do débito, a serem pagos pelo réu, cujo importe será reduzido à metade, caso haja pagamento integral do débito, no prazo supra. (CPC - par. Único, artigo 625-A). RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução de Sentença com a entrada em vigor da lei nº 11.232/05 que acresceu ao Código de Processo Civil, passou a ser possível a cobrança de multa de 10%, bem como o requerimento do credor para a expedição de mandado de Penhora e Avaliação e ainda, a indicação de bens a serem penhorados, desde que o devedor não efetue o pagamento da condenação em sentença da quantia certa devida. Note-se que no presente caso foi o que realmente ocorreu, pois nos termos da certidão de fls. 189/194 transitou em julgado em 07/12/2006 e que até o presente momento, já se passou mais de 15 (quinze dias) do referido trânsito em julgado, ainda não houve por parte do requerido o pagamento da quantia fixada na sentença. Desta forma, perfeitamente cabível o procedimento disposto nos artigos 475-J e seguintes CPC. Valor atualizado da condenação R\$ 11.316,96. Eu, Flávia C da S. Assunção França que, digitei. Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2008.

Jussara da Silva Cezer Titon

Escrivã Judicial Designada

Portaria 252/06



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".